Diário Oficial
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
Nº 1690 Recife - Quarta-feira, 30 de abril de 2025 Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

AVISO PGJ Nº 09/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Publicar, após desistências, as listas finais dos(as) Membros(as) habilitados(as) nos editais de exercício simultâneo constantes da Portaria PGJ n.º 1.055/2025, conforme anexo.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.274/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, incisos V e XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94 e suas alterações posteriores (LOEMP);

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática e regramento previsto no art. 69 da LOEMP, na Instrução Normativa PGJ nº 002/2022 e na Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro(a) para o exercício simultâneo nas promotorias de Justiça, atuações nos feitos ou polos de audiências de custódia, nos casos de vacância e afastamentos superiores a 30 (trinta) dias, sob pena de comprometimento da atuação ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços pela efetiva presença ministerial nas audiências e sessões diárias nas Promotorias de Justiça com atribuições nas Varas da Infância e Juventude, Criminais ou do Tribunal do Júri, especialmente;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos nos instrumentos normativos referenciados;

RESOLVE:

Publicar novos editais de habilitação para possível designação, em exercício simultâneo, nos cargos relacionados no Anexo I, conforme disposições a seguir:

HABILITAÇÃO

Art. 1º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, para que os(as) Promotores(as) de Justiça interessados(as) formalizem suas habilitações, conforme cronograma de atividades descrito no Anexo II.

Parágrafo único. As habilitações deverão ser formalizadas através do Novo Sistema de Editais, disponível no Portal do MPPE, no painel "Intranet e Sistemas" (link: https://editais.mppe.mp.br/).

Art. 2º. A lista preliminar de habilitados(as) será publicada em até 5 (cinco) dias, contados após o término do prazo previsto no artigo anterior.

DESISTÊNCIA E IMPUGNAÇÕES

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 3 (três) dias, contados a partir da publicação da lista preliminar de habilitados(as), para formalização de eventuais desistências ou impugnações que porventura entendam cabíveis.

§1º. As desistências deverão ser realizadas através do Novo Sistema de Editais, disponível no Portal do MPPE, no painel "Intranet e Sistemas" (link: https://editais.mppe.mp.br/).

§2º. As impugnações deverão ser remetidas ao Gabinete desta Procuradoria-Geral de Justiça pelo sistema SEI e direcionadas à unidade "GABPGJ".

LISTA FINAL DE HABILITADOS(AS)

Art. 4º. Será publicada a lista final de habilitados(as) até o 5º dia subsequente ao término do prazo previsto no artigo 3º, a qual terá vigência até 30/04/2026, deixando de ser aplicada nas hipóteses previstas no art. 7º, §1º da IN-PGJ n.º 02/2022.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º. A habilitação em edital e posterior designação não exime ou desobriga o(a) Membro(a) das substituições automáticas decorrentes de sua titularidade ou onde esteja lotado com exercício pleno, de acordo com a linha sucessória da respectiva tabela, nos termos dos artigos 1º e 2º da IN-PGJ n.º 02/2022.

Art. 6º. A designação dos(as) Membros(as) habilitados nos editais observará as disposições previstas na IN-PGJ nº 02/2022 e na RES-PGJ n.º 006/2016, sendo julgados os editais na sequência numérica estabelecida no Anexo I, a partir do Edital n.º 01/2025.

Art. 7º. O(a) Membro(a) que não desistir dos editais nos quais estiver habilitado(a), na medida que for designado(a) para um dos cargos/feitos/polo de audiências de custódia, ficará automaticamente inabilitado(a) nos editais posteriores, recaindo a escolha sobre o(a) nome seguinte da lista.

Art. 8º. Não será permitida a designação de Membro(a) para mais de um cargo/feitos/polo de audiências de custódia, salvo quando for deserto o edital respectivo e no qual figure na linha de substituição automática, por necessidade do serviço devidamente comprovada ou inexistência de outros(as) habilitados(as) no correspondente edital, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Art. 9º. Na impossibilidade de aplicação da lista de habilitados(as) ou em caso de edital deserto, a designação do(a) Membro(a) seguirá os critérios objetivos previstos nos arts. 69 da LOEMP, 4º, §2º, da IN-PGJ n.º 02/2022 e 5º da RES-PGJ n.º 006/2016, ainda que esteja designado(a) noutro cargo/feitos/polo de audiências de custódia decorrentes de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

edital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.275/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, incisos V e XIII, "i", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, § 1º, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar a Dra. PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL, 16ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, do exercício pleno no cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal da Capital, atribuído pela Portaria PGJ n.º 1.084/2023, a partir de 01/05/2025.

II - Designar a Promotora de Justiça indicada acima para exercício pleno no cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, a partir de 01/05/2025 até ulterior deliberação, em razão do afastamento do Titular, Dr. Alen de Souza Pessoa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.276/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94;

CONSIDERANDO os termos do requerimento eletrônico de licença n.º 504326/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA, 2º Promotor de Justiça de Surubim, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Surubim, a partir de 01/05/2025, em razão do afastamento da Dra. Gabriela Lima Lapenda Figueiroa.

II - Revogar, a partir do dia 01/05/2025, a Portaria PGJ n.º 1.256/2025, publicada no DOE de 28/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.277/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 01/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA, 46º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 26º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, em razão do afastamento do Titular, Dr. Francisco Edilson de Sá Júnior.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.278/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 02/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. JOSÉ EDIVALDO DA SILVA, 54º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 35º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, em razão do afastamento da Titular, Dra. Patrícia Carneiro Tavares.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.279/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 03/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. JOÃO ALVES DE ARAÚJO, 27º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 36º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, em razão do afastamento do Titular, Dr. José Roberto da Silva.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.280/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 04/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. IVO PEREIRA DE LIMA, 13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 47º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, em razão do afastamento do Titular, Dr. Petrúcio José Luna de Aquino.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.281/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 05/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE, 4ª Promotora de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 52º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, em razão do afastamento do Titular, Dr. Roberto Brayner Sampaio.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.282/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 06/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO, 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo na 3ª Atuação nos Feitos da Central de Inquéritos da Capital.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.283/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 07/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA, 3ª Promotora de Justiça Cível de Camaragibe, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo na 4ª Atuação nos Feitos da Central de Inquéritos da Capital.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.284/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 08/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar os(as) Membros(as) abaixo relacionados(as) para o exercício simultâneo na 5ª Atuação nos Feitos da Central de Inquéritos da Capital, com atuação em conjunto ou separadamente nas audiências de custódia da Capital:

SÉRGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA - 53º Promotor de Justiça Criminal da Capital
EDGAR BRAZ MENDES NUNES - 25º Promotor de Justiça Criminal da Capital
ERICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA - 29ª Promotora de Justiça Criminal da Capital
EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA - 39º Promotor de Justiça Criminal da Capital
ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA, 28ª Promotora de Justiça Criminal da Capital

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.285/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 09/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO, 23º Promotor de Justiça Criminal da Capital, e a Dra. PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL, 6ª Promotora de Justiça Criminal da Capital em exercício, para o exercício simultâneo no cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal da Capital, com atuação em conjunto ou separadamente.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.286/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 11/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA, 3º Promotor de Justiça de Surubim em exercício, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 16º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, em razão do afastamento do Titular, Dr. Fernando Della Latta Camargo.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.287/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 10/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO, 3ª Promotora de Justiça Criminal de Olinda, e a Dra. MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA, 1ª Promotora de Justiça Cível de Camaragibe, para o exercício simultâneo no cargo de 9º Promotor de Justiça Criminal da Capital, com atuação em conjunto ou separadamente.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.288/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 12/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS, 33º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 32º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.289/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 13/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO, 57º Promotor de Justiça Criminal da Capital, e o Dr. FERNANDO RODRIGUES PORTELA, 11º Promotor de Justiça Criminal da Capital, ambos de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 42º Promotor de Justiça Criminal da Capital, com atuação em conjunto ou separadamente, em razão do afastamento do Titular, Dr. Francisco Ortêncio de Carvalho.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.290/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 14/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. CLARISSA DANTAS BASTOS, Promotora de Justiça de Itapissuma, e o Dr. DIOGO GOMES VITAL, Promotor de Justiça de Passira, para o exercício simultâneo no cargo de 43º Promotor de Justiça Criminal da Capital, com atuação em conjunto ou separadamente, em razão do afastamento do Titular, Dr. Muni Azevedo Catão.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

§1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.291/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 15/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. ELIANE GAIA ALENCAR, 49ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 45º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, em razão do afastamento do Titular, Dr. Antônio Augusto de Arroxelas Macedo Filho.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.292/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 16/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW, 12º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, e o Dr. GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA, 2º Promotor de Justiça de Carpina, para o exercício simultâneo no cargo de 59º Promotor de Justiça Criminal da Capital, com atuação em conjunto ou separadamente, em razão do afastamento da Titular, Dra. Janaína do Sacramento Bezerra.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.293/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a inexistência de tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 17/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. QUINTINO GERALDO DINIZ DE MELO, 22º Promotor de Justiça Criminal da Capital, e a Dra. ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE, 2ª Promotora de Justiça Criminal de Goiana, para o exercício simultâneo no cargo de 60º Promotor de Justiça Criminal da Capital, com atuação em conjunto ou separadamente, em razão do afastamento do Titular, Dr. Helder Limeira Florentino de Lima.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.294/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a inexistência de tabela de substituição automática para designação na atuação em feitos abaixo destacada;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 18/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar os Membros PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO, 1º Promotor de Justiça Cível da Capital, MÔNICA ERLINE DE SOUZA LEÃO, 11ª Promotora de Justiça Cível da Capital, e FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA, 2º Promotor de Justiça Cível da Capital em exercício, para o exercício

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

simultâneo nos feitos dos Núcleos de Justiça 4.0 (Atos Conjuntos TJPE n.ºs 05/2022, 19/2022 e 30/2023), com atuação em conjunto ou separadamente.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.295/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 19/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. SÉRGIO GADELHA SOUTO, 12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 24º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, em razão do afastamento da Titular, Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.296/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 20/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar a Dra. VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES, 3ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 32º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 01/05/2025 a 23/05/2025, em razão das férias da Titular, Dra. Rosa Maria Salvi da Carvalheira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.297/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 21/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA, 2º Promotor de Justiça Cível de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, em razão do afastamento da Titular, Dra. Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.298/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 22/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. SOLON IVO DA SILVA FILHO, 19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

o exercício simultâneo no cargo de 41º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, em razão do afastamento da Titular, Dra. Katarina Morais de Gusmão.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.299/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 23/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA, 3ª Promotora de Justiça Cível de Garanhuns, e o Dr. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Promotor de Justiça de Bom Conselho, ambos de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira, com atuação em conjunto ou separadamente.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.300/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 24/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. MARCELO RIBEIRO HOMEM, 1º Promotor de Justiça de Belo Jardim, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, com atuação em conjunto ou separadamente.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.301/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 26/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. JUANA VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA BRASIL, 4ª Promotora de Justiça Criminal de Caruaru de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nos feitos da Central de Inquéritos de Caruaru.

II – Designar, ainda, a Promotora de Justiça acima indicada para atuar nos feitos em trâmite no 2º Colégio Recursal do Estado de Pernambuco, com sede em Caruaru.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.302/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 27/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, 1º

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Caruaru, de 2ª Entrância.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.303/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 28/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. HENRIQUE RAMOS RODRIGUES, 12º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Caruaru, de 2ª Entrância.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.304/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 29/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO, Promotor de Justiça de Pedra, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus, de 1ª Entrância, em razão do afastamento da Dra. Wanessa Kelly Almeida Silva.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.305/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 30/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR, 2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Cupira, de 1ª Entrância.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.306/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 31/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL, Promotor de Justiça de Capoeiras, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Palmares, de 2ª Entrância.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.307/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 33/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES, 1º Promotor de Justiça de Escada, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, em razão do afastamento da Titular, Dra. Bianca Stella Azevedo Barroso.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.308/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a inexistência de tabela de substituição automática para designação na atuação em feitos abaixo destacada;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 34/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA, 3ª Promotora de Justiça Cível de São Lourenço da Mata, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nos feitos da Vara Regional da Infância e Juventude do Cabo de Santo Agostinho.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.309/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 36/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS, 2º Promotor de Justiça de Escada, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.310/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 37/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. EDUARDO LEAL DOS SANTOS, 1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, em razão do afastamento da Titular, Dra. Renata de Lima Landim.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.311/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 38/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA, Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, com atuação em conjunto ou separadamente, em razão do afastamento da Titular, Dra. Maria Carolina Miranda Jucá Cavalcanti.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.312/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 39/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAÚJO, 7º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Olinda, de 2ª Entrância.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.313/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 40/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. VINÍCIUS COSTA E SILVA, 2º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Olinda, de 2ª Entrância.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.314/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 41/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça Cível de Olinda, de 2ª Entrância.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 1.315/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 42/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA, 8ª Promotora de Justiça Criminal de Olinda, e a Dra. LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE, 3ª Promotora de Justiça de Abreu e Lima, ambas de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, com atuação em conjunto ou separadamente, em razão do afastamento da Titular, Dra. Aline Arroxelas Galvão de Lima.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.316/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 43/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. JEFSON MÁRCIO SILVA ROMANIUC, 1º Promotor de Justiça de Moreno, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, em razão do afastamento da Titular, Dra. Belize Câmara Correia.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.317/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 44/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. LIANA MENEZES SANTOS, 5ª Promotora de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.318/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a inexistência de tabela de substituição automática para designação na atuação em feitos abaixo destacada;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 45/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. TIAGO MEIRA DE SOUZA, 3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nos feitos da Vara Criminal de Igarassu.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 1.319/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 46/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER, 3ª Promotora de Justiça Cível de Goiana, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Nazaré da Mata, de 2ª Entrância, em razão do afastamento da Titular, Dra. Maria José Mendonça de Holanda.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.320/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 109ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 47/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA, Promotor de Justiça de Aliança, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Tracunhaém, de 1ª Entrância.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.321/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 48/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO, 1º Promotor de Justiça de Timbaúba, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Vicência, de 1ª Entrância.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.322/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 49/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO, 1ª Promotora de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Gravatá, de 2ª Entrância, em razão do afastamento da Titular, Dra. Katarina Kirley de Brito Gouveia.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 1.323/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 51/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. EMANUELE MARTINS PEREIRA, 32ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.324/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 52/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA, 3ª Promotora de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação em conjunto ou separadamente.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.325/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 53/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. RENNAN FERNANDES DE SOUZA, Promotor de Justiça de Tabira, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Serra Talhada, de 2ª Entrância.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.326/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 54/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. GABRIELA TAVARES ALMEIDA, Promotora de Justiça de Exu, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Serra Talhada, de 2ª Entrância.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 1.327/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 55/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO, Promotora de Justiça de Tuparetama, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Petrolândia, de 1ª Entrância.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.328/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 56/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. SAMUEL FARIAS, Promotor de Justiça de Itapetim, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Petrolândia, de 1ª Entrância.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.329/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 57/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA, Promotor de Justiça de Orocó, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Belém de São Francisco, de 1ª Entrância.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.330/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 58/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. CÍNTIA MICAELLA GRANJA, 3ª Promotora de Justiça Cível de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Floresta, de 1ª Entrância.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 1.331/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 59/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. IGOR COUTO VIEIRA, 1º Promotor de Justiça de Cabrobó, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Mirandiba, de 1ª Entrância.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.332/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 60/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. JAIRO JOSÉ DE ALENCAR SANTOS, 3º Promotor de Justiça de Salgueiro, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de São José do Belmonte, de 1ª Entrância, em razão do afastamento da Titular, Dra. Jéssica Maria Xavier de Sá Bertoldo.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.333/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, sendo regulamentada no âmbito do MPPE pela Resolução PGJ n.º 006/2016;

CONSIDERANDO os critérios previstos na Resolução PGJ acima referida, bem como o disposto em seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO ainda o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 61/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA, 13ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, e a Dra. ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE, 7ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, ambas de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 01, com sede em Jaboatão dos Guararapes, com atuação em conjunto ou separadamente.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.334/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, sendo regulamentada no âmbito do MPPE pela Resolução PGJ n.º 006/2016;

CONSIDERANDO os critérios previstos na Resolução PGJ acima referida, bem como o disposto em seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO ainda o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 62/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. DIEGO PESSOA COSTA REIS, 5º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, e a Dra. ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES, 9ª Promotora de Justiça Criminal de Olinda, ambos de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 02, com sede em Olinda, com atuação em conjunto ou separadamente.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.335/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, sendo regulamentada no âmbito do MPPE pela Resolução PGJ n.º 006/2016;

CONSIDERANDO os critérios previstos na Resolução PGJ acima referida, bem como o disposto em seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO ainda o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 63/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO, 2º Promotor de Justiça Cível de Goiana, e a Dra. SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE, 3ª Promotora de Justiça de Carpina, ambos de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 03, com sede em Nazaré da Mata, com atuação em conjunto ou separadamente.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.336/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, sendo regulamentada no âmbito do MPPE pela Resolução PGJ n.º 006/2016;

CONSIDERANDO os critérios previstos na Resolução PGJ acima referida, bem como o disposto em seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO ainda o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 64/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ, 2ª Promotora de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão, e o Dr. PETRÔNIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR, 3º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão, ambos de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 04, com sede em Vitória de Santo Antão, com atuação em conjunto ou separadamente.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.337/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, sendo regulamentada no âmbito do MPPE pela Resolução PGJ n.º 006/2016;

CONSIDERANDO os critérios previstos na Resolução PGJ acima referida, bem como o disposto em seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO ainda o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 65/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE, 2º Promotor de Justiça Criminal de Palmares, e o Dr. JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS, 3º Promotor de Justiça Cível de Palmares, ambos de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 05, com sede em Palmares, com atuação em conjunto ou separadamente.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.338/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, sendo regulamentada no âmbito do MPPE pela Resolução PGJ n.º 006/2016;

CONSIDERANDO os critérios previstos na Resolução PGJ acima referida, bem como o disposto em seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO ainda o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 66/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. GEORGE DIÓGENES PESSOA, 6º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, e a Dra. RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS, 7ª Promotora de Justiça Criminal de Caruaru, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 06, com sede em Caruaru, com atuação em conjunto ou separadamente.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.339/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, sendo regulamentada no âmbito do MPPE pela Resolução PGJ n.º 006/2016;

CONSIDERANDO os critérios previstos na Resolução PGJ acima referida, bem como o disposto em seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO ainda o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 67/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO, 1º Promotor de Justiça de Pesqueira, e o Dr. VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA, 2º Promotor de Justiça de Pesqueira, ambos de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 07, com sede em Pesqueira, com atuação em conjunto ou separadamente.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.340/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, sendo regulamentada no âmbito do MPPE pela Resolução PGJ n.º 006/2016;

CONSIDERANDO os critérios previstos na Resolução PGJ acima referida, bem como o disposto em seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO ainda o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 68/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. LÚCIO CARLOS MALTA CABRAL, 3º Promotor de Justiça de Limoeiro, e o Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR, 2º Promotor de Justiça de Limoeiro, ambos de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 08, com sede em Limoeiro, com atuação em conjunto ou separadamente.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.341/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, sendo regulamentada no âmbito do MPPE pela Resolução PGJ n.º 006/2016;

CONSIDERANDO os critérios previstos na Resolução PGJ acima referida, bem como o disposto em seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO ainda o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 69/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. IRON MIRANDA DOS ANJOS, 2º Promotor de Justiça Criminal de Santa Cruz do Capibaribe, e o Dr. ANDRÉ ÂNGELO DE ALMEIDA, 1º Promotor de Justiça Criminal de Santa Cruz do Capibaribe, ambos de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 09, com sede em Santa Cruz do Capibaribe, com atuação em conjunto ou separadamente.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 1.342/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, sendo regulamentada no âmbito do MPPE pela Resolução PGJ n.º 006/2016;

CONSIDERANDO os critérios previstos na Resolução PGJ acima referida, bem como o disposto em seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO ainda o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 70/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA, 4ª Promotora de Justiça Criminal de Garanhuns, e a Dra. GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES, 6ª Promotora de Justiça Criminal de Garanhuns, ambas de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 10, com sede em Garanhuns, com atuação em conjunto ou separadamente.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.343/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, sendo regulamentada no âmbito do MPPE pela Resolução PGJ n.º 006/2016;

CONSIDERANDO os critérios previstos na Resolução PGJ acima referida, bem como o disposto em seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO ainda o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 71/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO, 2º Promotor de Justiça de Arcoverde, e o Dr. THIAGO BARBOSA BERNARDO, Promotor de Justiça de Venturosa, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 11, com sede em Arcoverde, com atuação em conjunto ou separadamente.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.344/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, sendo regulamentada no âmbito do MPPE pela Resolução PGJ n.º 006/2016;

CONSIDERANDO os critérios previstos na Resolução PGJ acima referida, bem como o disposto em seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO ainda o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 72/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO, 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, e a Dra. CAROLINA GURGEL LIMA, Promotora de Justiça em Exercício nos Feitos da 2ª Vara Criminal de Afogados da Ingazeira, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 12, com sede em Afogados da Ingazeira, com atuação em conjunto ou separadamente.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.345/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, sendo regulamentada no âmbito do MPPE pela Resolução PGJ n.º 006/2016;

CONSIDERANDO os critérios previstos na Resolução PGJ acima referida, bem como o disposto em seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO ainda o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 73/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

I – Designar o Dr. VANDECI SOUSA LEITE, 2º Promotor de Justiça de Serra Talhada, de 2ª Entrância, e a Dra. JÉSSICA MARIA XAVIER DE SÁ BERTOLDO, Promotora de Justiça de São José do Belmonte, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 13, com sede em Serra Talhada, com atuação em conjunto ou separadamente.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.346/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, sendo regulamentada no âmbito do MPPE pela Resolução PGJ n.º 006/2016;

CONSIDERANDO os critérios previstos na Resolução PGJ acima referida, bem como o disposto em seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO ainda a sequência dos(as) habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 73/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

Designar a Dra. KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES, Promotora de Justiça de Triunfo, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 13, com sede em Serra Talhada, com atuação em conjunto ou separadamente, a partir de 01/05/2025, durante o afastamento da Dra. Jéssica Maria Xavier de Sá Bertoldo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.347/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, sendo regulamentada no âmbito do MPPE pela Resolução PGJ n.º 006/2016;

CONSIDERANDO os critérios previstos na Resolução PGJ acima referida, bem como o disposto em seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO ainda o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 74/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR, Promotor de Justiça de Inajá, e o Dr. DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ, 2º Promotor de Justiça de Cabrobó, ambos de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 14, com sede em Floresta, com atuação em conjunto ou separadamente.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.348/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, sendo regulamentada no âmbito do MPPE pela Resolução PGJ n.º 006/2016;

CONSIDERANDO os critérios previstos na Resolução PGJ acima referida, bem como o disposto em seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO ainda o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 75/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. DIÓGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA, 1º Promotor de Justiça de Salgueiro, e a Dra. NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR, 2ª Promotora de Justiça de Salgueiro, ambos de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 15, com sede em Salgueiro, com atuação em conjunto ou separadamente.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.349/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, sendo regulamentada no âmbito do MPPE pela Resolução PGJ n.º 006/2016;

CONSIDERANDO os critérios previstos na Resolução PGJ acima referida, bem como o disposto em seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO ainda o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 76/2025, publicado

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS, 3º Promotor de Justiça de Ouricuri em exercício, e o Dr. MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO, 1º Promotor de Justiça de Ouricuri, ambos de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 16, com sede em Ouricuri, com atuação em conjunto ou separadamente.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.350/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, sendo regulamentada no âmbito do MPPE pela Resolução PGJ n.º 006/2016;

CONSIDERANDO os critérios previstos na Resolução PGJ acima referida, bem como o disposto em seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO ainda o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 77/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. JULIANA FALCÃO DE MESQUITA ABREU MARTINEZ, Promotora de Justiça de Santa Maria da Boa Vista, e o Dr. FILIPE REGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA, Promotor de Justiça de Lagoa Grande, ambos de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 17, com sede em Santa Maria da Boa Vista, com atuação em conjunto ou separadamente.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.351/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, sendo regulamentada no âmbito do MPPE pela Resolução PGJ n.º 006/2016;

CONSIDERANDO os critérios previstos na Resolução PGJ acima referida, bem como o disposto em seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO ainda o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 78/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA, 10º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, e o Dr. LAURINEY REIS LOPES, 8º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, ambos de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 18, com sede em Petrolina, com atuação em conjunto ou separadamente.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.352/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, referente ao mês de MAIO/2025, encaminhada pela Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial de Salgueiro;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, referente ao mês de MAIO/2025, encaminhada pela Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria PGJ n.º 1.239/2025, de 25/04/2025, publicada no DOE de 28/04/2025, conforme anexo desta Portaria.

II - Lembrar aos Promotores de Justiça relacionados no anexo a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 1.353/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ Nº 1.239/2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 70/84 que dispõe sobre feriado municipal em Itapissuma – PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Incluir o dia 15/05/2025 no plantão da 9ª Circunscrição Ministerial de Olinda, publicado pela Portaria POR-PGJ n.º 1.239/2025 do dia 25/04/2025, publicada no DOE do dia 28/04/2025, conforme anexo desta Portaria,

II - Lembrar, ao Promotor de Justiça, abaixo relacionado, no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme disposto nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.354/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de MAIO/2025, encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.237/2025, de 25/04/2025, publicada no DOE de 28/04/2025, conforme anexo desta Portaria;

II - Lembrar aos Promotores de Justiça relacionados no anexo a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ/CG Nº 103/2025
Recife, 25 de abril de 2025

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.0370.0007437/2025-88
Documento de Origem: SEI
Assunto: Solicitação
Data do Despacho: 25/04/2025
Nome do Requerente: ANA RITA COELHO COLAÇO DIAS
Despacho: Autorizo o afastamento da requerente, sem ônus financeiro institucional. Em seguida, arquive-se o procedimento.

Número protocolo: 19.20.0619.0007611/2025-94
Documento de Origem: SEI
Assunto: Solicitação
Data do Despacho: 25/04/2025
Nome do Requerente: ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.0422.0007602/2025-91
Documento de Origem: SEI
Assunto: Solicitação
Data do Despacho: 25/04/2025
Nome do Requerente: Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
Despacho: Ciente. Encaminhe-se à ESMP para conhecimento.

Número protocolo: 19.20.0619.0006285/2025-06
Documento de Origem: SEI
Assunto: Solicitação
Data do Despacho: 25/04/2025
Nome do Requerente: ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.0581.0006062/2025-98
Documento de Origem: SEI
Assunto: Solicitação
Data do Despacho: 25/04/2025
Nome do Requerente: JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ
Despacho: Considerando que a CGMP já foi cientificada do presente, encaminhe-se à CMGP para registro e arquivamento.

Procuradoria-Geral de Justiça, 25 de abril de 2025.

ANA CAROLINA PAES DE SA MAGALHAES
Promotora de Justiça
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em exercício

DESPACHOS PGJ/CG Nº 104/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 504475/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Relatório de Plantão - Envio
Data do Despacho: 28/04/2025
Nome do Requerente: DJALMA RODRIGUES VALADARES
Despacho: 1.Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 18/04/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 504598/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação por Atuação no NAJ - Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 28/04/2025
Nome do Requerente: PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
Despacho: 1.Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, nos termos do art. 6º, § 1º , da Resolução PGJ nº 19/2023, referente à atuação no Plenário do Tribunal do Júri, no dia 25/04/2025, em razão de designação pelo Procurador Geral de Justiça como integrante do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 504327/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão - Folga
Data do Despacho: 28/04/2025
Nome do Requerente: MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI
Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para o dia 30/04/2025, nos termos dos art. 3º e 7º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo do dia de plantão.

Número protocolo: 504631/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 28/04/2025
Nome do Requerente: HELMER RODRIGUES ALVES
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para maio/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017 devendo o período correspondente ser gozado no mês de outubro/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 504593/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 28/04/2025
Nome do Requerente: MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias remanescentes da requerente (2024.2), programadas para maio/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período correspondente ser gozado de 10 a 19/12/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 504243/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 28/04/2025
Nome do Requerente: MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, remontantes ao mês de abril/2021, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, nos períodos de 20 a 29/08/2025 e 01 a 10/12/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 504480/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 28/04/2025
Nome do Requerente: GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
Despacho: 1.Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 17/04/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 504492/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 28/04/2025
Nome do Requerente: SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, previstas para maio/2025, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado de 01 a 10/07/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 504527/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 28/04/2025
Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO
Despacho: 1.Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 19/04/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 504560/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 28/04/2025
Nome do Requerente: JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ
Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 01 e 30/03/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 504577/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 28/04/2025
Nome do Requerente: ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE
Despacho: Autorizo o afastamento da requerente, sem ônus financeiro institucional. Em seguida, arquive-se o procedimento.

Número protocolo: 504314/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 28/04/2025
Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Despacho: Em face da documentação acostada aos autos, concedo 10 (dez) dias de licença ao requerente, a partir do dia 22/04/2025, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. Encaminhe-se ao DEMAS para anotar e arquivar.

Número protocolo: 503729/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Aposentadoria
Data do Despacho: 28/04/2025
Nome do Requerente: FLÁVIA MARIA MAYER FEITOSA GABÍNIO
Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 503836/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 28/04/2025
Nome do Requerente: DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para julho/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 21 a 30/07/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 10 (dez) dias, no período de 01 a 10/07/2025, restando 10 (dez) dias para gozo em 15 a 24/09/2025, considerando o término de férias remanescentes no dia 12/09/2025. À CMGP

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 504319/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 28/04/2025
Nome do Requerente: RAIMUNDA NONATA BORGES PIAUILINO FERNANDES
Despacho: 1.Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 20/04/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 504135/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 28/04/2025
Nome do Requerente: ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para julho/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/07/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 10 (dez) dias, no período de 21 a 30/07/2025, restando 10 (dez) dias para gozo em 01 a 10/10/2025. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 503655/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 28/04/2025
Nome do Requerente: SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, remontantes ao mês de janeiro/2015, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 09 (nove) dias, a partir de 22/04/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 503629/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão - Folga
Data do Despacho: 28/04/2025
Nome do Requerente: JOANA TURTON LOPES
Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para os dias 14/05/2025 e 18/07/2025, nos termos dos art. 1º, § 1º e art. 3º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Procuradoria-Geral de Justiça, 29 de abril de 2025.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CSMP Nº 73/2025
Recife, 29 de abril de 2025

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação de procedimentos com prorrogações de prazos dos quais foram cientificados o Conselho Superior do Ministério Público, no período 22 a 25 de abril de 2025.

Recife, 29 de abril de 2025.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 74/2025
Recife, 29 de abril de 2025

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA - Corregedora-Geral, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, Drª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 17ª Sessão Virtual Ordinária/2025, no período de 12 a 16 de maio de 2025. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 07/05/2025, e que os votos deverão ser inseridos na pasta “Sessão Virtual” até um dia antes do início da sessão (dia 09/05/2025).

Recife, 29 de abril de 2025.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 75/2025
Recife, 29 de abril de 2025

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 16ª Sessão Virtual Ordinária/2025, no período de 05 a 09 de maio de 2025, conforme Aviso nº 68/2025-CSMP, publicado no DOE de 24/04/2025. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 29 de abril de 2025.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 76/2025 - REM/PROM
Recife, 29 de abril de 2025

Pelo presente, publico a lista final de habilitados, após o prazo de desistências, dos Editais de nº 1 a 9/2025 – Remoção de 1ª Entrância.

Recife, 29 de abril de 2025.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

AVISO CSMP Nº 77/2025 - REM/PROM
Recife, 29 de abril de 2025

Pelo presente, publico a lista final de habilitados, após o prazo de desistências, dos Editais de nº 1 a 12/2025 – Promoção de 2ª Entrância.

Recife, 29 de abril de 2025.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

AVISO CSMP Nº 78/2025 - REM/PROM
Recife, 29 de abril de 2025

Pelo presente, publico a lista final de habilitados, após o prazo de desistências, dos Editais de nº 01 a 06/2025 – Remoção de 2ª Entrância.

Recife, 29 de abril de 2025.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

AVISO CSMP Nº 79/2025 - REM/PROM
Recife, 29 de abril de 2025

Pelo presente, publico a lista final de habilitados, após o prazo de desistências, dos Editais de nº 1 e 2/2025 – Promoção de 3ª Entrância.

Recife, 29 de abril de 2025.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

AVISO CSMP Nº 80/2025 - REM/PROM
Recife, 29 de abril de 2025

Pelo presente, publico a lista final de habilitados, após o prazo de desistências, dos Editais de nº 01 e 02/2025 – Remoção de 3ª Entrância.

Recife, 29 de abril de 2025.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

AVISO CSMP Nº 81/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O Excelentíssimo Senhor, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, avisa que não houve habilitados nos editais de Remoção de 1ª Entrância nº 04 e 07/2025, referentes aos cargos de Promotor de Justiça de Serrita e 1ª Promotor de Justiça de Belém do São Francisco, respectivamente, cujo prazo final de desistência se esgotou no dia 28/04/2025.

Recife, 29 de abril de 2025

JOSE PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador Geral de Justiça e
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES
Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 472/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016 de 19/01/2016, publicada no DOE em 20/01/2016;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 17.561, de 22/12/2021, que altera o quantitativo de policiais para prestarem Assistência Militar e Civil ao Ministério Público;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SAD nº 1412/2025, de 11 de abril de 2025, que autorizou a cessão ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, o servidor da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, Luiz Gonzaga da Mota Júnior, matrícula nº 109157-3, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2025;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo Sei nº 19.20.0222.0007527/2025-72, protocolado nesta Procuradoria-Geral de Justiça em 16 de abril de 2025.

RESOLVE:

I - Conceder o Adicional de Exercício ao servidor público LUIZ GONZAGA DA MOTA JÚNIOR, Terceiro Sargento, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Militar de Pernambuco ora à disposição desta Procuradoria-Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016;

II - Conceder o auxílio-refeição, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 002/2016, art. 1º; publicada no DOE em 20/01/2016;

III - Conceder o auxílio-transporte, observando o disposto na Resolução PGJ nº 017/2022, Parágrafo Único; art.1º; publicada no DOE em 05/07/2022;

IV - Lotar o servidor na Assistência Militar e Policial Civil;

V - Esta Portaria retroagirá ao dia 15/04/2025.
.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife,29 de abril de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 473/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016 de 19/01/2016, publicada no DOE em 20/01/2016;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 17.561, de 22/12/2021, que altera o quantitativo de policiais para prestarem Assistência Militar e Civil ao Ministério Público;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SAD nº 1412/2025, de 11 de abril de 2025, que autorizou a cessão ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, o servidor da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, Maicon Alves Nascimento, matrícula nº 109985-0, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2025;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo Sei nº 19.20.0222.0007540/2025-12, protocolado nesta Procuradoria-Geral de Justiça em 16 de abril de 2025.

RESOLVE:

I - Conceder o Adicional de Exercício ao servidor público MAICON ALVES NASCIMENTO, Segundo Sargento, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Militar de Pernambuco ora à disposição desta Procuradoria-Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016;

II - Conceder o auxílio-refeição, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 002/2016, art. 1º; publicada no DOE em 20/01/2016;

III - Conceder o auxílio-transporte, observando o disposto na Resolução PGJ nº 017/2022, Parágrafo Único; art.1º; publicada no DOE em 05/07/2022;

IV - Lotar o servidor na Assistência Militar e Policial Civil;

V - Esta Portaria retroagirá ao dia 15/04/2025.

.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife,29 de abril de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 474/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada em 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução n° 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ n° 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor, Pedro Regueira Navarro Lessa, Analista Ministerial – Auditoria, matricula nº 190.172-9, lotado na Gerência Ministerial de Auditória de Gestão a desenvolver suas atividades em Teletrabalho, na modalidade parcial 03 dias, no período de 05/05/2025 a 13/03/2026;

II – O servidor em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ n° 10, de 18/05/2022.

III – O servidor deverá encaminhar mensalmente a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, o servidor em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – O servidor deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Gerência Ministerial de Auditoria, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 13/03/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife,29 de abril 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 475/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada em 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução n° 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ n° 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 1106/2024, publicada no DOE em 10/09/2024, na modalidade parcial;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.110000957.0020435/2024-40, para alteração de modalidade de teletrabalho;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Alterar a pedido a modalidade de teletrabalho parcial 02 dias para modalidade parcial 03 dias da servidora, Sara Souza e Silva Fonseca, Técnico Ministerial – Área Administração, matricula nº 189.002-6, lotada na Central de Inquéritos da Capital, a partir 05/05/2025;

II – A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ n° 10, de 18/05/2022;

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocado;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Central de Inquéritos da Capital, no período de 05/05/2025 a 31/12/2025, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 31/12/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife,29 de abril de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 476/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o disposto na Resolução RES-PGJ nº 006/2022, publicada em 12/04/2022, que estabelece mecanismos de gestão participativa e critérios objetivos para designação de Administradores de Sede de Promotorias no âmbito do interior e Região Metropolitana do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

Considerando as indicações de servidores para exercerem as funções de Administradores de Sede, encaminhadas pelas unidades do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as Funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, no período de 01/05/2025 a 30/04/2026, sem prejuízo de suas atuais atribuições, atribuindo-lhes a correspondente gratificação símbolo FGMP-1:

II - DESIGNAR a servidora abaixo indicada para exercer as Funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 1, no período de 01/05/2025 a 30/04/2026, sem prejuízo de suas atuais atribuições, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-4:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife,29 de abril de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 477/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Ministerial, enviada pela Coordenação Administrativa Procuradoria Cível da Capital;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de MAIO DE 2025, conforme discriminado a seguir:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de abril de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA SUBADM Nº 478/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Ministerial, enviada pela Coordenação Administrativa das Promotorias Criminais da Capital;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de MAIO DE 2025, conforme discriminado a seguir:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de abril de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 479/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº48/2025, de 13/01/2025 publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO as informações enviadas pela Coordenação das Promotorias de Justiça com atuação na Infância e Juventude da Região Metropolitana do Recife;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês MAIO DE 2025, conforme discriminado a seguir:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de abril de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 480/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO as informações enviadas pelas Coordenações Administrativas das Circunscrições Ministeriais;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de MAIO DE 2025, conforme discriminado a seguir:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de abril de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 481/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO as informações enviadas pela Coordenação da Procuradoria Criminal;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês MAIO DE 2025, conforme discriminado a seguir:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de abril de 2025

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 482/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.2224.0006883/2025-40, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora VALDELICE GODOY, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.017-9, lotada na Corregedoria Geral do Ministério Público, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 07/04/2025, tendo em vista o gozo de férias da titular, ANDREZA GRAZIELLE MACHADO CAVALCANTI, Analista Ministerial - Jurídica matrícula nº 188.841-2;

Esta portaria retroagirá ao dia 07/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de Abril de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 483/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0079.0004712/2025-40, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora RENATA PINHEIRO SOUZA SALES VILAR, Analista Ministerial - Jurídica, matrícula nº 189.110-3, lotada na Assessoria Jurídica Ministerial, para o exercício das funções de Gerente Jurídica Ministerial de Contratos, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de 10 dias, contados a partir de 10/03/2025, tendo em vista o gozo de férias do titular, ROBERTO ALVES GOMES JUNIOR, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.685-1;

Esta portaria retroagirá ao dia 10/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de Abril de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 484/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0639.0006902/2025-22, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da PORTARIA SUBADM N.º 457/2025, publicada em 25/04/2025 para:

Onde se Lê:

I – Designar o servidor LEONARDO BEZERRA LEAL, Analista Ministerial - Jurídica, matrícula nº 189.606-7, lotado na 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, durante o período de gozo da licença paternidade, 20 dias, de 29/03/2025 a 17/04/2025 e férias, 10 dias a partir de 22/04/2025, do titular ADAUTO ALEX DOS SANTOS, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.299-1.

Leia-se:

I – Designar o servidor LEONARDO BEZERRA LEAL, Analista Ministerial - Jurídica, matrícula nº 189.606-7, lotado na 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, durante o período de gozo da licença paternidade, 20 dias, de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

29/03/2025 a 17/04/2025 e férias, 30 dias, de 22/04/2025 a 01/05/2025 e de 05/05/2025 a 24/05/2025, do titular ADAUTO ALEX DOS SANTOS, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.299-1.

Esta portaria retroagirá ao dia 29/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de Abril de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 485/2025
Recife, 29 de abril de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;
Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0761.0005710/2025-15, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor GETULIO DE ALBUQUERQUE VIEIRA JUNIOR, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.393-9, lotado na Promotoria de Justiça Criminal de Recife, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 22/04/2025, tendo em vista o gozo de férias do titular HEBERT DE SOUZA RODRIGUES, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.401-3;

Esta portaria retroagirá ao dia 22/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de Abril de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHO CG Nº 072/2025
Recife, 29 de abril de 2025

A EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 517
Assunto: Docência
Data do Despacho: 28/04/25
Interessado(a): Igor Holmes de Albuquerque
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar para conhecimento. Após encaminhe-se à Secretaria Administrativa para anotação e encaminhamento à CMGP para registro.

Protocolo Interno: 519
Assunto: Ofício CGMP nº 402/2025 - Correição CNMP 2023
Data do Despacho: 29/04/25
Interessado(a): Luiz Marcelo da Fonsêca Filho
Despacho: Ciente. Junte-se ao processo SEI correspondente. Em seguida, encaminhe-se à Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo Interno: 520
Assunto: Ofício CGMP nº 387/2025 - Idoso ILPI
Data do Despacho: 29/04/25
Interessado(a): Luciana Maciel Dantas de Figueiredo
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedor-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INAJÁ - Procedimento nº 01567.000.020/2025
Recife, 25 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INAJÁ
Procedimento nº 01567.000.020/2025 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do Promotor de Justiça em exercício na Promotoria de Justiça de Inajá, com atuação na defesa do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; artigos 1º e 2º da Lei nº 7.347/85; bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.226/2014 (Código Estadual de Proteção aos Animais) e da Lei Estadual nº 14.625/2012;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 225, §1º, inciso VII, impõe ao Poder Público o dever de proteger a fauna e a flora, vedadas as práticas que submetam os animais a crueldade;

CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, conforme artigo 23, inciso VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município de zelar pela saúde pública, segurança e bem-estar da coletividade, sendo-lhe facultado, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive no que diz respeito à proteção dos animais e à circulação de animais em vias públicas;

CONSIDERANDO o teor da Lei Estadual nº 14.625/2012, que disciplina a criação e a circulação de animais de grande porte, em estado de soltura, nas propriedades situadas às margens das rodovias asfaltadas no Estado de Pernambuco, proibindo tal prática e autorizando a apreensão de tais animais quando em desconformidade com as disposições legais;

CONSIDERANDO que a referida norma estadual aplica-se às rodovias de caráter estadual, mas que não contempla expressamente a zona urbana dos municípios ou as rodovias municipais, havendo, portanto, lacuna normativa a ser suprida no âmbito legislativo local;

CONSIDERANDO a instauração da Notícia de Fato nº 01567.000.020/2025, nesta Promotoria de Justiça, com o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

objetivo de acompanhar a situação dos animais em situação de rua no Município de Manari/PE, tendo sido identificada a necessidade de regulamentação específica sobre a criação e circulação de animais de grande porte em estado de soltura no âmbito urbano e nas rodovias municipais;

CONSIDERANDO que a circulação desordenada de animais de grande porte nas vias urbanas e nas margens de rodovias configura risco concreto à integridade física de transeuntes e condutores de veículos, além de representar ameaça à saúde pública e ao bem-estar animal;

CONSIDERANDO que a omissão normativa municipal contribui para a perpetuação do problema, sendo indispensável a atuação preventiva e normativa por parte do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manari/PE, e por meio dele a todos os vereadores da Casa Legislativa, que:

1. Elabore e submeta à deliberação legislativa projeto de lei municipal que proíba a criação e a circulação de animais de grande porte, em estado de soltura, no perímetro urbano do Município de Manari e nas propriedades situadas às margens das rodovias asfaltadas de competência municipal;

2. Considere, no conteúdo da referida norma, os seguintes parâmetros mínimos:

a) Definição clara de "animal de grande porte", adotando-se, por analogia, os critérios previstos no artigo 1º, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 14.625/2012;

b) Conceituação de “estado de soltura”, incluindo animais que transitam ou permanecem em vias públicas ou em propriedades abertas, sem vigilância, controle ou contenção apropriada;

c) Procedimentos para apreensão e destinação dos animais apreendidos;

d) Responsabilização administrativa dos proprietários ou responsáveis pelos animais, com previsão de penalidades e multas proporcionais à infração;

e) Previsão de campanhas educativas para conscientização da população sobre os riscos associados à criação e trânsito desordenado de tais animais.

3. Informe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências adotadas para o atendimento desta Recomendação, inclusive com envio de cópia do Projeto de Lei elaborado, se for o caso.

ADVERTÊNCIA: O não acatamento injustificado desta Recomendação poderá implicar na adoção de todas as medidas legais cabíveis, inclusive ajuizamento de ação civil pública para compelir o ente municipal à edição da norma ausente, com base nos princípios da precaução e prevenção ambiental, bem como da proteção à vida e segurança da população.

Encaminhe-se cópia ao Presidente da Câmara Municipal de Manari/PE e registre se no SIM/MPPE.
Remeta-se cópia desta Recomendação para ciência do Prefeito Municipal Publique-se no diário oficial do MPPE.

Inajá, 25 de abril de 2025.

Paulo Fernandes Medeiros Júnior,
Promotor de Justiça de Inajá.

RECOMENDAÇÃO Nº PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INAJÁ - Procedimento nº 01567.000.019/2025
Recife, 25 de abril de 2025
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INAJÁ
Procedimento nº 01567.000.019/2025 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do Promotor de Justiça em exercício na Promotoria de Justiça de Inajá, com atuação na defesa do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; artigos 1º e 2º da Lei nº 7.347/85; bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.226/2014 (Código Estadual de Proteção aos Animais) e da Lei Estadual nº 14.625/2012;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 225, §1º, inciso VII, impõe ao Poder Público o dever de proteger a fauna e a flora, vedadas as práticas que submetam os animais a crueldade;

CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, conforme artigo 23, inciso VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município de zelar pela saúde pública, segurança e bem-estar da coletividade, sendo-lhe facultado, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive no que diz respeito à proteção dos animais e à circulação de animais em vias públicas;

CONSIDERANDO o teor da Lei Estadual nº 14.625/2012, que disciplina a criação e a circulação de animais de grande porte, em estado de soltura, nas propriedades situadas às margens das rodovias asfaltadas no Estado de Pernambuco, proibindo tal prática e autorizando a apreensão de tais animais quando em desconformidade com as disposições legais;

CONSIDERANDO que a referida norma estadual aplica-se às rodovias de caráter estadual, mas que não contempla expressamente a zona urbana dos municípios ou as rodovias municipais, havendo, portanto, lacuna normativa a ser suprida no âmbito legislativo local;

CONSIDERANDO a instauração da Notícia de Fato nº 01567.000.019/2025, nesta Promotoria de Justiça, com o objetivo de acompanhar a situação dos animais em situação de rua no Município de Inajá/PE, tendo sido identificada a necessidade de regulamentação específica sobre a criação e circulação de animais de grande porte em estado de soltura no âmbito urbano e nas rodovias municipais;

CONSIDERANDO que a circulação desordenada de animais de grande porte nas vias urbanas e nas margens de rodovias configura risco concreto à integridade física de transeuntes e condutores de veículos, além de representar ameaça à saúde pública e ao bem-estar animal;

CONSIDERANDO que a omissão normativa municipal contribui para a perpetuação do problema, sendo indispensável a atuação preventiva e normativa por parte do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Inajá/PE, e por meio dele a todos os vereadores da Casa Legislativa, que:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

1. Elabore e submeta à deliberação legislativa projeto de lei municipal que proíba a criação e a circulação de animais de grande porte, em estado de soltura, no perímetro urbano do Município de Inajá e nas propriedades situadas às margens das rodovias asfaltadas de competência municipal;
2. Considere, no conteúdo da referida norma, os seguintes parâmetros mínimos:

a) Definição clara de "animal de grande porte", adotando-se, por analogia, os critérios previstos no artigo 1º, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 14.625/2012;

b) Conceituação de “estado de soltura”, incluindo animais que transitam ou permanecem em vias públicas ou em propriedades abertas, sem vigilância, controle ou contenção apropriada;

c) Procedimentos para apreensão e destinação dos animais apreendidos;

d) Responsabilização administrativa dos proprietários ou responsáveis pelos animais, com previsão de penalidades e multas proporcionais à infração;

e) Previsão de campanhas educativas para conscientização da população sobre os riscos associados à criação e trânsito desordenado de tais animais.

3. Informe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências adotadas para o atendimento desta Recomendação, inclusive com envio de cópia do Projeto de Lei elaborado, se for o caso.

ADVERTÊNCIA: O não acatamento injustificado desta Recomendação poderá implicar na adoção de todas as medidas legais cabíveis, inclusive ajuizamento de ação civil pública para compelir o ente municipal à edição da norma ausente, com base nos princípios da precaução e prevenção ambiental, bem como da proteção à vida e segurança da população.

Encaminhe-se cópia ao Presidente da Câmara Municipal de Inajá/PE e registre se no SIM/MPPE.
Remeta-se cópia desta Recomendação para ciência do Prefeito Municipal Publique-se no diário oficial do MPPE.

Inajá, 25 de abril de 2025.

Paulo Fernandes Medeiros Júnior,
Promotor de Justiça de Inajá.

PORTARIA Nº 01701.000.018/2024
Recife, 24 de março de 2025
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO FORMOSO
Procedimento nº 01701.000.018/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01701.000.018/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal e art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Indisponíveis;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais, tutela dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 32 da Resolução 003/2019 do CSMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento às investigações, com a realização de diligências imprescindíveis ao completo esclarecimento dos fatos, de modo a se comprovar eventual existência de irregularidades e se avaliar a necessidade de judicialização do caso;

CONSIDERANDO que a Lei de Improbidade Administrativa (Lei no 8.429/1992) prevê que o gestor que ultrapassar os limites legais pode responder por atos de improbidade, que incluem tanto sanções civis quanto a caracterização de ilícito penal, dependendo das circunstâncias;

CONSIDENDO que os gastos excessivos que prejudiquem o orçamento público podem ser caracterizados como dano ano erário e, portanto, configuradores de improbidade administrativa, conforme o art. 10 da Lei 8.429/92;

RESOLVE: CONVERTE o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, a fim de verificar se houve violação aos limites de despesa com pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), bem como se tal fato configura ato de improbidade administrativa, adotando as seguintes providências:

1. Autue-se e registre-se no Sistema de Informações do Ministério Público - SIM;

2. Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PE, bem como à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco a respeito das medidas adotadas na presente Portaria;

3 - Encaminhe-se, por meio eletrônico, o inteiro teor desta Portaria à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos (subadm.doe@mppe. mp.br), para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e Terceiro Setor (CAO PPTS), para registro e estatística;

Por fim, determino o que segue:

3.1. Considerando o Ofício nº 0396331 MPCO/MPCO01, Oficie-se o Ministério Público de Contas de Pernambuco solicitando informação atuais sobre o excesso de gastos com pessoal, no exercício financeiro de 2023, no município de Rio Formoso/PE, cujo objetivo é verificar se houve a adoção, por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, de medidas voltadas à redução do excedente da despesa total com pessoal, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/00 .

3.2. Com as respostas, voltem-me conclusos.

3.3. Cumpra-se.

Rio Formoso, 24 de março de 2025.

Rafael Moreira Steinberger
Promotor de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 01776.000.403/2025
Recife, 27 de abril de 2025
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
Procedimento nº 01776.000.403/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01776.000.403/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal abaixo assinado, com atuação na promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente no Recife, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 129, II, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), art. 26, I, da Lei nº. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 201, VI e VIII, da Lei nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o seguinte OBJETO:
"Acompanhar a política pública de fomento à profissionalização e a programas de aprendizagens no Recife".

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 201, VI, do ECA, o teor da Resolução RES-CNMP nº 174, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que disciplina a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, e da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), a qual estabeleceu, no seu art. 8º, II, que o procedimento administrativo é o instrumento próprio para acompanhar e fiscalizar de forma continuada, políticas públicas ou instituições, sem caráter investigativo cível ou penal, devendo ser instaurado por portaria sucinta com delimitação de seu objeto;

CONSIDERANDO que o art. 227 da CRFB e o art. 4º do ECA preveem ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que o art. 69 do ECA dispõe que o adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados o respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, bem como a capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 70, de 11 de junho de 2019, do CNMP, que prevê, em seu art. 1º, caput e § 1º, que o Ministério Público do Trabalho e os Ministérios Públicos dos Estados deverão atuar conjuntamente visando ao enfrentamento do trabalho infantil, contemplando medidas que visem a assegurar o direito à formação profissional de adolescentes e jovens por meio de contratos de aprendizagem;

CONSIDERANDO a Resolução nº 164, de 09 de abril de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), a Nota Pública pela Defesa da Aprendizagem Profissional do CONANDA, de 29 de novembro de 2021, e a Recomendação do CONANDA sobre Trabalho Infantil, de 29 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção dos Adolescentes Trabalhadores do Recife 2024-2034;

CONSIDERANDO, ainda, que foram identificadas, em estudo técnico elaborado pela equipe psicossocial de apoio às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital, fragilidade e descontinuidade na garantia do direito à profissionalização e aprendizagem dos adolescentes identificados em situação de trabalho infantil no Recife;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo específico de acompanhar, periódica e sistematicamente, as ações do poder público de fomento à profissionalização e a programas de aprendizagens no Recife, determinando, desde logo:

a) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial, na forma do art. 9º da Resolução RES-CSMP nº 03/2019, e ao Centro de Apoio Operacional (CAO) Infância e Juventude, para conhecimento;

b) Juntem-se aos autos cópias do Eixo Estratégico VI do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção dos Adolescentes Trabalhadores do Recife 2024-2034, da Resolução CONANDA nº 164/2014, da Recomendação do CONANDA sobre Trabalho Infantil, da Nota Pública pela Defesa da Aprendizagem Profissional do CONANDA e da Recomendação CNMP nº 70/2019;

c) Oficie-se ao Ministério Público do Trabalho (MPT) de Pernambuco, comunicando a instauração do presente procedimento e solicitando informações sobre a existência de atuação e/ou iniciativa naquele MPT que trate do enfrentamento do trabalho infantil em Recife, contemplando medidas que visem a assegurar o direito à formação profissional de adolescentes e jovens por meio de contratos de aprendizagem;

d) Oficie-se ao Gabinete do Prefeito do Recife, solicitando que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, informações sobre todas as políticas públicas, programas, ações e iniciativas do município voltadas à profissionalização e aprendizagem dos adolescentes desta Capital, priorizando os adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social, em especial os que cumprem medidas socioeducativas, os que estão acolhidos e aqueles em situação de trabalho infantil, informando os responsáveis pela execução das medidas;

e) Oficie-se ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Recife (COMDICA), solicitando que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, informações sobre o mapeamento das entidades sem fins lucrativos que ofereçam cursos de profissionalização e aprendizagem, relacionando as entidades registradas e programas inscritos naquele COMDICA e que sejam voltados à profissionalização e aprendizagem dos adolescentes desta Capital, priorizando os adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social, em especial os que cumprem medidas socioeducativas, os que estão acolhidos e aqueles em situação de trabalho infantil, informando os responsáveis pela execução das medidas;

f) Com a juntada de novas informações, voltem-me os autos conclusos. Cumpra-se.

Recife, 27 de abril de 2025.

Josenildo da Costa Santos
26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital,
no exercício simultâneo da 32ª PJDCCAP
Matrícula 184.116-5

PORTARIA Nº 01891.000.768/2025 -
Recife, 29 de abril de 2025
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.000.768/2025 — Procedimento

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Administrativo de interesses individuais indisponíveis
ATA DE REUNIÃO SETORIAL
PA 01891.000.768/2025
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de ABRIL do ano de 2025, por volta das 10h00min, através de reunião virtual no aplicativo Google Meet (https://meet.google.com /vts-zpqt-bpt?pli=1&authuser=2), sob a presidência do Promotor de Justiça SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO, titular da 22ª PJDC, respectivamente, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de construir soluções a respeito de vaga para criança /adolescente na rede municipal de ensino do Recife.
Presentes os senhores doutores:
ADRIENE MARIA DA SILVA (parte denunciante); ADALBERTO JOSÉ MARTINS DA SILVA (Chefe do Setor de Informações e Ordenamento da Rede da SEDUC Recife);
Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar pelo Promotor de Justiça, sobre os objetivos da reunião, reforçando a existência de um canal de diálogo permanente entre as instituições em prol do direito fundamental à educação. A seguir a palavra foi franqueada aos presentes.
ADRIENE MARIA DA SILVA (parte denunciante): já faz 02 anos que vem tentando uma vaga na CRECHE CRISTO REI. Depende de uma vaga na creche para a sua filha, para poder começar a trabalhar. Atualmente, reside com os seus pais, mas sua mãe está doente e não pode ajudar diretamente com a criação da sua filha. Já o seu pai trabalha durante o dia. O local da CRECHE MUNICIPAL DO JORDÃO é perigoso e o acesso é difícil.
ADALBERTO JOSÉ MARTINS DA SILVA (Chefe do Setor de Informações e Ordenamento da Rede da SEDUC Recife): a senhora ADRIENE já esteve no SIORE antes, sendo atendida pelo declarante. Mas, existe uma lista de espera para a CRECHE CRISTO REI, que precisa ser respeitada. Tal unidade escolar é muito pequena, somente possui 04 salas. Somente possui 01 turma de cada grupo (I, II, III e IV). A CRECHE MUNICIPAL DO JORDÃO tem vaga para a filha da noticiante e a distância é a mesma, para a casa da declarante, da CRECHE CRISTO REI. Existe vaga também no CENTRO SOCIAL DOS GUARARAPES (para o grupo da filha da noticiante – grupo II) e a distância para a casa da declarante dessa creche é por volta de 1 km. Ao final, foi fixado um prazo para a senhora ADRIENE MARIA DA SILVA se pronunciar sobre a oferta de vaga no CENTRO SOCIAL DOS GUARARAPES (grupo II) para a sua filha ALICE MARIA LEOCÁDIO DOS SANTOS.
Prazo para informar ao MPPE: até o dia 19.05.2025.
A presente será assinada digitalmente e encaminhada, juntamente com o link de gravação, para as partes interessadas através de e-mail. Posteriormente, será publicada no Diário Oficial do MPPE.
A fim de preservar a imagem dos participantes desta audiência, o conteúdo de sua gravação fica reservado somente aos referidos participantes, cfe. art. 5º, inciso X, da CF/1988 c/c o art. 7º, § 4º, da Resolução CNMP 23/2007.
Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, Salomão Ismail Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 10h50min, encerro a presente ata.

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 01891.000.957/2025
Recife, 15 de abril de 2025
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.000.957/2025 — Notícia de Fato
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.000.957/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:
OBJETO: acompanhar a disponibilização de vaga para a estudante J. V. F. S. na rede municipal de ensino
Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:
1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);
2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);
3) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988), em escola próxima da sua residência (art. 53-inciso V do ECA);
4) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);
5) manifestação da senhora ANA ELIZANGELA FELIX FERREIRA, mediante atendimento presencial nas Promotorias de Educação da Capital, em 12.03.2025 , narrando dificuldades em matricular a sua filha J. V. F. S., com diagnóstico de múltiplas más formações que ensejam o uso de colonoscopia, em escola da rede municipal de ensino, no Recife, com relação ao 1º semestre do ano letivo de 2025. Narra ainda que sua filha nunca estudou, diante da sua condição médica;
6) o encaminhamento, por esta Promotoria de Justiça, da presente demanda ao SIORE/SEDUC Recife em 13.03.2025, tendo a parte noticiante informando, em 15.04.2025, que a pasta municipal ainda não atendeu seu pleito.
Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:
1) encaminhar cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;
2) oficiar à SEDUC Recife, encaminhando cópia do inteiro teor deste procedimento e requisitando pronunciamento a respeito, em até 20 dias;
3) informar, de ordem, à parte denunciante as providências adotadas, até o momento, solicitando o envio de cópia de certidão de nascimento/documento de identidade da sua filha, no prazo de até 20 (vinte) dias.
Cumpra-se.
Recife, 15 de abril de 2025.
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça, em exercício cumulativo. MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.000.957/2025 — Notícia de Fato
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.000.957/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:
OBJETO: acompanhar a disponibilização de vaga para a estudante J. V. F. S. na rede municipal de ensino
Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:
1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);
2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);
3) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988), em escola próxima da sua residência (art. 53-inciso V do ECA);
4) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);
5) manifestação da senhora ANA ELIZANGELA FELIX FERREIRA, mediante atendimento presencial nas Promotorias de Educação da Capital, em 12.03.2025 , narrando dificuldades em matricular a sua filha J. V. F. S., com diagnóstico de múltiplas más formações que ensejam o uso de colonoscopia, em escola da rede municipal de ensino, no Recife, com relação ao 1º semestre do ano letivo de 2025. Narra ainda que sua filha nunca estudou, diante da sua condição médica;
6) o encaminhamento, por esta Promotoria de Justiça, da presente demanda ao SIORE/SEDUC Recife em 13.03.2025, tendo a parte noticiante informando, em 15.04.2025, que a pasta municipal ainda não atendeu seu pleito.
Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:
1) encaminhar cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;
2) oficiar à SEDUC Recife, encaminhando cópia do inteiro teor deste procedimento e requisitando pronunciamento a respeito, em até 20 dias;
3) informar, de ordem, à parte denunciante as providências adotadas, até o momento, solicitando o envio de cópia de certidão de nascimento/documento de identidade da sua filha, no prazo de até 20 (vinte) dias.

Cumpra-se.

Recife, 15 de abril de 2025.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº 01891.001.217/2025
Recife, 28 de abril de 2025
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.001.217/2025 — Notícia de Fato
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01891.001.217/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:
OBJETO: acompanhar a lotação de professores regentes no âmbito da Escola Municipal Balbina Menelau
Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:
1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);
2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);
3) é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988, e art. 4º, caput, do ECA);
4) o ensino será ministrado com base na garantia de padrão de qualidade, sendo assegurado constitucionalmente, como garantia, o direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida (art. 206-incisos VII e IX da CF/1988);
5) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);
6) o teor da denúncia anônima realizada perante a Ouvidoria do MPPE, em 24.03.2025, narrando ausência de professores regentes na Escola Municipal Balbina Menelau, ocasionando a não continuidade das aulas na unidade de ensino;
7) a resposta da SEDUC Recife, no sentido de que as vagas existentes na unidade serão preenchidas por professores aprovados no último concurso realizado pela pasta municipal, cfe. Nota Técnica SEDUC/SEAF/GGGP/PROCESSOS Nº 128 /2025.
Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:
1) encaminhar cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE. 2) manter os autos sobrestados pelo prazo de 30 (trinta) dias.
3) após, oficiar à SEDUC Recife, requisitando pronunciamento atualizado sobre a lotação de dois professores regentes na Escola Municipal Balbina Menelau, cfe. Nota Técnica SEDUC/SEAF/GGGP/PROCESSOS Nº 128/2025, no prazo de até 20 (vinte) dias.

Cumpra-se.

Recife, 28 de abril de 2025.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº 01891.001.548/2025
Recife, 15 de abril de 2025
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.001.548/2025 — Notícia de Fato
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.001.548/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:
OBJETO: MANIFESTAÇÃO AUDIVIA Nº 2364414 - Ana Claudia Gomes da Silva - Escola Comandante Luiz Gomes - APOIO
Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:
1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais . A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);
2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);
3) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988);
4) o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208-inciso III da CF/1988);
5) a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (art. 27, caput, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);
6) é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação (art. 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);
7) a meta 4 do PNE (Plano Nacional de Educação): Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados;
8) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);
9) manifestação apresentada pela senhora Ana Claudia Gomes da Silva, em 14 /04/2025, através da Ouvidoria do MPPE, narrando possíveis dificuldades no desenvolvimento da educação especial no âmbito da Escola Estadual Comandante Luiz Gomes, no Recife, por uma suposta ausência de acompanhamento pedagógico específico, com relação ao seu filho F. E. G. S., nascido (a) em 25.10.2013, o qual apresenta diagnóstico de deficiência intelectual e epilepsia (CID-10 71.1 e G40). A denunciante teria sido orientada a transferir o seu filho para a rede municipal de ensino, em razão de tal situação.
Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:
1) encaminhar cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;
2) oficiar à Secretaria de Educação de Pernambuco (SEE/PE), encaminhando cópia da manifestação da parte autora e documentos de identificação, bem como desta Portaria, requisitando pronunciamento resolutivo a respeito, inclusive sobre a possibilidade de disponibilização de um profissional da educação especial para o atendimento da demanda específica do estudante em tela, no prazo de até 20 (vinte) dias;
3) de ordem, informar à parte denunciante a respeito das providências adotadas, até o momento, por esta Promotoria de Justiça;
4) anotar na tabela de procedimentos das PJ´s de Educação da Capital.
Cumpra-se.

Recife, 15 de abril de 2025.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 01891.001.555/2025
Recife, 15 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.001.555/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01891.001.555/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

OBJETO: acompanhar notícia de déficit/desvio de função de professores efetivos na rede municipal de ensino do Recife

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

3) o ensino será ministrado com base nos princípios da garantia do padrão de qualidade e na garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida, dentre outros (art. 206-incisos VII e IX da CF/1988);

4) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988);

5) o ensino deve ser ministrado com base no princípio da valorização do profissional da educação escolar e da gestão democrática (art. 3º, incisos VII e VIII, da Lei nº 9.394/1996);

6) a meta 17 do PNE: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE;

7) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

8) o teor da ata de audiência realizada no âmbito da PAp 01891.002.413/2024, encaminhada a esta PJ como DP, conforme determinação, narrando a necessidade de acompanhar notícia de desvio de função/déficit de professores na rede municipal de ensino.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1) encaminhar cópia desta portaria para publicação no Diário

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Oficial do MPPE;

2) designar audiência presencial para a data de 15.05.2025, às 10h30min, com representantes da SEDUC Recife, a fim de tratar sobre a notícia de desvio de função /déficit de professores na rede municipal de ensino.

Cumpra-se.

Recife, 15 de abril de 2025.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº 01891.001.573/2025
Recife, 22 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.001.573/2025 — Notícia de Fato
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.001.573/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:
OBJETO: acompanhar a disponibilização de histórico escolar e transferência definitiva do estudante D. G. O. S., residente em Recife/PE, por parte da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo
1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);
2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno
desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);
3) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988), em escola próxima da sua residência (art. 53-inciso V do ECA);
4) é dever das instituições de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis (art. 24, VII, da LDB);
5) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);
6) manifestação do Conselho Tutelar da RPA 6B do Recife, encaminhada através e-mail das Promotorias de Educação da Capital, em 15.04.2025, narrando supostas dificuldades junto à Secretaria de Educação de Cotia (SP), para a senhora LÚCIA PEREIRA DA SILVA, avó paterna do estudante D. G. O. S., nascido em 10.09.2007, conseguir a expedição do seu histórico escolar e a sua transferência definitiva, sendo que o referido estudante atualmente reside na cidade do Recife/PE.
Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:
1) encaminhar cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;
2) oficiar à Secretaria de Educação de Cotia - São Paulo, encaminhando cópia do inteiro teor deste procedimento, inclusive desta portaria e requisitando pronunciamento resolutivo a respeito, a fim de garantir o histórico escolar e a transferência definitiva do estudante em questão, no prazo de até 20 (vinte) dias;
3) informar, de ordem, à parte denunciante as providências adotadas, até o momento.
Cumpra-se.

Recife, 22 de abril de 2025.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº 01891.001.578/2025
Recife, 16 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.001.578/2025 — Notícia de Fato
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.001.578/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:
OBJETO: Atendimento a MARIA LUCILENE DA SILVA BARBOSA - SOLICITAÇÃO DE 1 AADEE - Escola Municipal de Tempo Integral Nossa Senhora do Pilar
Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:
1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);
2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);
3) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988);
4) o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208-inciso III da CF/1988);
5) a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (art. 27, caput, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);
6) é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação (art. 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);
7) a meta 4 do PNE (Plano Nacional de Educação): Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

8) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);
9) manifestação apresentada pela senhora MARIA LUCILENE DA SILVA BARBOSA em 16.04.2025, através de atendimento presencial nesta Promotoria de Justiça, narrando possíveis dificuldades no desenvolvimento da educação especial no âmbito da Escola Municipal de Tempo Integral (EMTI) Nossa Senhora do Pilar, no Recife, por uma suposta ausência de apoio específico, com relação ao seu filho J. P. B. V., nascido em 18.08.2016, o qual apresenta diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista - TEA (CID-10 F84).
Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:
1) encaminhar cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;
2) oficiar à Secretaria de Educação do Recife (SEDUC Recife), encaminhando cópia da manifestação da parte autora e documentos de identificação, bem como desta Portaria, requisitando pronunciamento resolutivo a respeito, inclusive sobre a possibilidade de disponibilização de um profissional da educação especial para o atendimento da demanda específica do estudante em tela, no prazo de até 20 (vinte) dias;
3) de ordem, informar à parte denunciante a respeito das providências adotadas, até o momento, por esta Promotoria de Justiça;
4) anotar na tabela de procedimentos das PJ´s de Educação da Capital.
Cumpra-se.

Recife, 16 de abril de 2025.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 01891.001.642/2025
Recife, 25 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.001.642/2025 — Notícia de Fato
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01891.001.642/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
OBJETO: apurar notícia de bullying/violência escolar contra estudante com deficiência no âmbito da EMTI (Escola Municipal em Tempo Integral) Antônio Heráclio do Rego
Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:
1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);
2) as pessoas com deficiência devem receber o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação. As medidas de apoio individualizadas e efetivas sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena (art. 24, item 2, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência);
3) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);
4) nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (art. 5º do ECA);
5) o direito ao respeito da criança e do adolescente consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (art. 17 do ECA), sendo dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (art. 18 do ECA);
6) considera-se como intimidação sistemática (bullying) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente,
praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas (art. 1º, § 1º, da Lei nº 13.185/2015);
7) os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática, no âmbito das escolas (art. 12, inciso IX, da LDB);
8) a manifestação da Sra. ANA LUCIA DE LIMA, nos autos do PAi nº 01891.000.472/2025, em trâmite na 28ªPJDCCAP, narrando que seu filho F. H. L. N., nascido em 07.12.2023, diagnosticado com TEA, está sofrendo bullying no âmbito da EMTI Antônio Heráclio do Rego, em razão de ser pessoa com deficiência.
Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:
1) encaminhar cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;
2) oficiar à SEDUC Recife, encaminhando cópia integral dos autos, bem como desta portaria, requisitando pronunciamento resolutivo a respeito da denúncia de bullying contra o estudante F. H. L. N., nascido em 07.12.2023, no âmbito da EMTI Antônio Heráclio do Rego no prazo de até 20 dias.
3) de ordem, informar à parte denunciante a respeito das providências adotadas, até o momento, por esta Promotoria de Justiça.
Cumpra-se.

Recife, 25 de abril de 2025.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº 01891.003.753/2024
Recife, 25 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.003.753/2024 — Notícia de Fato
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01891.003.753/2024
O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:
OBJETO: apurar a notícia de insuficiência de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI) na Creche Municipal Professor Francisco do Amaral Lopes
Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);
2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);
3) o ensino será ministrado com base na garantia do padrão de qualidade e no direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida, dentre outros (art. 206- incisos VII e IX da CF/1988);
4) é dever do Poder Público, através dos Municípios, garantir educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade, bem como assegurar a oferta gratuita da educação básica no que tange ao ensino fundamental (arts. 208- inciso IV e 211, § 2º, da CF/1988);
5) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988);
6) as creches desempenham funções essenciais, quer no aspecto educacional, atendendo às necessidades do desenvolvimento infantil nos primeiros anos de vida, quer assistencial, proporcionando os cuidados básicos de alimentação e de saúde, essenciais ao desenvolvimento da criança, beneficiando, sobretudo, a parcela mais vulnerável da população;
7) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);
8) a manifestação sigilosa realizada perante a Ouvidoria do MPPE, em 29.11.2024, narrando suposta insuficiência de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI) na Creche Municipal Professor Francisco do Amaral Lopes, o que estaria colocando em risco a integridade dos estudantes;
9) a resposta da SEDUC Recife no sentido de que os estudantes da referida unidade estão sempre acompanhados, seja de professores, auxiliares de desenvolvimento infantil ou estagiários, dentro e fora da sala de aula, cfe. OFÍCIO SEDUC/GGAJU/GEJU1 Nº 62/2025 e documentação anexa.
Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:
1) encaminhar cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;
2) certificar se houve resposta da parte noticiante, diante do cumprimento do despacho datado de 28.01.2025 (evento 0015). Cumpra-se.
Recife, 25 de abril de 2025.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº 01923.000.086/2024
Recife, 29 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
Procedimento nº 01923.000.086/2024 — Procedimento Preparatório
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Inquérito Civil 01923.000.086/2024
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, §2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, §1º, da Lei Federal nº. 7.347 /1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº. 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:
OBJETO: Construção de Ponte no canal da Av. México causando alagamento, bairro Rio Doce, Olinda/PE
INVESTIGADO: Poder Público e outros.
Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de Inquérito Civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP e à Corregedoria-Geral do Ministério Público – CGMP.
Compulsando os autos, verifica-se que, até o presente momento, a Secretaria de Obras de Olinda não apresentou nenhuma resposta ao expediente ministerial que requisitou esclarecimentos sobre os fatos objeto dos autos, informando, inclusive, sobre a obra de construção de ponte na Avenida México, se já foram adotadas as medidas pertinentes para solucionar o problema denunciado e se já foi realizada a limpeza e dragagem do Canal da Avenida México.
Considerando a Assunção da nova Gestão Municipal e a imprescindibilidade das informações requisitadas para a continuidade da atuação ministerial neste procedimento, entendo pela necessidade de reiteração do expediente pendente de resposta à Municipalidade (Secretaria de Obras). Sendo assim, DETERMINO TAMBÉM:
a) REITERE-SE À SECRETARIA DE OBRAS DE OLINDA o expediente ministerial ainda pendente de resposta, fixando-se prazo original para cumprimento e mediante as advertências legais.

Cumpra-se.

Olinda, 29 de abril de 2025.

Maisa Silva Melo de Oliveira,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 02088.001.286/2024
Recife, 28 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS
Procedimento nº 02088.001.286/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições 02088.001.286/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Trata-se de manifestação prestada junto à Ouvidoria do MPPE noticiando que vítima mulher sofreu negligência em unidade de saúde de Garanhuns.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1. considerando os argumentos e fatos mencionados pela noticiante no recurso do arquivamento, reconsidero a decisão de arquivamento e requeiro do Município a instauração do procedimento administrativo pertinente para apurar as supostas irregularidades na conduta dos(as) mencionados(as) profissionais da unidade de saúde, inclusive com a oitiva da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

noticiante e das testemunhas por ela indicadas, enviando resposta a esta promotoria de justiça em trinta dias;

2. mantenha-se o sigilo dos nomes dos envolvidos, inclusive da noticiante, para preservação de sua intimidade, privacidade e imagem;

3. publique-se esta portaria no DOE. Cumpra-se.

Garanhuns, 28 de abril de 2025.

Domingos Sávio Pereira Agra,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 02272.000.096/2025
Recife, 28 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM
Procedimento nº 02272.000.096/2025 — Notícia de Fato
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a realização das festividades do chamado “São João 2025”, no Parque de Vaquejada J. Galdino, localizado na Rua Senador Paulo Pessoa Guerra, 1223-1373, Santo Antônio, Surubim/PE, e na Vila do Forró, localizado na Rua João Batista, Centro, Surubim/PE; no período de 09 a 26 de junho de 2025;
CONSIDERANDO as atrações artísticas anunciadas pela Prefeitura Municipal de Surubim para se apresentarem nos palcos do período dos festejos juninos em Surubim no ano de 2025, totalizando 53 (cinquenta e três) atrações, dentre elas: Henrique e Juliano, Weslley Safadão, Luan Santana, Alok, Maiara e Maraisa, Ana Castela, Zé Vaqueiro, Nadson "o Ferinha", Calcinha Preta, Mari Fernandes, Santana, Dorgival Dantas, Mastruz com Leite, Pablo e Priscila Sena;
CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Ministério Público nos Artigos 129, incisos I, II e III, e 227 da Constituição Federal (CF); no Artigo 6º, inciso II, alínea "b", Artigo 8º e Artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993; no Artigo 201 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); nos Artigos 81, 82, 83, 91 e 99 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90); na Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98); nos Artigos 26 e 37 da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340
/06); no Artigo 88 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15); na Resolução CNMP nº 279/2023 (que dispõe sobre as atribuições do Ministério Público no exercício do controle externo da atividade policial), etc.;
CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela segurança dos participantes do evento, fiscalizando a atuação dos órgãos de segurança pública (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal) na implementação de planos de segurança eficazes, controle de acesso, prevenção de tumultos e combate à violência, conforme preconiza o Artigo 144 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância de assegurar que os participantes tenham acesso a informações claras e precisas sobre a programação, horários, locais, serviços disponíveis (postos de saúde, segurança, informações), rotas de fuga e procedimentos em caso de emergência;
CONSIDERANDO a necessidade de prevenir e reprimir crimes que possam ocorrer durante o evento, tais como furtos, roubos, agressões, violência doméstica contra a mulher, tráfico de drogas, inclusive envolvendo ou visando atingir criança ou adolescente (Artigo 40, inciso VI, da Lei nº 11.343/2006) e a venda ou fornecimento de bebida alcoólica a criança ou adolescente (Artigo 243 da Lei nº 8.069/90);
CONSIDERANDO que, em caso de ocorrências criminais, compete ao Ministério Público a eventual propositura da ação penal, conforme prevê o Artigo 24 do Código de Processo Penal;
CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar a atuação das forças policiais (militar, civil, guarda municipal, se houver) no evento, garantindo que a segurança seja realizada dentro da legalidade e sem abusos;
CONSIDERANDO a relevância de investigar denúncias de violência policial ou outras irregularidades cometidas por agentes de segurança durante o evento;
CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar questões relacionadas à venda de ingressos, preços de produtos e serviços praticados no evento, publicidade e outras práticas que possam violar os direitos dos consumidores;
CONSIDERANDO a importância de fiscalizar a presença e a adequação dos serviços de saúde no local do evento, como ambulâncias, postos médicos e profissionais de saúde, para o pronto atendimento de emergências e outras necessidades, nos termos do Artigo 198 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a pertinência de se promover a proteção do meio ambiente em diversos aspectos, como o licenciamento ambiental adequado, plano de gerenciamento de resíduos sólidos, medidas de prevenção de acidentes que possam causar danos ambientais (como incêndios ou vazamentos de substâncias perigosas devido ao uso de fogos de artifício), e a escassez de recurso hídrico, agravada pelo baixo nível de água da barragem de Jucazinho;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida aos espaços públicos e privados do evento, fiscalizando o cumprimento das normas de acessibilidade em relação a rampas, banheiros adaptados, sinalização e outros recursos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com absoluta prioridade;
CONSIDERANDO a importância de atuar na prevenção e repressão de casos de trabalho infantil e exploração sexual de crianças e adolescentes que possam ocorrer em decorrência da grande movimentação de pessoas;
CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo direito à imagem dos participantes, fiscalizando a captação e o uso de imagens em eventos públicos e privados, especialmente em relação a crianças e adolescentes;
RESOLVE:
INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de acompanhar a celebração e o integral cumprimento de TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Surubim, Polícia Militar e demais órgão da administração pública e entes privadas, se necessário, referente à organização e realização do São João da Vaquejada 2025 deste município.
DETERMINO:
1. O encaminhamento, por meio eletrônico, de cópia desta Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo aos seguintes Centros de Apoio Operacional (CAO): CAO Cidadania; CAO Criminal; CAO de Defesa Social e Controle Externo da Atividade Policial; CAO de Defesa do Consumidor; CAO de Defesa do Meio Ambiente; CAO de Defesa da Infância e Juventude.
2. O envio de cópia desta portaria à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos para publicação no Diário Oficial Eletrônico.
3. A comunicação desta instauração ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) e à Corregedoria Geral do Ministério Público (CGMP), para conhecimento, em observância ao disposto no § 2º do art. 16 e em conformidade com o art. 9º da Resolução RES-CSMP nº 003/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Surubim, 28 de abril de 2025.

Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva,
Promotor de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 02865.000.092/2025
Recife, 24 de abril de 2025
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROCÓ
Procedimento nº 02865.000.092/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 02865.000.092/2025

EMENTA: Estruturação, ampliação e fortalecimento da Rede de Políticas para as Mulheres e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (Secretarias Municipais de Políticas para as Mulheres, Centros Especializados de Atendimento às Mulheres – CEAMs, Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres, Câmaras Técnicas Municipais, Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela Promotoria de Justiça de Orocó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, VII, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998;

CONSIDERANDO que a Constituição da República, no seu artigo 129, Inc. II, atribui ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito aos poderes públicos, seus respectivos Órgãos da Administração Direta e Indireta e aos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO ser o Brasil signatário da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, conhecida como Convenção de Belém do Pará, por meio da qual se compromete a adotar medidas para prestar serviços especializados às mulheres sujeitas à violência, por intermédio de entidades dos setores público e privado, conforme previsto no art. 8º, d (https://www.cidh.oas.org /basicos/portugues/m.Belem.do.Para.htm);

CONSIDERANDO a instituição do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres (Sinapom), por meio do Decreto n. 9.586, de 27 de novembro de 2018, com objetivo de ampliar e fortalecer a formulação e a execução de políticas públicas de direitos das mulheres, de enfrentamento a todos os tipos de violência e da inclusão das mulheres nos processos de desenvolvimento social, econômico, político e cultural do País, sendo norteado pelos princípios da universalidade, da integralidade, da gratuidade, da equidade e da transversalidade, consideradas as especificidades, as diversidades, a intersetorialidade e a regionalidade;

CONSIDERANDO que o Decreto n. 9.586, de 27 de novembro de 2018, ao instituir o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres (Sinapom), prevê que os Municípios poderão integrar o Sinapom, independentemente de adesão, desde que estabeleçam, no seu território, dentre outros: o conselho dos direitos da mulher; a elaboração de planos de políticas públicas para as mulheres, de forma a garantir a sua inclusão na lei orçamentária, com a participação da sociedade civil, em especial de mulheres, em todas as etapas dos processos; a criação, a implementação e o fortalecimento dos Organismos de Políticas para as Mulheres (preferencialmente instituídos no formato de Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres), que deverão apresentar os seus planos de ação; a criação, o desenvolvimento e a manutenção de programas, ações e projetos para a execução das políticas públicas para as mulheres, com o devido financiamento;

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) estabelece que serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, § 1º da Lei nº 11.340/2006 estabelece que o poder público desenvolverá políticas que visem a garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, § 2º da Lei nº 11.340/2006 estabelece que cabe à família, à sociedade e ao poder público criar as condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos enunciados no seu caput;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica, instituído por meio do Decreto n. 9.586, de 27 de novembro de 2018, estabelece como diretriz, no art. 8º, IV, a estruturação das redes de proteção e atendimento às mulheres em situação de violência doméstica nos Estados, nos Municípios e no Distrito Federal;

CONSIDERANDO a essencialidade dos Centros Especializados de Atendimento às Mulheres – CEAMs ou Centros Regionais de Atendimento às Mulheres – CRAMs, em cada município, como equipamento de cuidado às mulheres vítimas de violência, pois prestam acolhida, acompanhamento psicológico e social e orientação jurídica às mulheres em situação de violência, visando à ruptura do ciclo de violência e à construção da cidadania das mulheres, por meio de atendimento intersetorial e interdisciplinar, prevenindo o feminicídio e proporcionando um atendimento que pode desenvolver cidadania e autonomia para gerir suas vidas;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Direitos das Mulheres é um órgão de controle social, que oportuniza à sociedade a efetiva participação na elaboração das políticas públicas para as mulheres, no estabelecimento de prioridades e na criação, no desenvolvimento e na manutenção de programas, ações e projetos para a execução das políticas públicas para as mulheres, garantindo e fiscalizando o devido financiamento;

CONSIDERANDO a importância da instituição do Fundo Municipal das Mulheres para garantia do devido financiamento, diante da necessidade de destinar recursos financeiros de forma contínua e facilitar a captação de recursos de outras esferas governamentais e entes privados, a fim de garantir a execução e a sustentabilidade de políticas, programas e ações voltados à promoção dos direitos das mulheres, além de permitir o controle social a ser exercido pelo Conselho Municipal de Direitos das Mulheres, no sentido de assegurar a transparência na destinação e execução dos recursos;

CONSIDERANDO os prazos do ciclo orçamentário dos municípios, devendo, no corrente ano de 2025, ser elaboradas e votadas as seguintes normativas, sendo essencial que as políticas públicas de cidadania estejam contempladas nos referidos instrumentos a fim de que tenham a devida destinação orçamentária: PPA – Plano Plurianual do Município, com planejamento para os próximos 4 (quatro) anos, com prazo de até 31/08/2025 para envio ao Poder Legislativo e até 22/12/2025 para a sua devolução LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, com prazo de até 15/04/2025 para envio ao Poder Legislativo e até 17/07/2025 para a sua devolução LOA - Lei Orçamentária Anual, com prazo de até 31/08/2025 para envio ao Poder Legislativo e até 22/12/2025 para a sua devolução;

CONSIDERANDO que as Câmaras Técnicas Municipais de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Enfrentamento à Violência contra a Mulher constituem espaço de interlocução entre os componentes da Política para as Mulheres (nas áreas da Saúde, Educação, Desenvolvimento Social, dentre outras), tendo por finalidade a proteção e a promoção de direitos das mulheres em situação de violência, contribuindo com a redução dos índices de violência contra as mulheres nos respectivos municípios, por meio da articulação entre os diversos órgãos que compõem a rede de enfrentamento, com troca de experiências, cooperação técnica e atuação conjunta;

CONSIDERANDO que a Lei 14.899, de 17 de junho de 2024, dispôs sobre a elaboração e a implementação de plano de metas para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelecendo que os entes federativos deverão priorizar a elaboração e a implementação do referido plano, o qual será condição para acesso aos recursos federais relacionados à segurança pública e aos direitos humanos, estabelecendo o prazo de 1 (um) ano, contado da entrada em vigor da Lei, para aprovação dos planos de metas a fim de que sejam considerados habilitados ao recebimento dos recursos federais;

CONSIDERANDO que a existência, o funcionamento e o atendimento dos serviços da rede de proteção à mulher é essencial, pois, em regra, as mulheres sofrem violências mais frequentes e mais danosas quando não rompem o ciclo da violência ou não conseguem atendimento adequado, desistindo de procurar os órgãos da rede;

CONSIDERANDO que a denúncia e o acolhimento das mulheres, realizado por uma rede ampla e bem estruturada de maneira eficiente e eficaz, conduzem a uma queda dos números de feminicídio;

CONSIDERANDO que o Ministério das Mulheres, por meio da Portaria GM /MMULHERES Nº 132, de 19 de dezembro de 2024, convocou a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a ser realizada em Brasília-DF em setembro de 2025, com o objetivo de fortalecer a política nacional para as mulheres, devendo ser precedida por conferências municipais, livres, regionais, intermunicipais e estadual, sendo a convocação das conferências prévias de competência dos Governos respectivos, aos quais competirá arcar com as despesas de organização e realização;

CONSIDERANDO que o Ministério Público possui papel essencial na consecução da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, na medida em que é o responsável pela fiscalização da implementação das políticas públicas e dos serviços da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres;

CONSIDERANDO o Edital 01/2024, do Conselho Nacional do Ministério Público que, por meio da Corregedoria Nacional, instituiu o Selo Respeito e Inclusão no Combate ao Feminicídio, a fim de promover uma atuação ministerial mais eficaz nas situações de violência de gênero contra as mulheres, bem como conscientizar sobre o papel crucial do Ministério Público na defesa dos direitos das mulheres em situação de violência doméstica, visando a uma melhoria na resposta institucional a casos de violência, a promoção de uma cultura de respeito e igualdade de gênero, e um impacto positivo na vida de mulheres brasileiras que diariamente lutam pelo direito de viver sem violências;

CONSIDERANDO que, por meio do presente procedimento, o MPPE, no papel de indutor de políticas públicas, contribui com o aperfeiçoamento da rede de atendimento às mulheres vítimas de violência e com a efetivação dos direitos correlatos, proporcionando condições para romper o ciclo de violência e evitar a sua forma mais grave, o feminicídio, além de contribuir com a promoção da cidadania, com autonomia e dignidade;

Por fim, considerando a necessidade de acompanhamento da implementação das políticas públicas acima referidas, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO determina a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, a fim de impulsionar, acompanhar e fiscalizar ações governamentais voltadas à estruturação, ampliação e fortalecimento da Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres no âmbito municipal (Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Centros Especializados de Atendimento às Mulheres – CEAMs ou Centros Regionais de Atendimento às Mulheres – CRAMs, Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, Fundo Municipal das Mulheres, Câmara Técnica Municipal, Conferência Municipal, Plano Municipal de Metas para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher).

DELIBERAÇÕES:

1. Registre-se a presente Portaria no SIM;

2. Comunique-se ao Núcleo de Apoio à Mulher a instauração do presente procedimento administrativo;

3. Oficie-se ao Poder Público Municipal, a fim de que informe, no prazo de 30 (trinta) dias:

a) Quanto à existência, funcionamento, data de criação, normativa de criação, atual composição e horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres ou órgão correlato na estrutura da administração pública municipal;

b) Quanto à existência, funcionamento, data de criação, normativa de criação, atual composição, especificando os segmentos representados, horário de funcionamento e cronograma de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres;

c) Quanto à existência, funcionamento, data de criação, normativa de criação, atual composição/organograma e horário de funcionamento do CEAM – Centro Especializado de Atendimento às Mulheres ou CRAM - Centro Regional de Atendimento às Mulheres;

d) Quanto à existência, funcionamento, data de criação, normativa de criação, atual composição e cronograma de reuniões da Câmara Técnica Municipal de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;

e) Quanto à previsão de realização de Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres no corrente ano de 2025, considerando a previsão da V Conferência Nacional para o mês de setembro de 2025;

f) Quanto à existência, data de criação, normativa de criação e atual destinação orçamentária do Fundo Municipal de Políticas para as Mulheres;

g) Quanto à criação, o desenvolvimento e a manutenção de programas, ações e projetos para a execução das políticas públicas para as mulheres, detalhando-os quanto à data de criação, normativa de criação, alcance, público beneficiado, fonte de financiamento e orçamento destinado nos últimos 2 (dois) períodos;

h) Previsão orçamentária, especificando as normativas correspondentes, para a estruturação e o funcionamento da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Conselho Municipal de Direitos das Mulheres, CEAM ou CRAM, Câmara Técnica, Fundo Municipal, Conferência Municipal, bem como de programas, ações e projetos para a execução das políticas públicas para as mulheres, especificando a existência de previsão nos instrumentos orçamentários - PPA, LDO e LOA;

i) Quanto à elaboração de plano de metas para o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei 14.899/2024.

4. Após a resposta ao quanto deliberado no item 3, a designação de audiência extrajudicial, com os órgãos e integrantes eventualmente formados, a fim de acompanhar a articulação e o fortalecimento da rede, bem como sua estruturação, com as medidas cabíveis para a adequação de eventuais lacunas.

Registre-se.

Cumpra-se.

Orocó, 24 de abril de 2025.

Renato Libório de Lima Silva,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento no 01789.000.078/2024
Recife, 12 de novembro de 2024
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA
Procedimento no 01789.000.078/2024 - Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo - Acompanhamento de Instituições 01789.000.078/2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da Promotoria de Justiça de São Bento do Una, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); art. 8.o, §1o, da Lei Federal n.° 7.347/1985; art. 25, inciso IV, da Lei Federal n.° 8.625/1993; art. 6.o, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.o 12/1994; art. 8.o, inciso III, da Resolução (RES) n.o 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério público (CNMP) e art. 8o, inciso III, da RES n.o 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), e:

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato n.o 0189.000.078/2024, instaurada para averiguar possível falha na atuação do Conselho Tutelar desta cidade, consubstanciada na denúncia anônima de suposta falta de atendimento, em especial quando acionados por moradores da localidade "Alto Santiago", não comparecem.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao acompanhamento e coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o mais adequado para apurar fatos que ensejem a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais, legais e regulamentares em epígrafe e que regulamentam procedimento administrativo; a instauração e tramitação do OBJETO: Acompanhar a coleta de informações para esclarecimentos dos fatos em apuração referente a atuação do Conselho Tutelar desta cidade para adoção das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

RESOLVE instaurar, POR CONVERSÃO, O presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando-se as seguintes providências:

1 - COMUNIQUE-SE ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP) e à Corregedoria Geral do Ministério Público (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo, encaminhando-lhes cópia desta portaria, nos termos do art. 9.o da RES n.o 174/2017, do CNMP, e art. 9.o c/c art. 16, §2o, ambos da RES n.o 003/2019, do CSMP;

2 - ENCAMINHE-SE cópia desta portaria ao Centro de Apoio Operacional (CAO) respectivo, bem como à Subprocuradoria-Geral de Justiça Assuntos Administrativos (SUBADM), preferencialmente por correio eletrônico, a fim de que seja publicada no Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao art. 9.o da RES n.o 174/2017, do CNMP, e art. 9.o c/c art. 16, §2o, ambos da RES n.o 003/2019, do CSMP;

3 - Oficie-se ao Conselho Tutelar para informe a esta PJ, no prazo de 8 dias, sobre as providências adotadas.

Cumpra-se.

São Bento do Una, 12 de novembro de 2024.

Jorge Gonçalves Dantas Júnior
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº Procedimento nº 02154.000.030/2025
Recife, 22 de abril de 2025
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA
Procedimento nº 02154.000.030/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 02154.000.030/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com fulcro nos artigos 127, caput, 129, inciso III, da CF/88, na Lei nº 7.347 /85, na Lei nº 8.625/93, na LC nº 12/94, na Resolução RES-CSMP nº 003/2019 e na Lei nº 8.069/90, instaura o presente Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas visando garantir o direito à entrega voluntária de crianças à adoção, na forma do artigo 19-A do ECA e da Resolução CNJ n. 485/2023, e coibir as adoções irregulares ou “à brasileira”, ressalvadas as hipóteses do artigo 50, § 13, do ECA, estabelecendo fluxo com a rede de proteção (inclusive a saúde);

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza que as políticas públicas voltadas para a garantia de direitos de crianças e adolescentes sejam elaboradas e executadas a partir de estratégias fundamentadas em medidas intersetoriais e articuladas entre os diversos integrantes da rede de proteção;

CONSIDERANDO, nesse contexto, que o trabalho em rede constitui uma forma de organização conjunta entre entes autônomos que buscam desenvolver relações pautadas por interdependência, complementariedade e horizontalidade, o que implica em articulação, cooperação, parcerias e integração dos diferentes serviços ofertados à população infantojuvenil;

CONSIDERANDO que a atuação assim estruturada evita o isolamento e o paralelismo de ações, imprimindo dinamismo aos resultados, uma vez que os integrantes da rede de proteção apoiam-se mutuamente, trocam experiências, articulam esforços e competências e desenvolvem formação para garantir a proteção integral de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação dos órgãos,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

instituições e poderes que compõem o sistema de garantias de direitos de crianças e adolescentes para a construção coletiva e pactuação de fluxogramas e protocolos de atuação com o consequente estabelecimento de uma rotina de trabalho em rede de proteção;

CONSIDERANDO a necessidade de observar-se, na construção desses fluxos e protocolos, as limitações de recursos e equipamentos sociais de cada realidade municipal;

CONSIDERANDO a inequívoca necessidade de fortalecer a rede de proteção de crianças e adolescentes no exercício de suas atribuições, notadamente no que pertine ao caminho a ser percorrido na atuação de cada um, planejando e operacionalizando o cumprimento integral da legislação vigente para prevenir e coibir a violação de direitos contra crianças e adolescentes, mediante a integração entre os sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde;

CONSIDERANDO, em específico, a necessidade de garantir o direito à entrega voluntária de crianças à adoção, na forma específica do artigo 19-A do ECA, o qual estabelece que "a gestante ou mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção, antes ou logo após o nascimento, será encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude, e, posteriormente, a gestante ou mãe será ouvida pela equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude, que apresentará relatório à autoridade judiciária, considerando inclusive os eventuais efeitos do estado gestacional e puerperal, esclarecendo, em seu §2º, que de posse do relatório, a autoridade judiciária poderá determinar o encaminhamento da gestante ou mãe, mediante sua expressa concordância, à rede pública de saúde e assistência social para atendimento especializado;

CONSIDERANDO que deve ser garantido, em todo o processo, à mãe o direito ao sigilo sobre o nascimento; que serão cadastrados para adoção recém-nascidos e crianças acolhidas não procuradas por suas famílias no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do dia do acolhimento; e que a busca à família extensa, conforme definida nos termos do parágrafo único do art. 25 da citada lei, respeitará o prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período;

CONSIDERANDO a necessidade de análise atenta sobre os diversos fatores imbricados na entrega de uma criança para adoção por parte da família biológica e sobre as razões para que, ainda hoje, muitas dessas situações ocorram à margem da lei;

CONSIDERANDO que não é prerrogativa apenas do Poder Judiciário o atendimento à mulher ou à família que pretende entregar sua criança para adoção, mas sim da rede de proteção como um todo, inclusive com a possibilidade de criação de comitês e grupos de trabalho interinstitucional, com a participação, ao menos, de representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social (SEASTER), Poder Judiciário, Conselho Tutelar, Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, fundações e ONGS eventualmente afeitas ao tema, com o fito de elaborar Programa de Entrega Voluntária para Adoção no município, estabelecendo princípios básicos para o atendimento qualificado e respeitoso às mulheres e famílias que pretendam entregar sua criança para adoção, em conformidade com a lei, além de materiais informativos e projeto de capacitação continuada dos agentes que atuam nos serviços que compõem a rede de atendimento, estabelecendo fluxo de atendimento e proteção;

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento e cumprimento de fluxo na rede de proteção para a instalação de um programa com ação técnico-política articulada dentre os órgãos que compõem a rede;

CONSIDERANDO que, muitas vezes, os atendimentos à mulher - ou à família - que manifesta a intenção de entregar sua criança para adoção, estão carregados de críticas e prejulgamentos;

CONSIDERANDO que a Resolução n° 485/2023 - CNJ, inclusive nominada como MANUAL SOBRE ENTREGA VOLUNTÁRIA, dispõe sobre o adequado atendimento de gestante ou parturiente que manifeste desejo de entregar o filho para adoção e a proteção integral da criança, frisando a necessidade expressa de participação e articulação intersetorial do Ministério Público, do Conselho tutelar, da rede de saúde, da rede de assistência social, da rede de educação e do poder judiciário, entre outros atores sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de desmistificar o tema junto à sociedade como um todo, ampliando o conhecimento sobre essa temática e facilitando a compreensão dos procedimentos a serem realizados por todos os envolvidos, inclusive com campanhas de esclarecimento sobre a entrega protegida para adoção, divulgação do tema nas redes sociais, distribuição de material informativo, capacitações, além de rodas de diálogo e cursos sobre a temática;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de coibir as adoções irregulares ou “à brasileira”, ressalvadas as hipóteses do artigo 50, § 13, do ECA, ainda presentes;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, visando garantir o direito à entrega voluntária de crianças à adoção, na forma do artigo 19-A do ECA e da Resolução CNJ n. 485/2023, e coibir as adoções irregulares ou “à brasileira”, ressalvadas as hipóteses do artigo 50, § 13, do ECA, estabelecendo fluxo com a rede de proteção e demais atores sociais envolvidos, determinando, desde logo, o que segue:

a) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, para a devida publicação no Diário Oficial do MPPE;

b) Encaminhe-se cópia da presente portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral do MPPE, e ao CAO de Defesa da Infância e Juventude, para conhecimento.

c) Encaminhe-se cópia da presente portaria ao Prefeito Municipal de Abreu e Lima, ao Secretário Municipal de Saúde, ao Secretário Municipal de Assistência Social, ao Secretário Municipal de Educação, ao Conselho Tutelar de Abreu e Lima, ao Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abreu e Lima, e à Exma. Sra. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Abreu e Lima, para conhecimento.

d) Designo, desde logo, audiência, a ser realizada no auditório da sede das Promotorias de Justiça de Abreu e Lima, no dia 09/5/2025, às 9h00, para as quais deverão ser notificadas/convidadas todas as autoridades mencionadas na alínea anterior.

Cumpra-se.

Abreu e Lima, 22 de abril de 2025.

Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento nº 01876.000.265/2025
Recife, 16 de abril de 2025
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
Procedimento nº 01876.000.265/2025 — Notícia de Fato

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01876.000.265/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante que esta subscreve, em exercício junto à 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, com atuação na Defesa do Meio Ambiente e Urbanismo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, c/c os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85 e artigo 4º, inciso IV, 'a', da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998 e tendo em vista, ainda, os termos das Resoluções RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais, dentre os quais o direito à vida, à dignidade da pessoa humana, à sadia qualidade de vida, ao bem-estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos relativos ao meio ambiente e à ordem urbanística;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 182 da Constituição Federal, a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que, consoante dispõe o art. 30, I e VIII da Constituição Federal, aos municípios é atribuída a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e promover a adequação do seu ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, constituindo uma de suas diretrizes gerais a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar a exposição da população a riscos de desastres;

CONSIDERANDO que a ausência ou má aplicação de políticas públicas de desenvolvimento urbano e habitacional, tem como consequência levar ao crescimento desordenado das cidades, causando transtornos futuros, sobremaneira com as moradias em áreas desprovidas de uma infraestrutura adequada, comprometendo a qualidade de vida das pessoas;

CONSIDERANDO que o Loteamento Colinas de Itacuã encontra-se carente de infraestrutura, havendo núcleo urbano já consolidado, conforme Ofício/Parecer URB /Caruaru;

CONSIDERANDO que o loteador/empreendedor apresentou cronograma para a execução das obras, estabelecendo um prazo máximo para a sua execução;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de se construir uma cidade para o futuro com a regularização fundiária e implementação de infraestrutura;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8.º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e, nos termos do art. 8.º da Resolução RESCSMP n.º 003/2019, o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, a fim de acompanhar, fiscalizar e induzir, nesse município de Caruaru, em especial no Loteamento Colinas de Itacuã, ações destinadas à construção de uma cidade desenvolvida com planejamento e eficácia na sua execução, assegurando a construção de uma cidade igual para todos com acesso à infraestrutura adequada, visando, ainda, à adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, conforme seja o caso, DETERMINANDO, desde logo:

1 . Oficie-se à URB/Caruaru, solicitando informações atualizadas sobre o andamento das obras de infraestrutura do Loteamento Colinas de Itacuã, apresentando relatório de vistoria atualizado;
Prazo: 30 (trinta) dias.

2 . Considerando o OFÍCIO N° 0391/2022/GGR/SGV/COMPESA - Ofício 405 (23502525), com cópia, solicite-se informações atualizadas à COMPESA sobre os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Prazo: 30 (trinta) dias.

3 . Com cópia do ofício Noenergia anexo ao procedimento e indicação das coordenadas do Loteamento Colinas de Itacuã, solicite-se informações atualizadas à Neoenergia;

Prazo: 30 (trinta) dias.

4 . Comunique-se a instauração deste P.A. ao CSMP e ao CAO-MEIO AMBIENTE, para conhecimento e registro;

5 . Encaminhe-se a presente Portaria à Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos para publicação do DO-MPPE.

A presente portaria tem força de ofício/notificação, devendo ser encaminhada aos seus destinatários por meio eletrônico.

Com as respostas, voltem-me para análise.

Cumpra-se.

Caruaru, 16 de abril de 2025.

Jeanne Bezerra Silva Oliveira,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento nº 01891.000.899/2025
Recife, 14 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.000.899/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.000.899/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

OBJETO: acompanhar a disponibilização de vaga para a estudante A. V. G. S. na rede municipal de ensino

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

3) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988), em escola próxima da sua residência (art. 53-inciso V do ECA);

4) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

5) manifestação do Sr. ADRIANO JOSÉ DA SILVA, encaminhada através e-mail das Promotorias de Educação da Capital, em 10.03.2025, narrando dificuldades em matricular a sua filha A. V. G. S., nascida em 15.10.2015, em escola da rede municipal de ensino, no Recife, com relação ao 1º semestre do ano letivo de 2025;

6) o encaminhamento da demanda diretamente ao SIORE/SEDUC Recife na data de 13.03.2025, o qual não solucionou o pleito até a presente data, cfe. informação prestada pela parte noticiante em 14.04.2025.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:

1) encaminhar cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar à SEDUC Recife, encaminhando cópia do inteiro teor deste procedimento, inclusive desta portaria, requisitando pronunciamento a respeito, no prazo de até 20 (vinte) dias;

3) informar, de ordem, à parte denunciante as providências adotadas, até o momento.

Cumpra-se.

Recife, 14 de abril de 2025.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº Procedimento nº 01940.000.683/2024
Recife, 17 de abril de 2025
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO
Procedimento nº 01940.000.683/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis nº 01940.000.683/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis nos termos do caput do artigo 127 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CRFB/88;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia e promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, CF);

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a regra constitucional prevista no art. 37, inciso XVI, veda qualquer hipótese de acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários e nas seguinte situações: (i) a de dois cargos de professor, (ii) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; e (iii) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 01939.000.233/2024 instaurada a partir de denúncia anônima, informando que a servidora CASSIA SIMONE GONDIM SALES estaria supostamente acumulando 04 (quatro) cargos, totalizando uma carga horária de 124 horas semanais;

CONSIDERANDO que no decorrer do presente procedimento a referida servidora informou que optou por 02 (dois) vínculos efetivos nos municípios de Verdejante/PE e Serrita/PE, tendo pedido exoneração do seu vínculo empregatício junto a VII Geres. Entretanto, ressaltou que o vínculo existente entre a servidora e o Hospital Regional Inácio de Sá é de natureza informal, com contrato verbal;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o acompanhamento do caso, a fim de averiguar se, de fato, houve o desligamento da servidor dos cargos inacumuláveis;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 3º da Resolução RES-CSMP nº 003 /2019, “a notícia de fato será apreciada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, prorrogável uma vez, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias”. Assim, vencido este prazo, o membro do Ministério Público instaurará o procedimento próprio (art. 7º);

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do art. 8º da Resolução nº 003/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, que disciplina o Procedimento Administrativo como sendo o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta, acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições, apurar fato que enseje a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

tutela de interesses individuais indisponíveis e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurados pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação civil ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

RESOLVE

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar a situação dos cargos acumuláveis da servidora CASSIA SIMONE GONDIM SALES, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o Procedimento Administrativo em tela, procedendo-se com as anotações nos registros informatizados próprios;

2. Designo o servidor do MPPE, Cristóvão Ferreira dos Santos, para funcionar como secretário do presente Procedimento Administrativo, mediante compromisso formalizado por termo nos autos;

3. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias do Patrimônio Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se, ainda, a remessa, via e-mail, para a Subprocuradoria em Assuntos Administrativos, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco;

4. Proceda a secretaria ministerial com consulta no site do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde acerca dos vínculos da servidora CASSIA SIMONE GONDIM SALES;

5. Expeça-se Ofício para o Município de Verdejante/PE, solicitando, no prazo de até 15 (quinze) dias, informações atualizadas da jornada de trabalho da servidora CASSIA SIMONE GONDIM SALES, notadamente, quanto a indicação da carga horária, horário de início e fim do expediente e quais dias da semana a servidora exerce suas funções.

Remeta, ainda, a este órgão ministerial, cópias das folhas de frequência dos últimos 3 (três) meses da referida servidora.

5. Expeça-se Ofício para o Município de Serrita/PE, solicitando, no prazo de até 15 (quinze) dias, informações atualizadas da jornada de trabalho da servidora CASSIA SIMONE GONDIM SALES, notadamente, quanto a indicação da carga horária, horário de início e fim do expediente e quais dias da semana a servidora exerce suas funções.

Remeta, ainda, a este órgão ministerial, cópias das folhas de frequência dos últimos 3 (três) meses da referida servidora

6. Expeça-se Ofício para o Hospital Regional Inácio de Sá, solicitando, no prazo de até 15 (quinze) dias, informações atualizadas da jornada de trabalho da servidora CASSIA SIMONE GONDIM SALES, notadamente, quanto a indicação da carga horária, horário de início e fim do expediente e quais dias da semana a servidora exerce suas funções.

Remeta, ainda, a este órgão ministerial, cópias das folhas de frequência dos últimos 3 (três) meses da referida servidora

Cumpra-se.

Salgueiro, 17 de abril de 2025.

[assinatura eletrônica]
Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
Promotora de Justiça
Titular da 2ª PJ de Salgueiro

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 02/2025
Recife, 23 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 02/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, representado pelo Promotor de Justiça, Dr. Ariano Tércio Silva de Aguiar, titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível, com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico Cultural, e os representantes do MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE e do 24º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, doravante denominados COMPROMISSÁRIOS, para, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei 7.347/85, e
CONSIDERANDO a realização do evento “FESTA DO TRABALHADOR” que, por tal razão, demanda reforço na segurança, fiscalização e limpeza pública;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações e sugestões da Polícia Militar de Pernambuco;
CONSIDERANDO que a falta de controle em relação ao horário de encerramento dos shows proporciona o acúmulo de pessoas até avançada hora dos dias seguintes, ocasionando, dentre outros fatores, o significativo acréscimo de ocorrências delituosas e um natural desgaste do efetivo policial, por ter que permanecer em serviço além da jornada prevista;
CONSIDERANDO a constatação de que, após o término do evento, muitos bares e estabelecimentos congêneres têm sido identificados como focos de estacionamento de veículos, os quais causam poluição sonora pela utilização de caixas ou aparelhagem de som em alto volume, gerando sérios incômodos e danos à saúde da população;
CONSIDERANDO que vasilhames de vidros, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como arma branca, devendo ser proibida a comercialização de bebidas e similares neste tipo de recipiente;
CONSIDERANDO que será proibida a comercialização de qualquer tipo de bebidas em recipientes e copos de vidros;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao público a presença de equipe de atendimento médico de emergência, a fim de prevenir os infortúnios comuns nesses eventos, que muitas vezes levam até a morte, por falta de um atendimento imediato;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das estruturas metálicas, dentre outras, montadas nos locais dos eventos (palcos, camarotes, arquibancadas, etc.), a fim de evitar acidentes que venham a comprometer a integridade física e a saúde das pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar ao público “banheiros químicos”, distribuídos em locais adequados, evitando que as pessoas se sujeitem a locais impróprios e proibidos;
CONSIDERANDO que será obrigatório o cumprimento da limitação de público, de acordo com a área, numa proporção de 04 (quatro) expectadores por m²;
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, adotando, para tanto, as medidas cabíveis para a correta aplicação da lei, nos termos do art. 127, caput da Constituição Federal de 1988;
RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com força de título executivo extrajudicial, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei 7.347/85 e 784, IV, do Código de Processo Civil, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto o estabelecimento de medidas que promovam a melhoria na segurança, fiscalização, organização e definição do horário de realização do evento “FESTA DO TRABALHADOR – BREGARIBE”.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ORGANIZADORES:
I – O evento iniciará às 19:00 horas do dia 30 de abril de 2025, devendo ser finalizado pontualmente às 02:00 horas do dia 1º de maio de 2025, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para o encerramento das atividades.
II – A Polícia Militar e a Guarda Civil Municipal prestarão o apoio necessário para o fiel cumprimento dos horários determinados.
III – Fica proibida a comercialização de bebidas em garrafas (incluindo long neck), como também de porcelanas, louças, objetos cortantes e similares, devendo as mesmas serem efetuadas apenas em copos descartáveis, fazendo para tanto, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, a devida divulgação, através dos meios de comunicação disponíveis.
Parágrafo único: A proibição inclui a exposição dos vasilhames descritos acima no ambiente de circulação pública (mesas, cadeiras, entre outros);
IV – A Prefeitura Municipal deverá fiscalizar a proibição de venda de bebidas em garrafas de vidro aos vendedores ambulantes e similares, bem como advertir para que estes não comercializem nas calçadas ou às margens destas, de modo a evitar acidentes, coibindo assim qualquer infração mediante o apoio da Polícia Militar.

V – Todos os envolvidos no funcionamento e comércio no interior do local do evento (equipe) assumem o compromisso de organizar a identificação de seus funcionários, com crachás contendo fotografia, para as eventualidades que exijam reconhecimento perante os órgãos de segurança.
VI – A organização do evento disponibilizará a quantidade de banheiros químicos suficientes para atendimento da população e visitantes nas áreas públicas, com as seguintes obrigações: iluminação adequada para o espaço disponibilizado, para atendimento ao público masculino, feminino e pessoa com deficiência, na proporção legal, sinalização e limpeza que deverá ser recorrente durante todo o percurso do evento.
Parágrafo único: Será livre a escolha da pessoa com relação ao acesso ao banheiro, resguardando-se o direito de escolha da fila de entrada à população LGBTQI+, de acordo com a sua identidade de gênero.
VII – O Município de Santa Cruz do Capibaribe e a organização do evento comprometem-se a não ampliar os horários constantes na programação oficial.
VIII – Haverá uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para o encerramento das atividades/shows, sendo advertido e depois encerrado pela Polícia Militar do Estado de Pernambuco.
IX – Fica terminantemente PROIBIDA a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e assemelhados, e de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso com estampido durante os eventos, excetuando-se os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.
X – A organização do evento deverá providenciar equipe de atendimento médico de emergência em quantidade adequada ao porte do evento, devendo estar presente durante todo o período de realização da festa.
XI – A organização do evento deverá apresentar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) da data de início do evento, os laudos técnicos de todas as estruturas montadas (palcos, camarotes, arquibancadas, etc.), atestando sua segurança estrutural.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR, CIVIL E GUARDA CIVIL MUNICIPAL:
I – Providenciar e disponibilizar toda a estrutura operacional necessária à segurança do evento desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo;

II – Auxiliar diretamente os organizadores no cumprimento dos horários de encerramento dos shows;
III – A Polícia Militar disponibilizará uma viatura fixa a ser alocada nas proximidades da entrada do evento;
IV – Coibir a emissão de sons por meio de equipamentos sonoros, após o horário de encerramento pactuado, seja em estabelecimentos comerciais, barracas ou automóveis, dentre outros, após o horário do término da festa, conforme anteriormente definido;
V – Prestar toda segurança necessária, independentemente do horário de encerramento dos shows. Ressalta-se que o horário acima estabelecido serve apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas.
Parágrafo 1º: Somente poderão portar arma de fogo os Policiais Federais, Civis, Militares em serviço e os Guardas Civis Municipais em serviço, desde que estes tenham a devida autorização da Polícia Federal.
Parágrafo 2º: Fica terminantemente proibido o porte de arma para os seguranças particulares contratados para prestar serviço no evento.
CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO:
O não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS dos prazos e obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigidos monetariamente a partir da data da infração, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis. Em relação a descumprimentos relacionados ao uso de som, a multa será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a cada 10 (dez) minutos de descumprimento.
Parágrafo único: Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/85.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicação do presente Termo de Ajustamento de Conduta, em espaço próprio no Diário Oficial.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:
Fica estabelecida a comarca de Santa Cruz do Capibaribe-PE como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

Este compromisso produzirá efeitos legais a partir desta data, tendo eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º, §6º da Lei nº 7.347/85 e 784, inciso IV, do Código de Processo Civil.
E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta em duas vias de igual teor, forma e idêntico conteúdo jurídico, devidamente assinado, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, na forma do artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85.
Santa Cruz do Capibaribe, 23 de abril de 2025.
Ariano Tércio Silva de Aguiar
2º Promotor de Justiça Cível

Hélio Lima Aragão Filho

Prefeito Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE

Romildo Pedro de Morais
Comandante do 24º BPM/PE

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 1/2025
Recife, 15 de março de 2025
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALAGOINHA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 1/2025
Assunto: promoção de educação especial e inclusiva no município de Alagoinha-PE.
Pelo presente instrumento, elaborado com fulcro no artigo 5º, parágrafo 6º, da Lei nº 7.347/85 e na Resolução CNMP nº 179/2017, o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, doravante denominado COMPROMITENTE, neste ato representado pelo Promotor de Justiça signatário, e, de outro lado, a PREFEITURA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

MUNICIPAL DE ALAGOINHA/PE, doravante denominado COMPROMISSÁRIO 1, neste ato representado pelo Prefeito, o sr. SIMÃO SIRINEU DA COSTA NETO, brasileiro, natural de Pesqueira/PE, nascido em 10/04/1992, filho de Simão Sirineu da Costa Filho e Maria Cléria Galindo da Costa, portador do CPF n. 097.685.334-55, RG n. 8.396.089 SDS/ PE, telefone (87) 9.9111-6354, com poderes para firmar compromisso em seu nome, com sede/domicílio na Rua Frei João, Nº 101 e 102, 1º andar, Centro, Alagoinha – PE, CEP: 55260-000, e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALAGOINHA/PE, doravante denominado COMPROMISSÁRIO 2, neste ato representado pelo secretário de educação, o sr. ALLISON RAMALHOEANES NOGUEIRA GALINDO DA SILVA, brasileiro, natural de Pesqueira/PE, nascido em 11/08/1983, filho de José Expedito da Silva e Ivonete Nogueira da Silva, portador do CPF n. 040.114.204-33, RG n. 6467988 SDS/ PE, telefone (87) 9.9115-5725, com poderes para firmar compromisso em seu nome, com sede/domicílio na Rua Frei João, Nº 101 e 102, 1º andar, Centro, Alagoinha – PE, CEP: 55260-000, RESOLVEM firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com eficácia de título executivo extrajudicial, de
acordo com o permissivo do artigo 784, IV, do Código de Processo Civil, nos seguintes
termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objetivo

O presente termo de ajustamento de conduta tem por finalidade garantir a promoção de educação especial e inclusiva no município de Alagoinha-PE, em razão dos fatos apurados no Procedimento Administrativo n. 01633.000.221/2024.

Busca-se, assim, permitir que as crianças e adolescentes atípicas domiciliadas no município de Alagoinha-PE tenham todos os direitos relativos à educação respeitados. Com vistas a proteção integral da infância e adolescência com absoluta prioridade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das obrigações assumidas pelos COMPROMISSÁRIO 1 e 2

Pelo presente termo, o COMPROMISSÁRIO 1 e 2 se comprometem a:

a) Garantir a matrícula e a permanência de crianças e adolescentes atípicas na rede regular de ensino, sem qualquer discriminação;

b) Criar uma comissão intersetorial para monitoramento da implementação e execução da educação especial e inclusiva no município. Para que haja um acompanhamento de forma sistemática e organizada de cada um dos pontos de atenção e etapas do fluxo, bem como para promover os ajustes necessários, no prazo máximo de 10 dias a contar da assinatura deste acordo;

c) Editar ato normativo infralegal com a finalidade de estabelecer um fluxo procedimental de atendimento aos alunos e familiares que necessitem de educação especial e inclusiva no município, no prazo máximo de 30 dias a contar da assinatura deste acordo;

d) Elaborar um diagnóstico completo na rede municipal de educação para identificar quais são os alunos que necessitam ser inseridos na educação especial, de forma
a atender às necessidades específicas de cada aluno, no prazo máximo de 30 dias a contar
da assinatura deste acordo;

e) Exigir e Elaborar um plano educacional individualizado - PEI de todos os alunos que necessitem de educação especial e inclusiva no município, a fim de potencializar o aprendizado de acordo com a necessidade individual, no prazo máximo de 60 dias a contar da assinatura deste acordo;

f) Contratar professores especializados em educação especial, habilitados em educação especial, para atuarem nas salas de recursos multifuncionais e em sala de aula comum (nos moldes do que prescreve a Lei nº 9.394/1996 – art. 59, III -; Lei nº 13.146/2015 - art. 28, inciso XI - Resolução CNE/CEB nº 2/2001 – art. 18 -; Resolução CNE/CEB nº 4/2009 – arts. 12 e 13) em número suficiente para suprir a necessidade diagnosticada na clásula segunda, alíenas “c” e “d”, no prazo máximo de 60 dias a contar da assinatura deste acordo;

g) Contratar profissionais de apoio em número suficiente para suprir a necessidade diagnosticada na clásula segunda, alíenas “c” e “d”, no prazo máximo de 60 dias a contar da assinatura deste acordo;

h) Implementar ao menos 3 salas de recursos multifuncionais em diferentes escolas municipais, que sigam todos os parâmetros legais e infralegais, em especial a Nota Técnica – SEESP/GAB/Nº 11/2010 e o Manual de Orientação: Programa de Implantação de Sala de Recursos Multifuncionais, ambas da Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação, de modo a atender os alunos que necessitem de educação especial e inclusiva no município, no prazo máximo de 90 dias a contar da assinatura deste acordo;

i) Estruturar adequadamente o Centro de Apoio Educacional Especializada – CAEE, dotando-lhe de toda infraestrutura e pessoal necessários ao pleno desenvolvimento de suas atividades, no prazo máximo de 90 dias a contar da assinatura deste acordo;

j) Contratar profissionais habilitados em educação especial para desempenharem suas funções no CAEE, em especial 1 psicólogo, 3 psicopedagogos e 1 fonoaudiólogos, no prazo máximo de 90 dias a contar da assinatura deste acordo; l) Oferecer bimestralmente oficinas pedagógicas de formação e capacitação em educação especial para os professores do ensino regular e profissionais de apoio e semestralmente para os demais servidores e funcionários da rede escolar municipal que atuem na educação especial e inclusiva e exigir a efetiva capacitação destes atores, de modo que estejam capacitados para a integração dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas classes comuns - nos moldes do que prescreve o art. 59, III, da Lei nº 9.394/1996, art. 28, XI, da Lei nº 13.146/2015 e art. 10, VI, da Resolução CNE/CEB nº 4/2009.; m) Realizar todas as contratações de pessoal a que se refere este acordo em processo seletivo público, seguindo as regras constitucionais e legais pertinentes; n) Enviar ao Poder Legislativo municipal proposta de inserção no orçamento dos próximos anos de destinação de recursos específicos para promoção de educação especial e inclusiva no município.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do alcance das medidas objeto do presente compromisso

As medidas descritas na CLÁUSULA SEGUNDA serão implementadas pelos COMPROMISSÁRIOS no município de Alagoinha/PE.

CLÁUSULA QUARTA – Do acompanhamento do acordo

Ao COMPROMITENTE fica assegurado, em qualquer tempo, acompanhar os atos tendentes ao cumprimento do acordo, com vistas a garantir o adimplemento das obrigações assumidas, respeitados os limites da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - Do descumprimento do ajuste

a) O descumprimento total ou parcial do presente Acordo Extrajudicial pelos COMPROMISSÁRIOS ensejará o pagamento de multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por cada uma das obrigações descumpridas. Valor que será revertido para o Fundo previsto no art. 13 da Lei n. 7.347/1985, sem prejuízo da propositura de execução específica das obrigações de fazer constantes deste instrumento e das demais sanções legais;

b) A responsabilidade pelo pagamento da multa fixada na alínea a desta cláusula será solidária entre os signatários.

CLÁUSULA SEXTA - Das alterações

O presente termo de ajustamento de conduta não exclui iniciativas espontâneas dos COMPROMISSÁRIOS no sentido de garantir a promoção de educação especial e inclusiva no município de Alagoinha-PE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da eficácia de título executivo extrajudicial O presente ajuste terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 784, IV, do Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015).

CLÁUSULA OITAVA - Da gestão da multiplicação de demandas

O presente ajuste importa na obrigação do COMPROMITENTE e dos COMPROMISSÁRIOS em dar ampla publicidade dos termos deste ajuste. CLÁUSULA NONA - Da publicação

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Os COMPROMISSÁRIOS se obrigam a promover a publicação integral do presente ajuste no Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA - Dos prazos
Este compromisso entra em vigência a partir da sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Das vias
O presente acordo extrajudicial é fixado em 03 (três) vias de igual teor e

forma, na presença das partes.
Alagoinha/PE, 15 de março de 2025.
MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO
PROMOTOR DE JUSTIÇA
SIMÃO SIRINEU DA COSTA NETO
PREFEITO DE ALAGOINHA
ALLISON RAMALHOEANES NOGUEIRA GALINDO DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO Nº 02159.000.189/2023
Recife, 23 de abril de 2025
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA
Procedimento nº 02159.000.189/2023 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 129, III, da CF/88, na Resolução CSMP n. 003/2019 e na Resolução CNMP n. 174/2017;

CONSIDERANDO a RES-CSMP nº 003/2019 que disciplina no âmbito do Ministério Público a instauração da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o art. 8º, inciso II, da citada resolução prevê que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

CONSIDERANDO que o presente Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas foi instaurado para fins de acompanhar e fiscalizar as políticas públicas desenvolvidas pelo Município de Abreu e Lima, visando à prevenção do bullying e outras formas de violência nas escolas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de realização de diligências imprescindíveis à consecução do objeto, passando essas, inclusive, pelo engajamento da comunidade escolar e da sociedade civil como um todo, o que não tem se verificado;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo em curso encontra-se vencido e ainda há diligências pendentes;

RESOLVE PRORROGAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com data retroativa a 14 de abril de 2025, determinando o imediato cumprimento do despacho posterior.

Oficie-se ao CAO-Educação e ao CSMP, cientificando-os.

Remeta-se à publicação nos termos do que estabelece a Resolução CSMP/MPPE 03/2019.

Cumpra-se.

Abreu e Lima, 23 de abril de 2025.

Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte,
Promotora de Justiça.

PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA
2025.04.29 19:26:44
-03'00'

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

EDITAL Nª 0001/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 26º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Em todos os feitos da Central de Inquéritos - NPP ou NANPP).		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
2	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
3	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
4	1879570	HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE
5	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
6	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
7	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
8	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
9	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
10	1885790	JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA
11	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
12	1883461	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
13	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
14	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
15	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
16	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
17	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
18	1898345	DIOGO GOMES VITAL
19	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
20	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
21	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
22	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
23	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
24	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL Nª 0002/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 35º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Em todos os feitos da Central de Inquéritos - NPP ou NANPP).		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1841114	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA
2	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
3	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
4	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
5	1879570	HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

6	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
7	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
8	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
9	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
10	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
11	1885790	JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA
12	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
13	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
14	1883461	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
15	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
16	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
17	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
18	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
19	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
20	1898345	DIOGO GOMES VITAL
21	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
22	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
23	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
24	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
25	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
26	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL Nª 0003/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 36º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Em todos os feitos da Central de Inquéritos - NPP ou NANPP).		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
2	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
3	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
4	1879570	HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE
5	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
6	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
7	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
8	1885120	JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS
9	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
10	1885790	JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA
11	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
12	1892770	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

13	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
14	1883461	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
15	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
16	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
17	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
18	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
19	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
20	1898345	DIOGO GOMES VITAL
21	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
22	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
23	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
24	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
25	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
26	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL Nª 0004/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 47º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Em todos os feitos da Central de Inquéritos - NPP ou NANPP).		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
2	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
3	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
4	1879570	HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE
5	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
6	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
7	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
8	1885120	JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS
9	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
10	1885790	JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA
11	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
12	1892770	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO
13	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
14	1883461	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
15	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
16	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
17	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
18	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
19	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

20	1898345	DIOGO GOMES VITAL
21	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
22	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
23	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
24	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
25	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
26	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL Nª 0005/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 52º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Em todos os feitos da Central de Inquéritos - NPP ou NANPP).		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
2	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
3	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
4	1879570	HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE
5	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
6	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
7	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
8	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
9	1885790	JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA
10	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
11	1892770	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO
12	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
13	1883461	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
14	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
15	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
16	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
17	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
18	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
19	1898345	DIOGO GOMES VITAL
20	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
21	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
22	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
23	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
24	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
25	1907530	SAMUEL FARIAS

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

EDITAL Nª 0006/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo/Atuação em Feitos: 3ª Atuação nos Feitos da Central de Inquéritos da Capital (Em todos os feitos da Central de Inquéritos - NPP ou NANPP).		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
2	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
3	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
4	1879570	HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE
5	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
6	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
7	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
8	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
9	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
10	1885790	JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA
11	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
12	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
13	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
14	1883461	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
15	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
16	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
17	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
18	1883720	MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
19	1900765	ANDREA GRIZ DE ARAUJO CAVALCANTI
20	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
21	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
22	1904787	RENATA SANTANA PEGO
23	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
24	1841033	GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES
25	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
26	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
27	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
28	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
29	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
30	1907530	SAMUEL FARIAS
31	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
32	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

EDITAL Nª 0007/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo/Atuação em Feitos: 4ª Atuação nos Feitos da Central de Inquéritos da Capital (Em todos os feitos da Central de Inquéritos - NPP ou NANPP).		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
2	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
3	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
4	1879570	HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE
5	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
6	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
7	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
8	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
9	1885790	JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA
10	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
11	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
12	1883461	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
13	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
14	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
15	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
16	1883720	MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
17	1900765	ANDREA GRIZ DE ARAUJO CAVALCANTI
18	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
19	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
20	1904787	RENATA SANTANA PEGO
21	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
22	1841033	GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES
23	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
24	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
25	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
26	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
27	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
28	1907530	SAMUEL FARIAS
29	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
30	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL Nª 0008/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos
Cargo/Atuação em Feitos: 5ª Atuação nos Feitos da Central de Inquéritos da Capital (Em todos os feitos da Central de Inquéritos - NPP ou NANPP -, inclusive atuação nas audiências de custódia da Capital).

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

Classificação	Matrícula	Nome
1	1771108	SÉRGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA
2	1840908	EDGAR BRAZ MENDES NUNES
3	1840940	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA
4	1878557	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA
5	1879677	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA
6	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
7	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
8	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
9	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
10	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
11	1885790	JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA
12	1883461	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
13	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
14	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
15	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
16	1883720	MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
17	1900765	ANDREA GRIZ DE ARAUJO CAVALCANTI
18	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
19	1904787	RENATA SANTANA PEGO
20	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
21	1841033	GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES
22	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
23	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
24	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
25	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
26	1907530	SAMUEL FARIAS
27	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
28	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL Nª 0009/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 5º Promotor de Justiça Criminal da Capital (5ª Vara Criminal)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1879430	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO
2	1884719	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL
3	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
4	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
5	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

6	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
7	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
8	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
9	1898345	DIOGO GOMES VITAL
10	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
11	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
12	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
13	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
14	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
15	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
16	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL Nª 0010/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 9º Promotor de Justiça Criminal da Capital (17ª Vara Criminal)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1884719	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL
2	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
3	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
4	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
5	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
6	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
7	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
8	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
9	1898345	DIOGO GOMES VITAL
10	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
11	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
12	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
13	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
14	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL Nª 0011/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 16º Promotor de Justiça Criminal da Capital (2ª Vara do Tribunal do Júri)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
2	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

EDITAL Nª 0012/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 32º Promotor de Justiça Criminal da Capital (3º Juizado Especial Criminal)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
2	1841041	HUMBERTO DA SILVA GRAÇA
3	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
4	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
5	1885790	JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA
6	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
7	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES
8	1898345	DIOGO GOMES VITAL
9	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
10	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
11	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
12	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
13	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
14	1907530	SAMUEL FARIAS
15	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ

EDITAL Nª 0013/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 42º Promotor de Justiça Criminal da Capital (12ª Vara Criminal)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1741454	ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO
2	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
3	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
4	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
5	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
6	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
7	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
8	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
9	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
10	1898345	DIOGO GOMES VITAL
11	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
12	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
13	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
14	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

15	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
16	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
17	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL Nª 0014/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 43º Promotor de Justiça Criminal da Capital (2ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
2	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
3	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
4	1898345	DIOGO GOMES VITAL
5	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
6	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
7	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
8	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
9	1907530	SAMUEL FARIAS
10	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO

EDITAL Nª 0015/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 45º Promotor de Justiça Criminal da Capital (3ª Vara do Tribunal Júri)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1879499	ELIANE GAIA ALENCAR
2	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS

EDITAL Nª 0016/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 59º Promotor de Justiça Criminal da Capital (16ª Vara Criminal)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
2	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
3	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
4	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
5	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
6	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
7	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

8	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
9	1898345	DIOGO GOMES VITAL
10	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
11	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
12	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
13	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
14	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
15	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
16	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL Nª 0017/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 60º Promotor de Justiça Criminal da Capital (18ª Vara Criminal)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1841297	QUINTINO GERALDO DINIZ DE MELO
2	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
3	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
4	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
5	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
6	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
7	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
8	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
9	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
10	1898345	DIOGO GOMES VITAL
11	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
12	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
13	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
14	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
15	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
16	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL Nª 0018/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo/Atuação nos Feitos oriundos dos Núcleos de Justiça 4.0 (Feitos oriundos do Núcleo de Justiça 4.0 - Atos Conjuntos TJPE n.ºs 05/2022, 19/2022 e 30/2023 - atuação estadual)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1677683	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO
2	1741705	MÔNICA ERLINE DE SOUZA LEÃO

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

3	1741560	FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA
4	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
5	1878476	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO
6	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
7	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
8	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
9	1883720	MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
10	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
11	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
12	1885790	JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA
13	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
14	1898345	DIOGO GOMES VITAL
15	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
16	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
17	1907530	SAMUEL FARIAS
18	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
19	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
20	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
21	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
22	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
23	1879227	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
24	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
25	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
26	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
27	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO

EDITAL Nª 0019/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 24º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (Em todas as etapas dos procedimentos especiais de apuração de prática de atos infracionais)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1880209	SÉRGIO GADELHA SOUTO
2	1879227	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
3	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
4	1885790	JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA
5	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
6	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
7	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
8	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

9	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
10	1898345	DIOGO GOMES VITAL
11	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
12	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
13	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
14	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
15	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
16	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL Nª 0020/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 32º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente - Extrajudicial)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
2	1879227	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
3	1885790	JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA
4	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
5	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
6	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
7	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
8	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
9	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
10	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
11	1898345	DIOGO GOMES VITAL
12	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
13	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
14	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
15	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
16	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
17	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL Nª 0021/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente - Extrajudicial)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
2	1879227	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

3	1885790	JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA
4	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
5	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
6	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
7	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
8	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
9	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
10	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
11	1898345	DIOGO GOMES VITAL
12	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
13	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
14	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
15	1906941	JOANA TURTON LOPES
16	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
17	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
18	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL Nª 0022/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 41º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (Em todas as etapas dos procedimentos especiais de apuração de prática de atos infracionais)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
2	1880209	SÉRGIO GADELHA SOUTO
3	1879227	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
4	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
5	1885790	JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA
6	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
7	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
8	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
9	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
10	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
11	1898345	DIOGO GOMES VITAL
12	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
13	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
14	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
15	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
16	1907530	SAMUEL FARIAS

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

EDITAL Nª 0023/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira (Vara Criminal; Controle Externo da Atividade Policial e Sonegação Fiscal)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
2	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA

EDITAL Nª 0024/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
2	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
3	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
4	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
5	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL Nª 0025/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 5º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (Vara Privativa do Júri)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA

EDITAL Nª 0026/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo/Atuação nos Feitos da Central de Inquéritos de Caruaru (Em todos os feitos da Central de Inquéritos - NPP ou NANPP; e do 2º Colégio Recursal)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1904760	JUANA VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA BRASIL
2	1892410	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
3	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
4	1898345	DIOGO GOMES VITAL
5	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
6	1900188	ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT
7	1904787	RENATA SANTANA PEGO
8	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
9	1899082	LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

10	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
11	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
12	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
13	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
14	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES
15	1899570	FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO
16	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
17	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
18	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
19	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
20	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
21	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
22	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
23	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
24	1907530	SAMUEL FARIAS
25	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
26	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
27	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL Nª 0027/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 2º Promotor de Justiça Cível de Caruaru (1ª Vara de Família e Registro Civil)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1892410	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
2	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
3	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
4	1898345	DIOGO GOMES VITAL
5	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
6	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
7	1900188	ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT
8	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
9	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
10	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
11	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
12	1899570	FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO
13	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
14	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
15	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
16	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

17	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
18	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
19	1907530	SAMUEL FARIAS
20	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
21	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL Nª 0028/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 3º Promotor de Justiça Cível de Caruaru (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis; 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública, CEJUSC, Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1879561	HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
2	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
3	1892410	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
4	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
5	1898345	DIOGO GOMES VITAL
6	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
7	1900188	ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT
8	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
9	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
10	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
11	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
12	1899570	FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO
13	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
14	1885774	CARLAN CARLO DA SILVA
15	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
16	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
17	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
18	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
19	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
20	1907530	SAMUEL FARIAS
21	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
22	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL Nª 0029/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus (Vara Única)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

1	1892410	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
2	1898345	DIOGO GOMES VITAL
3	1899570	FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO

EDITAL Nª 0030/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: Promotor de Justiça de Cupira (Vara Única)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
2	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
3	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
4	1898345	DIOGO GOMES VITAL
5	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
6	1899570	FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO
7	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO

EDITAL Nª 0031/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Palmares (1ª Vara Criminal e Curadoria do Controle Externo da Atividade Policial)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
2	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA

EDITAL Nª 0032/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 1º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho (Vara Regional do Tribunal do Júri do Cabo de Santo Agostinho e de Ipojuca)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
AUSÊNCIA DE HABILITADOS(AS).		

EDITAL Nª 0033/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 5º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho (3ª Vara Criminal e Curadoria na Sonegação Fiscal)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
2	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

3	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
4	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
5	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL Nª 0034/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo/Atuação nos Feitos da Vara Regional da Inf. e Juv. - Cabo de Santo Agostinho (Vara Regional da Infância e Juventude e atribuições extrajudiciais)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
2	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
3	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
4	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
5	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
6	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL Nª 0035/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca (Vara Regional do Tribunal do Júri do Cabo de Santo Agostinho e de Ipojuca)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
AUSÊNCIA DE HABILITADOS(AS).		

EDITAL Nª 0036/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 2º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca (Vara da Fazenda Pública; Curadorias do consumidor, patrimônio público, histórico e social, fundações e entidades de interesse social, direitos humanos e cidadania residual)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
2	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
3	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
4	1885774	CARLAN CARLO DA SILVA
5	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
6	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
7	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
8	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
9	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
10	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
11	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

12	1907530	SAMUEL FARIAS
13	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL Nª 0037/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 3º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca (1ª Vara Cível; Curadorias do meio ambiente, habitação e urbanismo, saúde e idoso)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS
2	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
3	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
4	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
5	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
6	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
7	1898345	DIOGO GOMES VITAL
8	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
9	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
10	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
11	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
12	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
13	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
14	1907530	SAMUEL FARIAS
15	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL Nª 0038/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Vara Privativa do Júri de Olinda)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA

EDITAL Nª 0039/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 2º Promotor de Justiça Cível de Olinda (2ª Vara Cível e 2ª Vara de Família e Registo Civil)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1892053	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
2	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
3	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
4	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

5	1883720	MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
6	1885138	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA
7	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
8	1885790	JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA
9	1892045	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
10	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
11	1840940	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA
12	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
13	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
14	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
15	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
16	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
17	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
18	1898345	DIOGO GOMES VITAL
19	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
20	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
21	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
22	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
23	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
24	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
25	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
26	1907530	SAMUEL FARIAS
27	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL Nª 0040/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 3º Promotor de Justiça Cível de Olinda (3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis, Vara de Sucessões e de Registros Públicos e Central de Cartas de Ordem, Rogatória e Precatória)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1892053	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
2	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
3	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
4	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
5	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
6	1883720	MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
7	1885138	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA
8	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
9	1885790	JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA
10	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

11	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
12	1840940	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA
13	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
14	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
15	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
16	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
17	1898345	DIOGO GOMES VITAL
18	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
19	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
20	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
21	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
22	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
23	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
24	1907530	SAMUEL FARIAS
25	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
26	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL Nª 0041/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 4º Promotor de Justiça Cível de Olinda (1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública, 1ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
2	1892053	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
3	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
4	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
5	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
6	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
7	1883720	MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
8	1885790	JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA
9	1892045	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
10	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
11	1840940	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA
12	1885774	CARLAN CARLO DA SILVA
13	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
14	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
15	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
16	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
17	1898345	DIOGO GOMES VITAL

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

18	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
19	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
20	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
21	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
22	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
23	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
24	1907530	SAMUEL FARIAS
25	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
26	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL Nª 0042/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (Infância e Juventude - extrajudicial)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
2	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
3	1892053	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
4	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
5	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
6	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
7	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
8	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
9	1880209	SÉRGIO GADELHA SOUTO
10	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
11	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
12	1898345	DIOGO GOMES VITAL
13	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
14	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
15	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
16	1907530	SAMUEL FARIAS
17	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO

EDITAL Nª 0043/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (Meio Ambiente, Patrimônio Histórico-Cultural e Habitação e Urbanismo)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

2	1892053	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
3	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
4	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
5	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
6	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
7	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
8	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
9	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
10	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
11	1898345	DIOGO GOMES VITAL
12	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
13	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
14	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
15	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
16	1907530	SAMUEL FARIAS
17	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO

EDITAL Nª 0044/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 3º Promotor de Justiça Criminal de Paulista (Juizado Especial Criminal das 1ª e 2ª Varas Criminais e Central de Inquéritos de Paulista - inclusive nos feitos extrajudiciais relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher e os feitos extrajudiciais relativos à sonegação fiscal)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
2	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
3	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
4	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
5	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
6	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
7	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL Nª 0045/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo/Atuação nos Feitos da Vara Criminal de Igarassu		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
2	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
3	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
4	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

EDITAL Nª 0046/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: Promotor de Justiça de Nazaré da Mata (Vara Única)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
2	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
3	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
4	1883720	MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
5	1898345	DIOGO GOMES VITAL
6	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
7	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
8	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
9	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
10	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL Nª 0047/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: Promotor de Justiça de Tracunhaém (Vara Única)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
2	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
3	1885375	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
4	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
5	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
6	1898345	DIOGO GOMES VITAL
7	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
8	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
9	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
10	1907530	SAMUEL FARIAS
11	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
12	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES

EDITAL Nª 0048/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: Promotor de Justiça de Vicência (Vara Única)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

1	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
2	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
3	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
4	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
5	1898345	DIOGO GOMES VITAL
6	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
7	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
8	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
9	1907530	SAMUEL FARIAS
10	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
11	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES

EDITAL Nª 0049/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 1º Promotor de Justiça de Gravatá (1ª Vara Cível; Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor e Habitação e Urbanismo)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
2	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
3	1898345	DIOGO GOMES VITAL
4	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
5	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
6	1900188	ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT
7	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
8	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
9	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
10	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL Nª 0050/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 5º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes (2ª Vara do Tribunal do Júri)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
AUSÊNCIA DE HABILITADOS(AS).		

EDITAL Nª 0051/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos
Cargo: 1º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes (1ª e 6ª Varas Cíveis, 1ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem)

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

Classificação	Matrícula	Nome
1	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
2	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
3	1885383	EMANUELE MARTINS PEREIRA
4	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
5	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
6	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
7	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
8	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
9	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
10	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
11	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
12	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
13	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
14	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
15	1907530	SAMUEL FARIAS
16	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
17	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL Nª 0052/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Em todas as etapas dos procedimentos especiais de apuração de ato infracional, instrução e julgamento de práticas de atos infracionais e na execução de medida socioeducativa)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1883623	FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI
2	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
3	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
4	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
5	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
6	1898345	DIOGO GOMES VITAL
7	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
8	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
9	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
10	1907557	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
11	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
12	1907530	SAMUEL FARIAS

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

EDITAL Nª 0053/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 1º Promotor de Justiça de Serra Talhada (2ª Vara Criminal; Sonegação Fiscal e Controle Externo da Atividade Policial)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
2	1907530	SAMUEL FARIAS
3	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
4	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
5	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
6	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA

EDITAL Nª 0054/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 3º Promotor de Justiça de Serra Talhada (1ª Vara Criminal - incluindo Júri; Sonegação Fiscal e Controle Externo da Atividade Policial)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL Nª 0055/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 1º Promotor de Justiça de Petrolândia (1ª Vara; Defesa dos direitos das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor e Habitação e Urbanismo)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1899570	FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO
2	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
3	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
4	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
5	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
6	1907530	SAMUEL FARIAS
7	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
8	1891189	CINTIA MICAELLA GRANJA
9	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
10	1904787	RENATA SANTANA PEGO
11	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA

EDITAL Nª 0056/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos
Cargo: 2º Promotor de Justiça de Petrolândia (2ª Vara; Defesa dos direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Educação e Idoso)

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

Classificação	Matrícula	Nome
1	1899570	FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO
2	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
3	1907530	SAMUEL FARIAS
4	1891189	CINTIA MICAELLA GRANJA
5	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
6	1904787	RENATA SANTANA PEGO

EDITAL Nª 0057/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: Promotor de Justiça de Belém de São Francisco (Vara Única)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
2	1900870	JAIRO JOSÉ DE ALENCAR SANTOS
3	1891189	CINTIA MICAELLA GRANJA
4	1894102	BRUNO DE BRITO VEIGA
5	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
6	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
7	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL Nª 0058/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: Promotor de Justiça de Floresta (Vara Única)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1907530	SAMUEL FARIAS
2	1891189	CINTIA MICAELLA GRANJA
3	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
4	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA

EDITAL Nª 0059/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: Promotor de Justiça de Mirandiba (Vara Única)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1907638	IGOR COUTO VIEIRA
2	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
3	1907530	SAMUEL FARIAS
4	1891189	CINTIA MICAELLA GRANJA

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

5	1894102	BRUNO DE BRITO VEIGA
6	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
7	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
8	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
9	1904787	RENATA SANTANA PEGO

EDITAL Nª 0060/2025 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: Promotor de Justiça de São José do Belmonte (Vara Única)		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1900870	JAIRO JOSÉ DE ALENCAR SANTOS
2	1907530	SAMUEL FARIAS
3	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
4	1891189	CINTIA MICAELLA GRANJA
5	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

EDITAL Nª 0061/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 01 - Jaboatão dos Guararapes		
Cidades do Polo 01: Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Ipojuca, Moreno, São Lourenço da Mata.		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1883682	IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA
2	1883607	ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE
3	1892436	DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO
4	1885120	JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS
5	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
6	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
7	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
8	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
9	1899163	CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO AVELINO
10	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
11	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
12	1883801	RINALDO JORGE DA SILVA
13	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
14	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
15	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
16	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
17	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
18	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
19	1904787	RENATA SANTANA PEGO
20	1898345	DIOGO GOMES VITAL
21	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
22	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
23	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
24	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
25	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
26	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
27	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
28	1907530	SAMUEL FARIAS
29	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
30	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
31	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

EDITAL Nª 0062/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 02 - Olinda		
Cidades do Polo 02: Olinda, Abreu e Lima, Araçoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista.		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1883577	DIEGO PESSOA COSTA REIS
2	1883666	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
3	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
4	1892053	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
5	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
6	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
7	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
8	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
9	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
10	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
11	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
12	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
13	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
14	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
15	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
16	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
17	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
18	1898345	DIOGO GOMES VITAL
19	1904787	RENATA SANTANA PEGO
20	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
21	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
22	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
23	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
24	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
25	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
26	1907530	SAMUEL FARIAS
27	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
28	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
29	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO

EDITAL Nª 0063/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 03 - Nazaré da Mata

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

Cidades do Polo 03: Nazaré da Mata, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Goiana, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência.

Classificação	Matrícula	Nome
1	1879545	GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO
2	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
3	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
4	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
5	1883771	PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS
6	1883720	MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
7	1883755	MARIA DA CONCEICAO NUNES DA LUZ
8	1885375	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
9	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
10	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
11	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
12	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
13	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
14	1898345	DIOGO GOMES VITAL
15	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
16	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
17	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
18	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
19	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
20	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
21	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
22	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
23	1904787	RENATA SANTANA PEGO
24	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
25	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
26	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
27	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
28	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
29	1907530	SAMUEL FARIAS
30	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
31	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
32	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
33	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
34	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
35	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

EDITAL Nª 0064/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 04 – Vitória de Santo Antão		
Cidades do Polo 04: Vitória de Santo Antão, Amaraji, Chã de Alegria, Chã Grande, Escada, Glória do Goitá, Gravatá, Pombos, Primavera.		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1841084	JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ
2	1891863	PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR
3	1898019	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS
4	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
5	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
6	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
7	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
8	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
9	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
10	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
11	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
12	1898345	DIOGO GOMES VITAL
13	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
14	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
15	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
16	1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
17	1904787	RENATA SANTANA PEGO
18	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
19	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
20	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
21	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
22	1900188	ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT
23	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
24	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
25	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
26	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
27	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
28	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
29	1907530	SAMUEL FARIAS
30	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
31	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
32	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
33	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

EDITAL Nª 0065/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 05 - Palmares		
Cidades do Polo 05: Palmares, Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Gameleira, Jaqueira, Maraial, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu.		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1900226	IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE
2	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
3	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
4	1900188	ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT
5	1900242	JOÃO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA
6	1904787	RENATA SANTANA PEGO
7	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
8	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
9	1892410	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
10	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
11	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
12	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
13	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
14	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
15	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
16	1898345	DIOGO GOMES VITAL
17	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
18	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
19	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
20	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
21	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
22	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
23	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
24	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
25	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
26	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
27	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
28	1907530	SAMUEL FARIAS
29	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
30	1900846	GUILHERME GOULART SOARES
31	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
32	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

EDITAL Nª 0066/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 06 - Caruaru		
Cidades do Polo 06: Caruaru, Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa dos Gatos, Panelas, Riacho das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte.		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1884689	GEORGE DIÓGENES PESSOA
2	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
3	1879561	HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
4	1899260	THEMES JACIARA MERGULHAO DA COSTA
5	1892410	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
6	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
7	1898345	DIOGO GOMES VITAL
8	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
9	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
10	1900188	ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT
11	1904787	RENATA SANTANA PEGO
12	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
13	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
14	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
15	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
16	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
17	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
18	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
19	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
20	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
21	1907590	PEDRO FELIPE CARDOSO MOTA FONTES
22	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
23	1907530	SAMUEL FARIAS
24	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
25	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
26	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
27	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
28	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
29	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
30	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

EDITAL Nª 0067/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 07 - Pesqueira		
Cidades do Polo 07: Pesqueira, Alagoinha, Belo Jardim, Cachoeirinha, Poção, Sanharó, São Bento do Una, São Caetano, Tacaimbó.		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1900455	SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO
2	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
3	1879626	JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR
4	1900277	MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO
5	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
6	1900773	ADRIANA CECILIA LORDELO WLUDARSKI
7	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
8	1900439	THIAGO BARBOSA BERNARDO
9	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
10	1899570	FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO
11	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
12	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
13	1899260	THEMES JACIARA MERGULHAO DA COSTA
14	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
15	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
16	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
17	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
18	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
19	1898345	DIOGO GOMES VITAL
20	1904787	RENATA SANTANA PEGO
21	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
22	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
23	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
24	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
25	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
26	1907530	SAMUEL FARIAS
27	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
28	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
29	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
30	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
31	1900846	GUILHERME GOULART SOARES
32	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
33	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

EDITAL Nª 0068/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 08 - Limoeiro		
Cidades do Polo 08: Limoeiro, Bom Jardim, Casinhas, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Machados, Orobó, Passira, Salgadinho, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério.		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1899155	LUCIO CARLOS MALTA CABRAL
2	1879529	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
3	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
4	1898345	DIOGO GOMES VITAL
5	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
6	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
7	1885375	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
8	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
9	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
10	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
11	1577476	JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA
12	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
13	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
14	1883720	MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
15	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
16	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
17	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
18	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
19	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
20	1904787	RENATA SANTANA PEGO
21	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
22	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
23	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
24	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
25	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
26	1900790	MILENA LIMA DO VALE SOUTO MAIOR
27	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
28	1907530	SAMUEL FARIAS
29	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
30	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
31	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
32	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
33	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

34	1900846	GUILHERME GOULART SOARES
35	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
36	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO

EDITAL Nª 0069/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 09 - Santa Cruz do Capibaribe		
Cidades do Polo 09: Santa Cruz do Capibaribe, Brejo da Madre de Deus, Frei Miguelinho, Jataúba, Santa Maria do Cambucá, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes.		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1879049	IRON MIRANDA DOS ANJOS
2	1899643	ANDRE ANGELO DE ALMEIDA
3	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
4	1577476	JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA
5	1892410	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
6	1899260	THEMES JACIARA MERGULHAO DA COSTA
7	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
8	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
9	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
10	1898345	DIOGO GOMES VITAL
11	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
12	1904787	RENATA SANTANA PEGO
13	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
14	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
15	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
16	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
17	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
18	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
19	1907530	SAMUEL FARIAS
20	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
21	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
22	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
23	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
24	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
25	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
26	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
27	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
28	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

EDITAL Nª 0070/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 10 - Garanhuns		
Cidades do Polo 10: Garanhuns, Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha.		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1473409	MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA
2	1841033	GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES
3	1894110	CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
4	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
5	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
6	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
7	1899082	LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
8	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
9	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
10	1899570	FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO
11	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
12	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
13	1891286	MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE
14	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
15	1907590	PEDRO FELIPE CARDOSO MOTA FONTES
16	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
17	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
18	1904787	RENATA SANTANA PEGO
19	1898345	DIOGO GOMES VITAL
20	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
21	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
22	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
23	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
24	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
25	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
26	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
27	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
28	1907530	SAMUEL FARIAS
29	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
30	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
31	1900846	GUILHERME GOULART SOARES
32	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
33	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

EDITAL Nª 0071/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 11 - Arcoverde		
Cidades do Polo 11: Arcoverde, Buíque, Custódia, Ibimirim, Itaíba, Manari, Pedra, Sertânia, Tupanatinga, Venturosa.		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
2	1899570	FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO
3	1900439	THIAGO BARBOSA BERNARDO
4	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
5	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
6	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
7	1900277	MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO
8	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
9	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
10	1900773	ADRIANA CECILIA LORDELO WLUDARSKI
11	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
12	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
13	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
14	1879626	JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR
15	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
16	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
17	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
18	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
19	1907530	SAMUEL FARIAS
20	1898345	DIOGO GOMES VITAL
21	1904787	RENATA SANTANA PEGO
22	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
23	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
24	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
25	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
26	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
27	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
28	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
29	1900846	GUILHERME GOULART SOARES
30	1907581	HELLEN CRISTINA PEREIRA PAINELLI
31	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
32	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

EDITAL Nª 0072/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 12 - Afogados da Ingazeira		
Cidades do Polo 12: Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Iguaraci, Ingazeira, Itapetim, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama.		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1900781	ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO
2	1906950	CAROLINA GURGEL LIMA
3	1904809	DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA
4	1907530	SAMUEL FARIAS
5	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
6	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
7	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
8	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
9	1900439	THIAGO BARBOSA BERNARDO
10	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
11	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
12	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
13	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
14	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
15	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
16	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
17	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
18	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
19	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
20	1898345	DIOGO GOMES VITAL
21	1904787	RENATA SANTANA PEGO
22	1900846	GUILHERME GOULART SOARES
23	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
24	1907581	HELLEN CRISTINA PEREIRA PAINELLI
25	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
26	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
27	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
28	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
29	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO
30	1904744	FILIPE VENÂNCIO CÔRTES

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

EDITAL Nª 0073/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 13 - Serra Talhada		
Cidades do Polo 13: Serra Talhada, Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Triunfo.		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1879219	VANDECI SOUSA LEITE
2	1906933	JÉSSICA MARIA XAVIER DE SÁ BERTOLDO
3	1907522	KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES
4	1904809	DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA
5	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
6	1907530	SAMUEL FARIAS
7	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
8	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
9	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
10	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
11	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
12	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
13	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
14	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
15	1900846	GUILHERME GOULART SOARES
16	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
17	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
18	1899082	LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
19	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
20	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
21	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
22	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO
23	1898345	DIOGO GOMES VITAL
24	1904787	RENATA SANTANA PEGO
25	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
26	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
27	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
28	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA

EDITAL Nª 0074/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 14 - Floresta		
Cidades do Polo 14: Floresta, Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu.		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

1	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
2	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
3	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
4	1906933	JÉSSICA MARIA XAVIER DE SÁ BERTOLDO
5	1900870	JAIRO JOSÉ DE ALENCAR SANTOS
6	1904809	DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA
7	1907590	PEDRO FELIPE CARDOSO MOTA FONTES
8	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
9	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
10	1899570	FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO
11	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
12	1907530	SAMUEL FARIAS
13	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
14	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
15	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
16	1900846	GUILHERME GOULART SOARES
17	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
18	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
19	1899082	LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
20	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
21	1900196	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA
22	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
23	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO
24	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
25	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
26	1898345	DIOGO GOMES VITAL
27	1904787	RENATA SANTANA PEGO
28	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
29	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
30	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
31	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA

EDITAL Nª 0075/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 15 - Salgueiro		
Cidades do Polo 15: Salgueiro, Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Serrita, Terra Nova, Verdejante.		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1892819	DIÓGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA
2	1899635	NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

3	1900870	JAIRO JOSE DE ALENCAR SANTOS
4	1907611	LEON KLINSMAN FARIAS FERREIRA
5	1906933	JÉSSICA MARIA XAVIER DE SÁ BERTOLDO
6	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
7	1907638	IGOR COUTO VIEIRA
8	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
9	1907000	PAMELA GUIMARÃES ROCHA
10	1900846	GUILHERME GOULART SOARES
11	1907581	HELLEN CRISTINA PEREIRA PAINELLI
12	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
13	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
14	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
15	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO
16	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
17	1907530	SAMUEL FARIAS
18	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
19	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
20	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
21	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
22	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
23	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
24	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
25	1899082	LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
26	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
27	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
28	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
29	1898345	DIOGO GOMES VITAL
30	1904787	RENATA SANTANA PEGO
31	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
32	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
33	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
34	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
35	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA

EDITAL Nª 0076/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 16 - Ouricuri		
Cidades do Polo 16: Ouricuri, Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade.		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

1	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
2	1894161	MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO
3	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
4	1899554	FABIO DE SOUSA CASTRO
5	1900846	GUILHERME GOULART SOARES
6	1907000	PAMELA GUIMARÃES ROCHA
7	1907581	HELLEN CRISTINA PEREIRA PAINELLI
8	1899635	NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR
9	1900870	JAIRO JOSÉ DE ALENCAR SANTOS
10	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
11	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
12	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
13	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO
14	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
15	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
16	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
17	1907530	SAMUEL FARIAS
18	1907549	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO
19	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
20	1907590	PEDRO FELIPE CARDOSO MOTA FONTES
21	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
22	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
23	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
24	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
25	1899082	LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
26	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
27	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
28	1898345	DIOGO GOMES VITAL
29	1904787	RENATA SANTANA PEGO
30	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
31	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
32	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
33	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA

EDITAL Nª 0077/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 17 - Santa Maria da Boa Vista		
Cidades do Polo 17: Santa Maria da Boa Vista, Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande.		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

1	1900463	JULIANA FALCÃO DE MESQUITA ABREU MARTINEZ
2	1900420	FILIPE REGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA
3	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
4	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
5	1907638	IGOR COUTO VIEIRA
6	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
7	1894102	BRUNO DE BRITO VEIGA
8	1900196	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA
9	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
10	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO
11	1900870	JAIRO JOSE DE ALENCAR SANTOS
12	1900846	GUILHERME GOULART SOARES
13	1904744	FILIPE VENÂNCIO CÔRTES
14	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
15	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
16	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
17	1907590	PEDRO FELIPE CARDOSO MOTA FONTES
18	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
19	1907530	SAMUEL FARIAS
20	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
21	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
22	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
23	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
24	1898345	DIOGO GOMES VITAL
25	1904787	RENATA SANTANA PEGO
26	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
27	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
28	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
29	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
30	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA

EDITAL Nª 0078/2025 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 18 - Petrolina		
Cidades do Polo 18: Petrolina, Afrânio, Dormentes.		
Classificação	**Matrícula**	**Nome**
1	1841173	JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA
2	1878590	LAURINEY REIS LOPES
3	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR

LISTAS FINAIS DOS(AS) HABILITADOS(AS)

EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.055/2025

4	1894102	BRUNO DE BRITO VEIGA
5	1900196	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA
6	1900757	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO
7	1891189	CINTIA MICAELLA GRANJA
8	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
9	1904744	FILIPE VENÂNCIO CÔRTES
10	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
11	1900846	GUILHERME GOULART SOARES
12	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
13	1907581	HELLEN CRISTINA PEREIRA PAINELLI
14	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
15	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
16	1907530	SAMUEL FARIAS
17	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
18	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
19	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
20	1898345	DIOGO GOMES VITAL
21	1904787	RENATA SANTANA PEGO
22	1906968	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA
23	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
24	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS

PORTARIA PGJ Nº 1.274/2025 - ANEXO I
NOVOS EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO

6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - CARUARU		
Edital nº	**Cargo**	**Atuação**
79	5º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	Vara Privativa do Júri

8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL – CABO DE SANTO AGOSTINHO		
Edital nº	**Cargo**	**Atuação**
80	1º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho	Vara Regional do Tribunal do Júri do Cabo de Santo Agostinho e de Ipojuca
81	1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca	Vara Regional do Tribunal do Júri do Cabo de Santo Agostinho e de Ipojuca

13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL – JABOATÃO DOS GUARARAPES		
Edital nº	**Cargo**	**Atuação**
82	5º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	2ª Vara do Tribunal do Júri

14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL – JABOATÃO DOS GUARARAPES		
Edital nº	**Cargo**	**Atuação**
83	3º Promotor de Justiça de Serra Talhada	1ª Vara Criminal (incluindo Júri); Sonegação Fiscal e Controle Externo da Atividade Policial

3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL – AFOGADOS DA INGAZEIRA		
Edital nº	**Cargo**	**Atuação**
84	1º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira	1ª Vara e CEJUSC; Cidadania, Patrimônio Público e Social, Fundações e Entidades de Assistência Social e Sonegação Fiscal

PORTARIA PGJ Nº 1.274/2025 - ANEXO II
NOVOS EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
DATA	**DESCRIÇÃO**
05/05/2025	Último dia do prazo para habilitação aos editais de exercício simultâneo.
07/05/2025	Data limite para publicação da lista preliminar de habilitados.
09/05/2025	Data limite para o encaminhamento dos pedidos de desistência e das eventuais impugnações.
13/05/2025	Data limite para publicação da lista final de habilitados.
	Início imediato do exercício simultâneo.

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 1.352/2025

Onde se lê:

ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SALGUEIRO
Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE
E-mail: plantao1a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
10.05.2025	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Marcella Chompanidis Gesteira	Promotor de Justiça de Ipubi
11.05.2025	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Marcella Chompanidis Gesteira	Promotor de Justiça de Ipubi

ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES
Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE
E-mail: plantao13a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
11.05.2025	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Maria de Fátima de Araújo Ferreira	1º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe
17.05.2025	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Tiago Meira de Souza	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe

Leia-se:

ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SALGUEIRO
Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE
E-mail: plantao1a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
10.05.2025	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Otávio Machado de Alencar	1º Promotor de Justiça de Araripina
11.05.2025	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Otávio Machado de Alencar	1º Promotor de Justiça de Araripina

ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES
Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE
E-mail: plantao13a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
11.05.2025	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Maria de Fátima de Araújo Ferreira	1º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe
13.05.2025***	terça-feira	13 às 17h	Camaragibe	Tiago Meira de Souza	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe
17.05.2025	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Emmanuel Cavalcanti Pacheco	10º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

***Feriado municipal em Camaragibe.

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 1.353/2025

ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE
E-mail: cpfd.olinda@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
15.05.2025****	Terça-feira	13 às 17h	Itapissuma	Clarissa Dantas Bastos	Promotor de Justiça de Itapissuma

****Feriado municipal

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 1.354/2025

Onde se lê:

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA
Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n –
Ilha Joana Bezerra, Recife-PE
E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.05.2025*	quinta-feira	13 às 17h	Recife	Tatiana Souza Leão Araújo	15º Promotor de Justiça Cível
02.05.2025**	sexta-feira	13 às 17h	Recife	Nivaldo Rodrigues Machado Filho	13º Promotor de Justiça Criminal
03.05.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Rinaldo Jorge da Silva	21º Promotor de Justiça Criminal
04.05.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Rosângela Furtado Padela Alvarenga	28º Promotor de Justiça Criminal
18.05.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Allana Uchoa de Carvalho	27º Promotor de Justiça Criminal
25.05.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Ana Clézia Ferreira Nunes	17º Promotor de Justiça Criminal

Leia-se:

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA
Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n –
Ilha Joana Bezerra, Recife-PE
E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.05.2025*	quinta-feira	13 às 17h	Recife	Solon Ivo da Silva Filho	19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
02.05.2025**	sexta-feira	13 às 17h	Recife	Fernando Portela Rodrigues	11º Promotor de Justiça Criminal
03.05.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Cícero Barbosa Monteiro Júnior	18º Promotor de Justiça Criminal
04.05.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Ana Clézia Ferreira Nunes	17º Promotor de Justiça Criminal
18.05.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Cícero Barbosa Monteiro Júnior	18º Promotor de Justiça Criminal
25.05.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Rosângela Furtado Padela Alvarenga	28º Promotor de Justiça Criminal

ANEXO DO AVISO nº 073/2025-CSMP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação de procedimentos com prorrogações de prazos dos quais foram cientificados o Conselho Superior do Ministério Público, **no período 22 a 25 de abril de 2025**.

Recife, 29 de abril de 2025.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

Relação de processos prorrogados	
Nº	**Conselheiro (a): Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA**
1.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.467/2022 — Inquérito Civil
2.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.002/2023 — Inquérito Civil
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.291/2021 — Inquérito Civil
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.330/2022 — Inquérito Civil
5.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01879.000.335/2021 — Inquérito Civil
6.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02286.000.029/2022 — Inquérito Civil
7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.229/2021 — Inquérito Civil
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BONITO Procedimento nº 01737.000.142/2023 — Inquérito Civil
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE Procedimento nº 01681.000.066/2020 — Inquérito Civil
10.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.107/2021 — Inquérito Civil
11.	43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02326.000.879/2023 — Inquérito Civil
12.	14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.901/2023 — Inquérito Civil
13.	25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.323/2021 — Inquérito Civil
14.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TABIRA Procedimento nº 01715.000.016/2023 — Inquérito Civil
15.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.097/2022 — Inquérito Civil

16.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.152/2022 — Inquérito Civil
17.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02011.000.141/2024 — Inquérito Civil
18.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VERDEJANTE Procedimento nº 01727.000.030/2023 — Inquérito Civil
19.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.495/2023 — Inquérito Civil
20.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.326/2021 — Inquérito Civil
21.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.823/2023 — Inquérito Civil
22.	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02007.000.040/2021 — Inquérito Civil

Nº	**Conselheiro (a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA**
1.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.365/2022 — Inquérito Civil
2.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02286.000.034/2022 — Inquérito Civil
3.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.149/2021 — Inquérito Civil
4.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.001.488/2022 — Inquérito Civil
5.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.171/2022 — Inquérito Civil
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TABIRA Procedimento nº 01715.000.017/2023 — Inquérito Civil
7.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.701/2022 — Inquérito Civil
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VICÊNCIA Procedimento nº 01728.000.072/2022 — Inquérito Civil
9.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.439/2023 — Inquérito Civil
10.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.191/2021 — Inquérito Civil
11.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARAJI Procedimento nº 01698.000.052/2021 — Inquérito Civil
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERNANDO DE NORONHA Procedimento nº 02420.000.011/2021 — Inquérito Civil
13.	32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01776.000.758/2023 — Inquérito Civil

Nº	**Conselheiro (a): Drª. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS (em substituição à Drª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS)**
1.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.000.204/2023 — Inquérito Civil
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA Procedimento nº 02475.000.138/2023 — Inquérito Civil
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRITA Procedimento nº 01708.000.033/2021 — Inquérito Civil

4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPOEIRAS Procedimento nº 01649.000.105/2021 — Inquérito Civil
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.258/2022 — Inquérito Civil
6.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.493/2023 — Inquérito Civil
7.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.481/2021 — Inquérito Civil
8.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.448/2022 — Inquérito Civil
9.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.122/2022 — Inquérito Civil
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARAJI Procedimento nº 01698.000.052/2021 — Inquérito Civil
11.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABROBÓ Procedimento nº 01644.000.018/2021 — Inquérito Civil
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARAJI Procedimento nº 01698.000.059/2021 — Inquérito Civil
13.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DOS GATOS Procedimento nº 01637.000.044/2023 — Inquérito Civil
14.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.401/2022 — Inquérito Civil
15.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.217/2023 — Inquérito Civil
16.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.199/2021 — Inquérito Civil
17.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA Procedimento nº 02040.000.030/2022 — Inquérito Civil
18.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.458/2023 — Inquérito Civil
19.	44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.798/2023 — Inquérito Civil
20.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.233/2021 — Inquérito Civil
21.	25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.768/2021 — Inquérito Civil
22.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.001.133/2023 — Inquérito Civil
23.	43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.893/2023 — Inquérito Civil
24.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.144/2023 — Inquérito Civil
25.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.302/2021 — Inquérito Civil
26.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01940.000.092/2023 — Inquérito Civil
27.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02291.000.090/2022 — Inquérito Civil
28.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE Procedimento nº 01582.000.015/2023 — Inquérito Civil
29.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02286.000.036/2023 — Inquérito Civil

30.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.069/2022 — Inquérito Civil
31.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01843.000.025/2021 — Inquérito Civil
32.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.125/2021 — Inquérito Civil
33.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.268/2023 — Inquérito Civil
34.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.460/2022 — Inquérito Civil

Nº	**Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO**
1.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.161/2021 — Inquérito Civil
2.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.440/2023 — Inquérito Civil
3.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.402/2022 — Inquérito Civil
4.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01897.000.061/2021 — Inquérito Civil
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.114/2023 — Inquérito Civil
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.126/2023 — Inquérito Civil
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO FORMOSO Procedimento nº 01701.000.043/2023 — Inquérito Civil
8.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.434/2022 — Inquérito Civil
9.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02261.000.366/2022 — Inquérito Civil
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DOS GATOS Procedimento nº 01637.000.028/2023 — Inquérito Civil
11.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAPARANA Procedimento nº 01684.000.012/2022 — Inquérito Civil
12.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02141.000.650/2021 — Inquérito Civil
13.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARAJI Procedimento nº 01698.000.052/2021 — Inquérito Civil
14.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.492/2022 — Inquérito Civil
15.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.215/2020 — Inquérito Civil
16.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.379/2021 — Inquérito Civil
17.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.171/2021 — Inquérito Civil
18.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.180/2021 — Inquérito Civil
19.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02291.000.079/2021 — Inquérito Civil

20.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02286.000.017/2021 — Inquérito Civil
21.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.048/2020 — Inquérito Civil

Nº	**Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS**
1.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM Procedimento nº 02272.000.199/2021 — Inquérito Civil
2.	22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01891.000.056/2024 — Inquérito Civil
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA Procedimento nº 02165.000.240/2021 — Inquérito Civil
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02261.000.132/2024 — Inquérito Civil
5.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.071/2022 — Inquérito Civil
6.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01848.000.186/2021 — Inquérito Civil
7.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.490/2023 — Inquérito Civil
8.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02291.000.009/2022 — Inquérito Civil
9.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02291.000.104/2022 — Inquérito Civil
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAMELEIRA Procedimento nº 01662.000.022/2021 — Inquérito Civil
11.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.000.483/2023 — Inquérito Civil
12.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01700.000.013/2023 — Inquérito Civil
13.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.090/2020 — Inquérito Civil
14.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.171/2023 — Inquérito Civil

Nº	**Conselheiro (a): Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.122/2023 — Inquérito Civil
2.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02261.000.392/2023 — Inquérito Civil
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VERDEJANTE Procedimento nº 01727.000.027/2023 — Inquérito Civil
4.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.529/2023 — Inquérito Civil
5.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.411/2022 — Inquérito Civil
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIPAPÁ Procedimento nº 01699.000.151/2022 — Inquérito Civil
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARAJI Procedimento nº 01536.000.034/2021 — Inquérito Civil
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARAJI Procedimento nº 01536.000.042/2021 — Inquérito Civil

9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO Procedimento nº 01713.000.097/2023 — Inquérito Civil
10.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.227/2023 — Inquérito Civil
11.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM Procedimento nº 02268.000.001/2021 — Inquérito Civil
12.	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02006.000.004/2021 — Inquérito Civil
13.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.252/2021 — Inquérito Civil
14.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.236/2023 — Inquérito Civil
15.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02328.000.307/2020 — Inquérito Civil

ANEXO DO AVISO nº 075/2025-CSMP

ANEXO I

Processos da Corregedoria	
Nº	**Conselheiro (a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA**
1.	SEI Nº 19.20.2221.0028965/2024-36

Nº	**Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS**
1.	SEI Nº 19.20.2221.0025495/2024-24
2.	SEI Nº 19.20.2221.0000250/2025-17

ANEXO II

Processos Diversos	
Nº	**Conselheiro (a): Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA**
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS Procedimento nº 01654.000.103/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Cortês Objeto: Apurar supostas irregularidades no transporte escolar do Município de Cortês
2.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01867.001.113/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): D. F. S. L., Instituto Social das Medianeiras da Paz/ISMEP - Dom Malan Objeto: Apurar possível situação de vulnerabilidade vivenciada por criança
3.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.356/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Faculdade Estácio de Sá, Bruno Rodrigues Notaro Filho Objeto: Apurar possível prática ilícita/abusiva pela Faculdade Estácio de Sá
4.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01866.000.157/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), Conselho Municipal de Alimentação Escolar (COMAE) Objeto: Apurar possíveis irregularidades no fornecimento da merenda escolar nas unidades de ensino da rede municipal de Caruaru/PE
5.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.808/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife (SMAS) Objeto: Apurar possível dano ambiental em área de Mata Atlântica localizada na Rua Ademar Lafayette, bairro Nova Morada, Caxangá, Recife/PE
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE Procedimento nº 02225.000.423/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Conselho Tutelar de Catende Objeto: Apurar suposta irregularidade praticada pelo Cartório do Registro Civil de Catende

7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 02308.000.163/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Aline Adriana Batista de Barros, Município de Paulista Objeto: Apurar suposta acumulação ilegal de cargos públicos

Nº	**Conselheiro (a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA**
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA Procedimento nº 01671.000.040/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Itapissuma Objeto: supostas irregularidades no pagamento de diárias efetuado pela gestão do Município de Itapissuma, durante o exercício de 2017
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento no 01872.000.190/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Município de Petrolina Objeto: Apurar supostas irregularidades no abatedouro "Equipe Abate"
3.	15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento no 01998.001.532/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Lucicleide Roberta dos Santos Leite, Município do Recife Objeto: Apurar, sob a ótica da improbidade administrativa e da legalidade dos atos da Administração Pública, suposta cessão indevida de servidora da Prefeitura do Recife à Prefeitura do Ipojuca
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM Procedimento nº 01781.000.122/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Pernambuco (CAO - PPTS), Município de Bom Jardim Objeto: Apurar supostas irregularidades no Portal da Transparência do Município de Bom Jardim
5.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento no 02053.001.279/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco (SISMEPE), Micheline Patrícia Magalhães da Silva Cavalcanti Objeto: Apurar possível prática abusiva do SISMEPE em negar, sem justificativa, a realização de exames aos seus usuários
6.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento no 01975.000.356/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Secretaria de Saúde do Paulista/PE, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente do Paulista/PE (SEDURTMA) Objeto: Apurar suposta criação irregular de porcos e cavalos, reciclagem irregular e tráfico de drogas em um terreno localizado no final da Rua Índia, Loteamento Conceição,bairro de Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE
7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01872.000.140/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): SESAU - Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina, Solange Ribeiro dos Santos Souza Objeto: apurar discrepância entre o número de profissionais Técnicos em Enfermagem contratados e estatutários em exercício no Município de Petrolina

8.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01887.000.078/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Delegacia da Receita Federal do Brasil em Recife, IGEPREV – Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina Objeto: apurar possíveis atos de improbidade administrativa imputados ao Sr. Willames Barbosa Costa, Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina (IGEPREV), e ao Sr. Miguel de Souza Leão Coelho, Prefeito de Petrolina/PE, concernente na omissão da prestação de informações mensais nas Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) quanto ao recolhimento das contribuições sociais mensais previstas no art. 2° inciso II da Lei Complementar n° 08/1970, destinadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP

Nº	**Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO**
1.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.000.297/2022 — Inquérito Civil Interessados: Maria Cristina Souza Cabral Paiva Objeto: apurar Supostas irregularidades no Processo Seletivo Simplificado. irregularidade no Processo Seletivo Simplificado Igarassu 01/2022 do HCP Gestão Organização Social de Saúde.
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAPARANA Procedimento nº 01585.000.024/2021 — Inquérito Civil Interessados: Município de Macaparana/PE Objeto: apurar possíveis irregularidades constatadas no Processo TC nº 18100117-2, referente à Prestação de Contas do Município de Macaparana/PE, exercício financeiro de 2017.
3.	Procedimento nº 01882.000.377/2023 — Procedimento Preparatório Origem: 5º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Interessados: S.M.N.N. Objeto: possível situação de risco de adolescente
4.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.002.877/2021 — Inquérito Civil Interessados: Hapvida e noticiante anônimo Objeto: supostas irregularidades nas instalações e no atendimento do Hospital Vasco Lucena
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM Procedimento nº 01781.000.088/2024 — Inquérito Civil Interessados: Joab Dias dos Santos Objeto: possível pagamento de salário sem contraprestação laboral
6.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.001.380/2021 — Inquérito Civil Interessados: Escola Djacy Glacério e noticiante anônimo Objeto: possíveis irregularidades na Escola Djacy Glacério
7.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.837/2023 — Inquérito Civil Interessados: Felipe de Andrade Simões e Karla Sabrina Vicente Pereira Simões Objeto: possível poluição sonora e atmosférica

8.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.270/2024 — Inquérito Civil Interessados: Arthur de Araújo Neves Neto e Pizzaria Capitão Gancho Objeto: possível poluição atmosférica

Nº	**Conselheiro (a): Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**
1.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02302.000.436/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Secretaria Meio Ambiente e Urbanismo de Ipojuca Objeto: apurar derramamento de água de fossa na Rua do Umbuzeiro.
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA Procedimento nº 02165.000.340/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos - IPPS Serra Talhada/PE, Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Serra Talhada - SINTEST, Prefeitura Municipal de Serra Talhada Objeto: apurar suposta negativa injustificada de acesso a documentos por parte do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do município de Serra Talhada.

LISTA FINAL DE HABILITADOS AO EDITAL Nº 01 a 09/2025 – REMOÇÃO DE 1ª ENTRANCIA

LISTA FINAL DE HABILITADOS - REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA - RM
EDITAL Nº 1/2025
CRITÉRIO: MERECIMENTO
CARGO – Promotor de Justiça de Correntes

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescência	SITUAÇÃO
1	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR	143	143	143	08/06/1985	5º Sucessivo	Sem Interstício
2	MARCELLA CHOMPANIDIS GESTEIRA	143	143	143	13/11/1988	6º Sucessivo	Sem Interstício
3	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO	143	143	143	15/05/1989	7º Sucessivo	Sem Interstício
4	MARCELA REGINA NAVARRO TOLEDO	143	143	143	11/05/1992	8º Sucessivo	Sem Interstício

LISTA FINAL DE HABILITADOS - REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA - RA
EDITAL Nº 2/2025
CRITÉRIO: ANTIGUIDADE
CARGO – Promotor de Justiça de Jupi

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescência	SITUAÇÃO
1	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ	143	143	143	03/04/1977	4º Sucessivo	Sem Interstício
2	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA	143	143	143	05/05/1985	5º Sucessivo	Sem Interstício
3	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR	143	143	143	08/06/1985	5º Sucessivo	Sem Interstício
4	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO	143	143	143	05/02/1988	6º Sucessivo	Sem Interstício
5	MARCELLA CHOMPANIDIS GESTEIRA	143	143	143	13/11/1988	6º Sucessivo	Sem Interstício
6	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO	143	143	143	15/05/1989	7º Sucessivo	Sem Interstício
7	KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES	143	143	143	11/09/1991	7º Sucessivo	Sem Interstício
8	MARCELA REGINA NAVARRO TOLEDO	143	143	143	11/05/1992	8º Sucessivo	Sem Interstício
9	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA	143	143	143	05/09/1996	13º Sucessivo	Sem Interstício

LISTA FINAL DE HABILITADOS - REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA - RM
EDITAL Nº 3/2025
CRITÉRIO: MERECIMENTO
CARGO – Promotor de Justiça de Santa Maria do Cambucá

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescência	SITUAÇÃO
1	MILENA LIMA DO VALE	200	2071	2071	20/08/1987	3º Sucessivo	Sem Interstício
2	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ	143	143	143	03/04/1977	4º Sucessivo	Sem Interstício
3	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA	143	143	143	05/05/1985	5º Sucessivo	Sem Interstício
4	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR	143	143	143	08/06/1985	5º Sucessivo	Sem Interstício
5	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO	143	143	143	05/02/1988	6º Sucessivo	Sem Interstício
6	MARCELLA CHOMPANIDIS GESTEIRA	143	143	143	13/11/1988	6º Sucessivo	Sem Interstício
7	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO	143	143	143	15/05/1989	7º Sucessivo	Sem Interstício
8	MARCELA REGINA NAVARRO TOLEDO	143	143	143	11/05/1992	8º Sucessivo	Sem Interstício
9	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA	143	143	143	05/09/1996	13º Sucessivo	Sem Interstício

LISTA FINAL DE HABILITADOS - REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA - RA
EDITAL Nº 4/2025
CRITÉRIO: ANTIGUIDADE
CARGO – Promotor de Justiça de Serrita

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescência	SITUAÇÃO
SEM HABILITADOS							

LISTA FINAL DE HABILITADOS - REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA - RM
EDITAL Nº 5/2025
CRITÉRIO: MERECIMENTO
CARGO – 1º Promotor de Justiça de Petrolândia

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescência	SITUAÇÃO
1	MARCELLA CHOMPANIDIS GESTEIRA	143	143	143	13/11/1988	6º Sucessivo	Sem Interstício
2	RENNAN FERNANDES DE SOUZA	143	143	143	28/08/1993	9º Sucessivo	Sem Interstício

LISTA FINAL DE HABILITADOS - REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA - RA
EDITAL Nº 6/2025
CRITÉRIO: ANTIGUIDADE
CARGO – Promotor de Justiça de Mirandiba

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescência	SITUAÇÃO
1	IGOR COUTO VIEIRA	143	143	143	02/03/1989	6º Sucessivo	Sem Interstício
2	ISABEL EMANOELA BEZERRA COSTA	143	143	143	04/10/1991	8º Sucessivo	Sem Interstício
3	RENNAN FERNANDES DE SOUZA	143	143	143	28/08/1993	9º Sucessivo	Sem Interstício

LISTA FINAL DE HABILITADOS - REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA - RM
EDITAL Nº 7/2025
CRITÉRIO: MERECIMENTO
CARGO – 1º Promotor de Justiça de Belém do São Francisco

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescência	SITUAÇÃO
SEM HABILITADOS							

LISTA FINAL DE HABILITADOS - REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA - RA
EDITAL Nº 8/2025
CRITÉRIO: ANTIGUIDADE
CARGO – 1º Promotor de Justiça de Floresta

Sem Habilitados

LISTA FINAL DE HABILITADOS - REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA - RM
EDITAL Nº 9/2025
CRITÉRIO: MERECIMENTO
CARGO – 2º Promotor de Justiça de Petrolândia

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescência	SITUAÇÃO
1	RENNAN FERNANDES DE SOUZA	143	143	143	28/08/1993	9º Sucessivo	Sem Interstício

Recife, 29 de abril de 2025.

ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Presidente do CSMP

LISTA FINAL DE HABILITADOS AOS EDITAIS 1 a 12/2025 - PROMOÇÃO PARA 2ª ENTRÂNCIA

LISTA FINAL DE HABILITADOS - PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA - PA
EDITAL Nº 1/2025
CRITÉRIO: ANTIGUIDADE
CARGO – 3º Promotor de Justiça de Serra Talhada

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescência	SITUAÇÃO
1	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO	200	200	200	03/09/1992	9º Sucessivo	Sem Interstício

LISTA FINAL DE HABILITADOS - PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA - PM
EDITAL Nº 2/2025
CRITÉRIO: MERECIMENTO
CARGO – 3º Promotor de Justiça de Surubim

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescência	SITUAÇÃO
1	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA	257	384	384	19/01/1990	3º Sucessivo	Sem Interstício
2	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ	200	200	200	03/04/1977	4º Sucessivo	Sem Interstício
3	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS	200	200	200	03/05/1984	5º Sucessivo	Sem Interstício
4	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA	200	200	200	05/05/1985	5º Sucessivo	Sem Interstício
5	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR	200	200	200	08/06/1985	5º Sucessivo	Sem Interstício
6	MARCELLA CHOMPANIDIS GESTEIRA	200	200	200	13/11/1988	6º Sucessivo	Sem Interstício
8	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO	200	200	200	03/09/1992	9º Sucessivo	Sem Interstício

LISTA FINAL DE HABILITADOS - PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA - PA
EDITAL Nº 3/2025
CRITÉRIO: ANTIGUIDADE
CARGO – 3º Promotor de Justiça de Ouricuri

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescência	SITUAÇÃO
1	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS	200	200	200	03/05/1984	5º Sucessivo	Sem Interstício

LISTA FINAL DE HABILITADOS - PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA - PM
EDITAL Nº 4/2025
CRITÉRIO: MERECIMENTO
CARGO – 1º Promotor de Justiça Criminal de Palmares

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescência	SITUAÇÃO
1	ANA VICTÓRIA FRANCISCO SCHAUFFERT	2398	2398	2398	21/01/1987	Constitucional	Habilitado (a)
2	LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO	908	2398	2398	12/08/1987	1º Sucessivo/Edital 2 e 16/2024.	Habilitado (a)
3	ANDREA GRIZ DE ARAÚJO CAVALCANTI	257	2128	2128	26/01/1982	2º Sucessivo	Sem Interstício
4	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA	257	384	384	19/01/1990	3º Sucessivo	Sem Interstício
5	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO	68	384	384	22/04/1992	4º Sucessivo	Sem Interstício
6	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ	200	200	200	03/04/1977	4º Sucessivo	Sem Interstício
7	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS	200	200	200	03/05/1984	5º Sucessivo	Sem Interstício
8	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA	200	200	200	05/05/1985	5º Sucessivo	Sem Interstício
9	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR	200	200	200	08/06/1985	5º Sucessivo	Sem Interstício
10	MARCELLA CHOMPANIDIS GESTEIRA	200	200	200	13/11/1988	6º Sucessivo	Sem Interstício
11	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO	200	200	200	03/09/1992	9º Sucessivo	Sem Interstício
12	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA	200	200	200	05/09/1996	13º Sucessivo	Sem Interstício

LISTA FINAL DE HABILITADOS - PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA - PA
EDITAL Nº 5/2025
CRITÉRIO: ANTIGUIDADE
CARGO – 1º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescência	SITUAÇÃO
1	THIAGO BARBOSA BERNARDO	257	2308	2308	01/10/1987	1º Sucessivo	Sem Interstício
2	RENATA SANTANA PEGO	68	1223	1223	14/10/1979	3º Sucessivo	Sem Interstício
3	CAROLINA GURGEL LIMA	384	384	384	27/11/1992	4º Sucessivo	Sem Interstício
4	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS	200	200	200	03/05/1984	5º Sucessivo	Sem Interstício
5	SAMUEL FARIAS	200	200	200	20/08/1984	8º Sucessivo	Sem Interstício
6	MARCELLA CHOMPANIDIS GESTEIRA	200	200	200	13/11/1988	6º Sucessivo	Sem Interstício
7	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO	200	200	200	15/05/1989	7º Sucessivo	Sem Interstício
8	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO	200	200	200	03/09/1992	9º Sucessivo	Sem Interstício
9	RENNAN FERNANDES DE SOUZA	200	200	200	28/08/1993	10º Sucessivo	Sem Interstício
10	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA	200	200	200	05/09/1996	13º Sucessivo	Sem Interstício

LISTA FINAL DE HABILITADOS - PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA - PM
EDITAL Nº 6/2025
CRITÉRIO: MERECIMENTO
CARGO – 4º Promotor de Justiça Criminal de Igarassu

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescência	SITUAÇÃO
1	CLARISSA DANTAS BASTOS	481	2398	2398	02/06/1987	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO	908	2398	2398	12/08/1987	1º Sucessivo/Edital 2 e 16/2024.	Habilitado (a)
3	LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA	831	2398	2398	26/04/1988	1º Sucessivo	Habilitado (a)

4	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANÇA	257	2308	2308	27/01/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	SILMAR LUIZ ESCARELI	1258	2128	2128	11/01/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
6	SANDRA RODRIGUES CAMPOS	831	2128	2128	26/09/1978	2º Sucessivo	Habilitado (a)
7	ANDREA GRIZ DE ARAÚJO CAVALCANTI	257	2128	2128	26/01/1982	2º Sucessivo	Habilitado (a)
8	OLAVO DA SILVA LEAL	68	2128	2128	17/07/1985	2º Sucessivo	Habilitado (a)
9	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA	257	384	384	19/01/1990	3º Sucessivo	Habilitado (a)
10	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO	68	384	384	22/04/1992	4º Sucessivo	Habilitado (a)
11	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ	200	200	200	03/04/1977	4º Sucessivo	Habilitado (a)
12	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS	200	200	200	03/05/1984	5º Sucessivo	Habilitado (a)
13	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA	200	200	200	05/05/1985	5º Sucessivo	Habilitado (a)
14	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR	200	200	200	08/06/1985	5º Sucessivo	Habilitado (a)
15	MARCELLA CHOMPANIDIS GESTEIRA	200	200	200	13/11/1988	6º Sucessivo	Habilitado (a)
16	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO	200	200	200	15/05/1989	7º Sucessivo	Habilitado (a)
17	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO	200	200	200	03/09/1992	9º Sucessivo	Habilitado (a)

LISTA FINAL DE HABILITADOS - PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA - PA
EDITAL Nº 7/2025
CRITÉRIO: ANTIGUIDADE
CARGO – 3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescência	SITUAÇÃO
1	DIOGO GOMES VITAL	1258	3270	3270	05/12/1988	Constitucional	Habilitado (a)
2	ERYNE ÁVILA DOS ANJOS LUNA	2140	2625	2625	22/11/1983	Constitucional	Habilitado (a)
3	ANA VICTÓRIA FRANCISCO SCHAUFFERT	2398	2398	2398	21/01/1987	Constitucional	Habilitado (a)
4	MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO	2140	2398	2398	04/03/1987	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	CLARISSA DANTAS BASTOS	481	2398	2398	02/06/1987	1º Sucessivo	Habilitado (a)
6	LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO	908	2398	2398	12/08/1987	1º Sucessivo	Habilitado (a)
7	LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA	831	2398	2398	26/04/1988	1º Sucessivo	Habilitado (a)
8	THIAGO BARBOSA BERNARDO	257	2308	2308	01/10/1987	1º Sucessivo	Habilitado (a)
9	CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL	908	2308	2308	26/07/1988	1º Sucessivo	Habilitado (a)
10	SILMAR LUIZ ESCARELI	1258	2128	2128	11/01/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
11	SANDRA RODRIGUES CAMPOS	831	2128	2128	26/09/1978	2º Sucessivo	Habilitado (a)
12	ANDREA GRIZ DE ARAÚJO CAVALCANTI	257	2128	2128	26/01/1982	2º Sucessivo	Habilitado (a)
13	ADNA LEONOR DEO VASCONCELOS	481	2128	2128	26/06/1984	2º Sucessivo	Habilitado (a)
14	OLAVO DA SILVA LEAL	68	2128	2128	17/07/1985	2º Sucessivo	Habilitado (a)
15	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHÃES	835	2128	2128	07/08/1987	2º Sucessivo	Habilitado (a)
16	MILENA LIMA DO VALE	257	2128	2128	20/08/1987	3º Sucessivo	Habilitado (a)
17	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA	257	384	384	19/01/1990	3º Sucessivo	Habilitado (a)
18	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO	68	384	384	22/04/1992	4º Sucessivo	Habilitado (a)
19	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ	200	200	200	03/04/1977	4º Sucessivo	Habilitado (a)
20	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS	200	200	200	03/05/1984	5º Sucessivo	Habilitado (a)
21	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA	200	200	200	05/05/1985	5º Sucessivo	Habilitado (a)
22	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR	200	200	200	08/06/1985	5º Sucessivo	Habilitado (a)
23	MARCELLA CHOMPANIDIS GESTEIRA	200	200	200	13/11/1988	6º Sucessivo	Habilitado (a)
24	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO	200	200	200	03/09/1992	9º Sucessivo	Habilitado (a)

LISTA FINAL DE HABILITADOS - PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA - PM
EDITAL Nº 8/2025
CRITÉRIO: MERECIMENTO
CARGO – 3º Promotor de Justiça Criminal de Paulista

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescência	SITUAÇÃO
1	MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO	2140	2398	2398	04/03/1987	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	CLARISSA DANTAS BASTOS	481	2398	2398	02/06/1987	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO	908	2398	2398	12/08/1987	1º Sucessivo/Edital 2 e 16/2024.	Habilitado (a)
4	LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA	831	2398	2398	26/04/1988	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	SILMAR LUIZ ESCARELI	1258	2128	2128	11/01/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
6	SANDRA RODRIGUES CAMPOS	831	2128	2128	26/09/1978	2º Sucessivo	Habilitado (a)
7	ANDREA GRIZ DE ARAÚJO CAVALCANTI	257	2128	2128	26/01/1982	2º Sucessivo	Habilitado (a)
8	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA	257	384	384	19/01/1990	3º Sucessivo	Habilitado (a)
9	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO	68	384	384	22/04/1992	4º Sucessivo	Habilitado (a)
10	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ	200	200	200	03/04/1977	4º Sucessivo	Habilitado (a)
11	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS	200	200	200	03/05/1984	5º Sucessivo	Habilitado (a)
12	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA	200	200	200	05/05/1985	5º Sucessivo	Habilitado (a)
13	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR	200	200	200	08/06/1985	5º Sucessivo	Habilitado (a)
14	MARCELLA CHOMPANIDIS GESTEIRA	200	200	200	13/11/1988	6º Sucessivo	Habilitado (a)
15	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO	200	200	200	15/05/1989	7º Sucessivo	Habilitado (a)
16	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO	200	200	200	03/09/1992	9º Sucessivo	Habilitado (a)

LISTA FINAL DE HABILITADOS - PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA - PA
EDITAL Nº 9/2025
CRITÉRIO: ANTIGUIDADE
CARGO – 1º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescência	SITUAÇÃO
1	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA	2694	3484	3484	30/07/1986	Constitucional	Habilitado (a)
2	ANA VICTÓRIA FRANCISCO SCHAUFFERT	2399	2399	2399	21/01/1987	Constitucional	Habilitado (a)
3	MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO	2141	2399	2399	04/03/1987	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	CLARISSA DANTAS BASTOS	482	2399	2399	02/06/1987	1º Sucessivo	Sem Interstício
5	LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO	909	2399	2399	12/08/1987	1º Sucessivo	Habilitado (a)
6	LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA	832	2399	2399	26/04/1988	1º Sucessivo	Habilitado (a)
7	THIAGO BARBOSA BERNARDO	258	2309	2309	01/10/1987	1º Sucessivo	Sem Interstício
8	CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL	909	2309	2309	26/07/1988	1º Sucessivo	Habilitado (a)
9	SILMAR LUIZ ESCARELI	1259	2129	2129	11/01/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
10	SANDRA RODRIGUES CAMPOS	832	2129	2129	26/09/1978	2º Sucessivo	Habilitado (a)
11	ANDREA GRIZ DE ARAÚJO CAVALCANTI	258	2129	2129	26/01/1982	2º Sucessivo	Sem Interstício
12	ADNA LEONOR DEO VASCONCELOS	482	2129	2129	26/06/1984	2º Sucessivo	Sem Interstício
13	OLAVO DA SILVA LEAL	69	2129	2129	17/07/1985	2º Sucessivo	Sem Interstício
14	MILENA LIMA DO VALE	258	2129	2129	20/08/1987	3º Sucessivo	Sem Interstício
15	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA	258	385	385	19/01/1990	3º Sucessivo	Sem Interstício
16	JÉSSICA MARIA XAVIER DE SÁ	385	385	385	30/06/1991	3º Sucessivo	Sem Interstício
17	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO	69	385	385	22/04/1992	4º Sucessivo	Sem Interstício
18	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ	201	201	201	03/04/1977	4º Sucessivo	Sem Interstício
19	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS	201	201	201	03/05/1984	5º Sucessivo	Sem Interstício
20	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA	201	201	201	05/05/1985	5º Sucessivo	Sem Interstício
21	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR	201	201	201	08/06/1985	5º Sucessivo	Sem Interstício
22	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO	201	201	201	05/02/1988	6º Sucessivo	Sem Interstício
23	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO	201	201	201	03/09/1992	9º Sucessivo	Sem Interstício

LISTA FINAL DE HABILITADOS - PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA - PM
EDITAL Nº 10/2025
CRITÉRIO: MERECIMENTO
CARGO – 2º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescência	SITUAÇÃO
1	MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO	2140	2398	2398	04/03/1987	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA	831	2398	2398	26/04/1988	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	SILMAR LUIZ ESCARELI	1258	2128	2128	11/01/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
4	SANDRA RODRIGUES CAMPOS	831	2128	2128	26/09/1978	2º Sucessivo	Habilitado (a)
5	ANDREA GRIZ DE ARAÚJO CAVALCANTI	257	2128	2128	26/01/1982	2º Sucessivo	Sem Interstício
6	ADNA LEONOR DEO VASCONCELOS	481	2128	2128	26/06/1984	2º Sucessivo	Sem Interstício
7	OLAVO DA SILVA LEAL	68	2128	2128	17/07/1985	2º Sucessivo	Sem Interstício
8	MILENA LIMA DO VALE	257	2128	2128	20/08/1987	3º Sucessivo	Sem Interstício
9	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA	257	384	384	19/01/1990	3º Sucessivo	Sem Interstício
10	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO	68	384	384	22/04/1992	4º Sucessivo	Sem Interstício
11	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ	200	200	200	03/04/1977	4º Sucessivo	Sem Interstício
12	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS	200	200	200	03/05/1984	5º Sucessivo	Sem Interstício
13	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA	200	200	200	05/05/1985	5º Sucessivo	Sem Interstício
14	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR	200	200	200	08/06/1985	5º Sucessivo	Sem Interstício
15	MARCELLA CHOMPANIDIS GESTEIRA	200	200	200	13/11/1988	6º Sucessivo	Sem Interstício
16	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO	200	200	200	15/05/1989	7º Sucessivo	Sem Interstício
17	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO	200	200	200	03/09/1992	9º Sucessivo	Sem Interstício

LISTA FINAL DE HABILITADOS - PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA - PA
EDITAL Nº 11/2025
CRITÉRIO: ANTIGUIDADE
CARGO – 5º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescência	SITUAÇÃO
1	JULIANA FALCÃO DE MESQUITA ABREU	405	2308	2308	16/05/1987	1º Sucessivo	Sem Interstício
2	FILIPE VENANCIO CORTES	405	1223	1223	21/10/1985	3º Sucessivo	Sem Interstício
3	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA	257	384	384	19/01/1990	3º Sucessivo	Sem Interstício
4	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA	200	200	200	05/05/1985	5º Sucessivo	Sem Interstício
5	MARCELLA CHOMPANIDIS GESTEIRA	200	200	200	13/11/1988	6º Sucessivo	Sem Interstício
6	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO	200	200	200	03/09/1992	9º Sucessivo	Sem Interstício

LISTA FINAL DE HABILITADOS - PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA - PM
EDITAL Nº 12/2025
CRITÉRIO: MERECIMENTO
CARGO – Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescência	SITUAÇÃO
1	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ	200	200	200	03/04/1977	4º Sucessivo	Sem Interstício
2	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS	200	200	200	03/05/1984	5º Sucessivo	Sem Interstício
3	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR	200	200	200	08/06/1985	5º Sucessivo	Sem Interstício
4	MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO	200	200	200	03/09/1992	9º Sucessivo	Sem Interstício

Recife, 29 de abril de 2025.

ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Presidente do CSMP

LISTA FINAL DE HABILITADOS AOS EDITAIS 1 a 6/2025 - REMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA

LISTA FINAL DE HABILITADOS - REMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA - RM
EDITAL Nº 1/2025
CRITÉRIO: MERECIMENTO
CARGO – 1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NAS-CIMENTO	Quinto/Remanescência	SITUAÇÃO
1	LORENA DE MEDEIROS SANTOS	2185	2185	5115	23/04/1982	4º Sucessivo	Habilitado (a)
2	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	1476	1476	4851	06/12/1976	5º Sucessivo	Habilitado (a)
3	MARIA CECILIA SOARES TERTULIANO	1476	1476	2806	07/07/1985	5º Sucessivo	Habilitado (a)
4	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS	482	1308	2129	27/10/1984	6º Sucessivo	Habilitado (a)
5	EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS AQUINO	1126	1126	2626	19/01/1986	6º Sucessivo	Habilitado (a)
6	EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO	832	832	2399	10/08/1977	8º Sucessivo	Habilitado (a)
7	JUANA VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA	741	741	1224	15/02/1982	9º Sucessivo	Habilitado (a)
8	VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA	69	482	1224	07/12/1981	10º Sucessivo	Sem Interstício
9	ANA RITA COELHO COLAÇO DIAS	482	482	1224	26/09/1985	10 º Sucessivo	Sem Interstício
10	JOANA TURTON LOPES	230	230	385	07/11/1992	14º Sucessivo	Sem Interstício
11	TIAGO MEIRA DE SOUZA	69	69	2626	10/09/1984	15º Sucessivo	Sem Interstício
12	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO	69	69	385	18/03/1995	17º Sucessivo	Sem Interstício
13	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO	69	69	385	02/01/1996	18º Sucessivo	Sem Interstício

LISTA FINAL DE HABILITADOS - REMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA - RA
EDITAL Nº 2/2025
CRITÉRIO: ANTIGUIDADE
CARGO – 1º Promotor de Justiça de Serra Talhada

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NAS-CIMENTO	Quinto/Remanescência	SITUAÇÃO
Sem Habilitados							

LISTA FINAL DE HABILITADOS - REMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA - RM
EDITAL Nº 3/2025
CRITÉRIO: MERECIMENTO
CARGO – 2º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NAS-CIMENTO	Quinto/Remanescência	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DIRCEU BARROS	4078	4078	9329	02/03/1966	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI	1126	2470	2806	29/10/1988	4º Sucessivo	Habilitado (a)
3	CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA	1308	1308	4503	11/07/1980	6º Sucessivo	Habilitado (a)
4	MARIANA CANDIDO SILVA	832	832	5382	29/05/1979	7º Sucessivo	Habilitado (a)
5	EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO	832	832	2399	10/08/1977	8º Sucessivo	Habilitado (a)
6	JUANA VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA	741	741	1224	15/02/1982	9º Sucessivo	Habilitado (a)
7	VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA	69	482	1224	07/12/1981	10º Sucessivo	Sem Interstício
8	ANA RITA COELHO COLAÇO DIAS	482	482	1224	26/09/1985	10 º Sucessivo	Sem Interstício
9	JOANA TURTON LOPES	230	230	385	07/11/1992	14º Sucessivo	Sem Interstício
10	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO	69	69	385	18/03/1995	17º Sucessivo	Sem Interstício
11	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO	69	69	385	02/01/1996	18º Sucessivo	Sem Interstício

LISTA FINAL DE HABILITADOS - REMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA - RA
EDITAL Nº 4/2025
CRITÉRIO: ANTIGUIDADE
CARGO – 1º Promotor de Justiça de Agua Preta

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NAS-CIMENTO	Quinto/Remanescência	SITUAÇÃO
1	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS	482	1308	2129	27/10/1984	6º Sucessivo	Habilitado (a)
2	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO	69	69	385	18/03/1995	17º Sucessivo	Habilitado (a)
3	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO	69	69	385	02/01/1996	18º Sucessivo	Habilitado (a)

LISTA FINAL DE HABILITADOS - REMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA - RM
EDITAL Nº 5/2025
CRITÉRIO: MERECIMENTO
CARGO – 5º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NAS-CIMENTO	Quinto/Remanescência	SITUAÇÃO
1	DANIEL CEZAR DE LIMA VIEIRA	741	2694	2806	17/02/1989	3º Sucessivo	Habilitado (a)
2	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	2638	2638	3484	25/11/1987	4º Sucessivo	Habilitado (a)
3	GABRIELA LIMA LAPENDA FIGUEIROA	1476	1476	2626	26/02/1987	5º Sucessivo	Habilitado (a)
4	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS	482	1308	2129	27/10/1984	6º Sucessivo	Sem Interstício
5	DANIEL JOSÉ MESQUITA MONTEIRO DIAS	1126	1126	2626	07/08/1986	7º Sucessivo	Habilitado (a)
6	IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE	909	909	2806	19/10/1985	7º Sucessivo	Habilitado (a)
7	ANA RITA COELHO COLAÇO DIAS	482	482	1224	26/09/1985	10 º Sucessivo	Sem Interstício

8	JOANA TURTON LOPES	230	230	385	07/11/1992	14º Sucessivo	Sem Interstício
9	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO	69	69	385	18/03/1995	17º Sucessivo	Sem Interstício
10	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO	69	69	385	02/01/1996	18º Sucessivo	Sem Interstício

LISTA FINAL DE HABILITADOS - REMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA - RA
EDITAL Nº 6/2025
CRITÉRIO: ANTIGUIDADE
CARGO – 2º Promotor de Justiça de Sertânia

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NAS-CIMENTO	Quinto/Remanescência	SITUAÇÃO
1	ANA RITA COELHO COLAÇO DIAS	482	482	1224	26/09/1985	10 º Sucessivo	Sem Interstício

Recife, 29 de abril de 2025.

ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Presidente do CSMP

LISTA FINAL DE HABILITADOS AOS EDITAIS Nº 1 e 2/2025 – PROMOÇÃO PARA 3ª ENTRANCIA

LISTA FINAL DE HABILITADOS – PROMOÇÃO PARA 3ª ENTRÂNCIA – PA
EDITAL Nº 1/2025
CRITÉRIO: ANTIGUIDADE
CARGO – 9º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescência	SITUAÇÃO
1	ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA	4225	10254	10915	05/03/1972	Constitucional	Habilitado (a)
2	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA	7412	8896	9421	22/03/1973	Constitucional	Habilitado (a)
3	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA	2185	7588	9329	09/01/1969	Constitucional	Habilitado (a)
4	SILVIA AMELIA DE MELO OLIVEIRA	1126	6033	9329	20/04/1972	Constitucional	Habilitado (a)
5	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	3198	6033	7740	06/04/1977	Constitucional	Habilitado (a)
6	CAMILA MENDES DE SANTANA	4669	6033	7740	10/03/1980	Constitucional	Habilitado (a)
7	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	2345	5292	7184	17/08/1962	Constitucional	Habilitado (a)
8	TATHIANA BARROS GOMES	2185	5292	6867	12/11/1977	Constitucional	Habilitado (a)
9	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	832	5256	7740	26/10/1975	Constitucional	Habilitado (a)
10	BELIZE CÂMARA CORREIA	3241	5256	7740	14/12/1976	Constitucional	Habilitado (a)
11	ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO	5256	5256	7740	11/04/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
12	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA	4941	4941	7740	11/04/1980	1º Sucessivo	Habilitado (a)
13	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	1882	4941	6867	28/04/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
14	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES	2345	4864	7184	07/06/1973	1º Sucessivo	Habilitado (a)
15	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA	1882	4864	7184	26/08/1977	1º Sucessivo	Habilitado (a)
16	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	1882	4864	7184	21/11/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
17	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	1476	4864	5382	19/09/1977	1º Sucessivo	Habilitado (a)
18	MARIA CELIA MEIRELES DA FONSECA	4669	4669	9224	21/04/1970	1º Sucessivo	Habilitado (a)
19	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	4669	4669	7740	12/10/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
20	MARIA JOSE MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ	4669	4669	7245	24/07/1967	1º Sucessivo	Habilitado (a)
21	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	1126	4669	7184	28/03/1980	1º Sucessivo	Habilitado (a)
22	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	2452	4669	7058	11/07/1977	1º Sucessivo	Habilitado (a)
23	LUCILE GIRÃO ALCÂNTARA	4395	4395	7010	25/09/1973	1º Sucessivo	Habilitado (a)
24	MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA	4395	4395	6958	06/03/1975	1º Sucessivo	Habilitado (a)
25	MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	4078	4078	6867	12/08/1979	2º Sucessivo	Habilitado (a)
26	BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	69	4078	5382	23/12/1975	2º Sucessivo	Sem Interstício
27	FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES	3241	4078	5382	09/09/1978	2º Sucessivo	Habilitado (a)
28	SYLVIA CAMARA DE ANDRADE	3198	3815	9224	12/10/1972	2º Sucessivo	Habilitado (a)
29	MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES	3815	3815	6867	23/03/1978	2º Sucessivo	Habilitado (a)
30	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	3815	3815	5382	07/02/1973	2º Sucessivo	Habilitado (a)
31	ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA	3815	3815	5382	28/11/1979	2º Sucessivo	Habilitado (a)
32	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	1476	3815	5115	17/01/1981	2º Sucessivo	Habilitado (a)
33	MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS	3745	3745	6098	17/12/1976	2º Sucessivo	Habilitado (a)
34	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	3682	3682	4851	10/09/1979	2º Sucessivo	Habilitado (a)
35	ELISA CADORE FOLETTO	2855	2855	5382	23/11/1983	2º Sucessivo	Habilitado (a)
36	MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	2855	2855	4723	05/03/1982	2º Sucessivo	Habilitado (a)
37	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	69	2855	3484	25/07/1980	3º Sucessivo	Sem Interstício
38	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	1476	2855	3484	10/02/1987	3º Sucessivo	Habilitado (a)
39	CARLAN CARLO DA SILVA	2694	2694	6867	27/04/1973	3º Sucessivo	Habilitado (a)
40	ELSON RIBEIRO	2694	2694	4851	26/01/1975	3º Sucessivo	Habilitado (a)
41	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS	2694	2694	2806	27/06/1982	3º Sucessivo	Habilitado (a)
42	LUCIO CARLOS MALTA CABRAL	1126	2694	2806	11/04/1988	3º Sucessivo	Habilitado (a)
43	DANIEL CEZAR DE LIMA VIEIRA	741	2694	2806	17/02/1989	3º Sucessivo	Habilitado (a)
44	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI	1126	2470	2806	29/10/1988	4º Sucessivo	Habilitado (a)
45	ANDRÉ ÂNGELO DE ALMEIDA	1476	2470	2626	26/02/1986	4º Sucessivo	Habilitado (a)
46	REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA	2185	2185	2806	26/03/1987	5º Sucessivo	Habilitado (a)
47	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA	1882	1882	3484	07/11/1985	5º Sucessivo	Habilitado (a)
48	RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA	1882	1882	3271	12/02/1985	5º Sucessivo	Habilitado (a)
49	CICERO BARBOSA MONTEIRO JÚNIOR	1126	1882	2129	18/10/1986	5º Sucessivo	Habilitado (a)
50	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	1476	1476	4851	06/12/1976	5º Sucessivo	Habilitado (a)
51	GABRIELA LIMA LAPENDA FIGUEIROA	1476	1476	2626	26/02/1987	5º Sucessivo	Habilitado (a)
52	IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE	1371	1371	2399	21/04/1988	6º Sucessivo	Habilitado (a)
53	JOSÉ DA COSTA SOARES	1308	1308	3178	12/08/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
54	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS	482	1308	2129	27/10/1984	6º Sucessivo	Sem Interstício
55	DANIEL JOSÉ MESQUITA MONTEIRO DIAS	1126	1126	2626	07/08/1986	7º Sucessivo	Habilitado (a)
56	IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE	909	909	2806	19/10/1985	7º Sucessivo	Habilitado (a)
57	EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO	832	832	2399	10/08/1977	8º Sucessivo	Habilitado (a)
58	VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA	69	482	1224	07/12/1981	10º Sucessivo	Sem Interstício
59	ANA RITA COELHO COLAÇO DIAS	482	482	1224	26/09/1985	10º Sucessivo	Sem Interstício
60	DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA	440	440	1224	19/10/1984	10º Sucessivo	Sem Interstício
61	JOANA TURTON LOPES	230	230	385	07/11/1992	14º Sucessivo	Sem Interstício
62	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC	69	69	2399	08/02/1985	16º Sucessivo	Sem Interstício
63	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO	69	69	385	18/03/1995	17º Sucessivo	Sem Interstício
64	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO	69	69	385	02/01/1996	18º Sucessivo	Sem Interstício

LISTA FINAL DE HABILITADOS – PROMOÇÃO PARA 3ª ENTRÂNCIA – PM
EDITAL Nº 2/2025
CRITÉRIO: MERECIMENTO
CARGO – 21º Promotor de Justiça de Criminal da Capital

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescência	SITUAÇÃO
1	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	832	5256	7740	26/10/1975	Constitucional	Habilitado (a)
2	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	1476	4864	5382	19/09/1977	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	4669	4669	7740	12/10/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	MARIA JOSE MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ	4669	4669	7245	24/07/1967	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	4078	4078	6867	12/08/1979	2º Sucessivo	Habilitado (a)
6	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	1476	3815	5115	17/01/1981	2º Sucessivo	Habilitado (a)
7	MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	2855	2855	4723	05/03/1982	2º Sucessivo	Habilitado (a)
8	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	69	2855	3484	25/07/1980	3º Sucessivo	Sem Interstício
9	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	1476	2855	3484	10/02/1987	3º Sucessivo	Habilitado (a)
10	DANIEL CEZAR DE LIMA VIEIRA	741	2694	2806	17/02/1989	3º Sucessivo	Habilitado (a)

11	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	2638	2638	3484	25/11/1987	4º Sucessivo	Habilitado (a)
12	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	2185	2185	4723	30/07/1971	4º Sucessivo	Habilitado (a)
13	RAÍSSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA	69	2185	2626	24/11/1986	5º Sucessivo	Sem Interstício
14	CICERO BARBOSA MONTEIRO JÚNIOR	1126	1882	2129	18/10/1986	5º Sucessivo	Habilitado (a)
15	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	1476	1476	4851	06/12/1976	5º Sucessivo	Habilitado (a)
16	GABRIELA LIMA LAPENDA FIGUEIROA	1476	1476	2626	26/02/1987	5º Sucessivo	Habilitado (a)
17	IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE	1371	1371	2399	21/04/1988	6º Sucessivo	Habilitado (a)
18	JOSÉ DA COSTA SOARES	1308	1308	3178	12/08/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
19	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS	482	1308	2129	27/10/1984	6º Sucessivo	Sem Interstício
20	IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE	909	909	2806	19/10/1985	7º Sucessivo	Habilitado (a)
21	VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA	69	482	1224	07/12/1981	10º Sucessivo	Sem Interstício
22	ANA RITA COELHO COLAÇO DIAS	482	482	1224	26/09/1985	10º Sucessivo	Sem Interstício
23	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS	230	230	2626	31/07/1985	13º Sucessivo	Sem Interstício
24	JOANA TURTON LOPES	230	230	385	07/11/1992	14º Sucessivo	Sem Interstício
25	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO	69	69	385	18/03/1995	17º Sucessivo	Sem Interstício
26	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO	69	69	385	02/01/1996	18º Sucessivo	Sem Interstício

Recife, 29 de abril de 2025.

ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Presidente do CSMP

LISTA FINAL DE HABILITADOS AOS EDITAIS Nº 1 e 2/2025 – REMOÇÃO DE 3ª ENTRANCIA

LISTA FINAL DE HABILITADOS - REMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA – RA
EDITAL Nº 1/2025
CRITÉRIO: ANTIGUIDADE
CARGO – 2º Promotor de Justiça Cível da Capital

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescência	SITUAÇÃO
1	ANA CAROLINA PAES DE SA MAGALHAES	7588	7588	9618	02/11/1971	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA	5421	7588	9574	18/12/1970	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	FRANCISCO EDILSON DE SA JUNIOR	7588	7588	9420	14/03/1973	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	2637	4827	9574	20/05/1972	2º Sucessivo	Habilitado (a)
5	FLAVIO ROBERTO FALCAO PEDROSA	4668	4668	11556	05/11/1966	2º Sucessivo	Habilitado (a)
6	FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO	1125	4668	9223	29/01/1970	2º Sucessivo	Habilitado (a)
7	ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES	4668	4668	9027	07/10/1974	3º Sucessivo	Habilitado (a)
8	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	3806	4178	10914	16/04/1964	3º Sucessivo	Habilitado (a)
9	EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	4178	4178	9328	31/03/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
10	ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR	3681	3681	9328	24/02/1974	4º Sucessivo	Habilitado (a)
11	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	3681	3681	9223	04/12/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
12	MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO	908	3580	7638	25/10/1976	4º Sucessivo	Habilitado (a)
13	MUNI AZEVEDO CATAO	2805	2805	9328	13/05/1969	5º Sucessivo	Habilitado (a)
14	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES	2805	2805	9328	05/03/1973	5º Sucessivo	Habilitado (a)
15	ANA CLEZIA FERREIRA NUNES	2777	2777	7015	18/12/1973	5º Sucessivo	Habilitado (a)
16	RINALDO JORGE DA SILVA	2637	2637	7739	11/05/1971	5º Sucessivo	Habilitado (a)
17	GUILHERME VIEIRA CASTRO	2637	2637	7057	01/11/1972	6º Sucessivo	Habilitado (a)
18	ANA CLAUDIA DE MOURA WALMSLEY	796	796	7714	21/11/1966	9º Sucessivo	Habilitado (a)
19	DANIEL DE ATAÍDE MARTINS	796	796	5009	09/11/1981	9º Sucessivo	Habilitado (a)

LISTA FINAL DE HABILITADOS - REMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA – RM
EDITAL Nº 2/2025
CRITÉRIO: MERECIMENTO
CARGO – 5º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescência	SITUAÇÃO
1	ANA JOEMIA MARQUES DA ROCHA	1881	8460	10914	30/11/1969	Constitucional	Habilitado (a)
2	HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	2637	4827	9574	20/05/1972	2º Sucessivo	Habilitado (a)
3	FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO	1125	4668	9223	29/01/1970	2º Sucessivo	Habilitado (a)
4	ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO	3681	3681	9223	29/09/1970	4º Sucessivo	Habilitado (a)
5	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	3681	3681	9223	04/12/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
6	MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO	908	3681	7739	25/10/1976	4º Sucessivo	Habilitado (a)
7	MUNI AZEVEDO CATAO	2805	2805	9328	13/05/1969	5º Sucessivo	Habilitado (a)
8	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES	2805	2805	9328	05/03/1973	5º Sucessivo	Habilitado (a)
9	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	908	2777	7323	06/02/1979	5º Sucessivo	Habilitado (a)
10	RINALDO JORGE DA SILVA	2637	2637	7739	11/05/1971	5º Sucessivo	Habilitado (a)
11	GUILHERME VIEIRA CASTRO	2637	2637	7057	01/11/1972	6º Sucessivo	Habilitado (a)
12	ANA CLAUDIA DE MOURA WALMSLEY	796	796	7714	21/11/1966	9º Sucessivo	Habilitado (a)
13	DANIEL DE ATAÍDE MARTINS	796	796	5009	09/11/1981	9º Sucessivo	Habilitado (a)
14	SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA	439	439	9223	25/09/1971	10º Sucessivo	Sem Interstício

Recife, 29 de abril de 2025.

ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Presidente do CSMP

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as Funções de **Administrador Ministerial de Sede de Nível 2**, no período de 01/05/2025 a 30/04/2026, sem prejuízo de suas atuais atribuições, atribuindo-lhes a correspondente gratificação símbolo FGMP-1:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
LUIZ FELIPE FEITOSA DA SILVA	1887793	Promotorias de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe
PABLO FERRAZ DE FREITAS	1880020	Promotorias de Justiça de Camaragibe
GABRIEL FELIPE DIAS DE SOUZA BORGES	1902105	Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes
LOURIVAL SIQUEIRA JÚNIOR	1893203	Promotorias de Justiça de Arcoverde
MÁRCIO TIAGO DA PAIXÃO	1888757	Promotorias de Justiça de Carpina
CÍCERO CLEBSON PEREIRA RABÊLO JUNIOR	1889338	Promotorias de Justiça de Afogados da Ingazeira
JULIANA MARCELLE MENDONÇA GUIMARÃES	1890638	Promotorias de Justiça de Olinda
MARIA DANIELE NASCIMENTO LIRA	1890522	Promotorias de Justiça de Vitória de Santo Antão
GIRLAYN MARIA DE ARAUJO JORGE	1898221	Promotorias de Justiça de Abreu e Lima
TATIANA SIQUEIRA SERCUNDES ARAÚJO	1889796	Promotorias de Justiça de Gravatá
FELIPE AUGUSTO LINS ALBUQUERQUE XAVIER	1881868	Promotorias de Justiça de Garanhuns
DEANGELES FREIRE ROCHA	1893084	Promotorias de Justiça de Salgueiro
WILANI FRANCISCA DA SILVA	1884000	Promotorias de Justiça de Igarassu
EDILIAN CRISTINE MACEDO CHAVES	1884581	Promotorias de Justiça de Belo Jardim
LUCIANO WAGNER DA SILVA	1900080	Promotorias de Justiça de Limoeiro
BRUNO LOPES DE SANTANA	1905414	Promotorias de Justiça de Ipojuca
JANCE MARIA DE OLIVEIRA	1891693	Promotorias de Justiça de São Lourenço da Mata
FERNANDO ALFREDO DE O. RAMOS PORTILHO	1900633	Promotorias de Justiça de Paulista
EVANI PERPETUA RODRIGUES	1887203	Promotorias de Justiça de Petrolina
TACIANA ALVES DO NASCIMENTO	1894358	Promotorias de Justiça de Palmares
MARCIO BRENO LUSTOSA DE SÁ CANTARELLI	1886584	Promotorias de Justiça de Serra Talhada
EDITE KARLA GUSMÃO DE QUEIROZ	1896440	Promotorias de Justiça de Pesqueira
SANDERLÍ BIUM DE ARAÚJO	1880985	Promotorias de Justiça de Araripina
WALKÍRIA RIBAS RODRIGUES	1900986	Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho
MARCELO BANDEIRA DE ALMEIDA	1893220	Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e Juventude da Capital

II - DESIGNAR a servidora abaixo indicada para exercer as Funções de **Administrador Ministerial de Sede de Nível 1**, no período de 01/05/2025 a 30/04/2026, sem prejuízo de suas atuais atribuições, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-4:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
MAIRA JERÔNIMO FERREIRA	1890905	Promotorias de Justiça de Caruaru
MÔNICA CRISTINA ARAÚJO MONTENEGRO	1890182	Edfício Promotor de Justiça Paulo Cavalcanti

ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
E-mail: pjmcivel@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01/05/2025	quinta-feira	13:00 às 17:00	Recife	Rhaissa Santos de Souza Djenane Barros Mendonça Batista
02/05/2025	sexta-feira	13:00 às 17:00	Recife	Djenane Barros Mendonça Batista Ana Cecília de Holanda Jung
03/05/2025	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Ana Cecília de Holanda Jung Benedito Alves Tiu Júnior
04/05/2025	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Benedito Alves Tiu Júnior Juliana Magalhães Franca
10/05/2025	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Juliana Magalhães Franca Selene Carvalho Padilha
11/05/2025	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Selene Carvalho Padilha Rossana Cristina Tavares Ferreira de Souza
17/05/2025	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Rossana Cristina Tavares Ferreira de Souza Florence Vieira D'Albuquerque que-César
18/05/2025	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Florence Vieira D'Albuquerque que-César Manuela de Oliveira Alencar Moreira
24/05/2025	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Manuela de Oliveira Alencar Moreira Fernanda Martia Fehlaber Villa Nova
25/05/2025	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Fernanda Martia Fehlaber Villa Nova Tatiana Omena Tavares de Sá
31/05/2025	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Tatiana Omena Tavares de Sá Henrique Carvalho Carneiro

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n
Ilha Joana Bezerra, Recife-PE
E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01/05/2025	quinta-feira	13:00 às 17:00	Recife	Gabriela Misseno Tenório de Vasconcelos Karoline Stupp Ribeiro
02/05/2025	sexta-feira	13:00 às 17:00	Recife	Karoline Stupp Ribeiro Bruno Moura da Silva
03/05/2025	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Bruno Moura da Silva Luca Barros Alves
04/05/2025	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Luca Barros Alves Paulo Barbosa de Albuquerque Maranhão
10/05/2025	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Paulo Barbosa de Albuquerque Maranhão Maria Cecília Cavalcanti Miranda
11/05/2025	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Maria Cecília Cavalcanti Miranda Laís Marly Sales da Silva
17/05/2025	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Laís Marly Sales da Silva Marina Delgado Nunes de Alencar
18/05/2025	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Marina Delgado Nunes de Alencar Pedro Henrique Dutra Barbosa
24/05/2025	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Pedro Henrique Dutra Barbosa Bárbara Michele Oliveira Queiroz
25/05/2025	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Bárbara Michele Oliveira Queiroz Marcello Lyra de Vasconcelos
31/05/2025	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Marcello Lyra de Vasconcelos Yolane Costa Bione Ferraz Ribeiro

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361
E-mail: cicarecife@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01/05/2025	quinta-feira	09:00 às 13:00	Recife	Gabriela Vasconcelos Bruno Galvão Tenório
02/05/2025	sexta-feira	09:00 às 13:00	Recife	Clarissa Pagels Lima Verde Rodolfo Macário Monteiro
03/05/2025	sábado	09:00 às 13:00	Recife	Simone De Figueiredo Ferreira Paula Nóbrega de Brito
04/05/2025	domingo	09:00 às 13:00	Recife	Renata Maria Araújo Lobo Ana Karine Maria de Brito Ferraz
10/05/2025	sábado	09:00 às 13:00	Recife	Sabrina de Barros Correia Galindo Catarine Queiroz Soares
11/05/2025	domingo	09:00 às 13:00	Recife	Ítalo Sávio Medeiros Sabrina de Barros Correia Galindo
17/05/2025	sábado	09:00 às 13:00	Recife	Catarine Queiroz Soares Ítalo Sávio Medeiros
18/05/2025	domingo	09:00 às 13:00	Recife	Ana Karine Maria de Brito Ferraz Renata Maria Araújo Lobo
24/05/2025	sábado	09:00 às 13:00	Recife	Paula Nóbrega de Brito Simone De Figueiredo Ferreira
25/05/2025	domingo	09:00 às 13:00	Recife	Rodolfo Macário Monteiro Clarissa Pagels Lima Verde
31/05/2025	sábado	09:00 às 13:00	Recife	Bruno Galvão Tenório Gabriela Vasconcelos

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM SALGUEIRO
Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE
E-mail: plantao1a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01/05/2025	quinta-feira	13:00 às17:00	Ouricuri	Camila Luna Monteiro Cristóvão Ferreira dos Santos
02/05/2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Ouricuri	Camila Luna Monteiro Cristóvão Ferreira dos Santos
03/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Ouricuri	Jessica Lima de Oliveira Deangeles Freire Rocha
04/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Ouricuri	Jessica Lima de Oliveira Deangeles Freire Rocha
10/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Ouricuri	Ysneia Alves Souza Mariana de Brito Oliveira
11/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Ouricuri	Ysneia Alves Souza Mariana de Brito Oliveira
17/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Ouricuri	Marianna Brito Ferreira Almino Macedo Kelly Cruz Barros
18/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Ouricuri	Marianna Brito Ferreira Almino Macedo Kelly Cruz Barros
24/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Ouricuri	Raiane Estephane Souza Freire Talita Alves Pereira Leandro
25/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Ouricuri	Raiane Estephane Souza Freire Talita Alves Pereira Leandro
31/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Ouricuri	Estefânia Maria Teixeira da Silva Cristóvão Ferreira dos Santos

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PETROLINA
Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE
E-mail: plantao2a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01/05/2025	quinta-feira	13:00 às17:00	Petrolina	Janiclécia de Alencar Santos Maria Raquel Gonçalves de Sá Torres	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
02/05/2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Petrolina	Edivaldo Rodrigues de Menezes Fernanda Shirley da Silva Costa	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
03/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Petrolina	Camila de Almeida Santos Isa Danniele de Melo Neto	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
04/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Petrolina	Ageu Wesley Castro Dourado F. Braga Alecsandra dos Anjos Silva Coelho	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza

10/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Petrolina	Raquel Sousa dos Santos Stela Marcia Alves Ramalho	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
11/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Petrolina	Vitor Marcio Sampaio Mororó Coelho Antônio César Rodrigues Gomes	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
17/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Petrolina	Vitória Feitosa Furtado Janiclécia de Alencar Santos	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
18/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Petrolina	Anderson Rodrigues da Silva Shirley Elianne de Sá Y Britto	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
24/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Petrolina	Shirley Elianne de Sá Y Britto Priscilla de Araújo Moreira	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
25/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Petrolina	Priscilla de Araújo Moreira Ageu Wesley Castro Dourado F. Braga	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
31/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Petrolina	Ageu Wesley Castro Dourado F. Braga Edivaldo Rodrigues de Menezes	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA
Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da Ingazeira-PE
E-mail: plantao3a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01/05/2025	quinta-feira	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Daiana Ferraz de Sá Anderson Pereira da Silva	Levy Gonçalves Tenório de Freitas
02/05/2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Daiana Ferraz de Sá Anderson Pereira da Silva	Levy Gonçalves Tenório de Freitas
03/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Mariana Gomes Novais de Carvalho Viviane Barbosa de Oliveira Nascimento	Levy Gonçalves Tenório de Freitas
04/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Mariana Gomes Novais de Carvalho Viviane Barbosa de Oliveira Nascimento	Levy Gonçalves Tenório de Freitas
10/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva Laís Tenório Cavalcante	Manoel Pereira de Carvalho Neto
11/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva Laís Tenório Cavalcante	Manoel Pereira de Carvalho Neto
17/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Maria Júlia Queiroz dos Santos Alessandra Patrícia E. de Siqueira	Manoel Pereira de Carvalho Neto
18/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Maria Júlia Queiroz dos Santos Alessandra Patrícia E. de Siqueira	Manoel Pereira de Carvalho Neto

24/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Eli Carlos Moisés dos Santos Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior	Manoel Pereira de Carvalho Neto
25/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Clóvis Amaral de Lira Filho Viviane Barbosa de Oliveira Nascimento	Manoel Pereira de Carvalho Neto
31/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Clóvis Amaral de Lira Filho Viviane Barbosa de Oliveira Nascimento	Manoel Pereira de Carvalho Neto

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM ARCOVERDE
Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE
E-mail: plantao4a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01/05/2025	quinta-feira	13:00 às17:00	Arcoverde	Victor Leandro de Oliveira Dilson de Souza Santos Filho
02/05/2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Arcoverde	Victor Leandro de Oliveira Dilson de Souza Santos Filho
03/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Arcoverde	Pablo Antonio Andrade Barros de Siqueira Valdeir Cavalcanti da Silva
04/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Arcoverde	Pablo Antonio Andrade Barros de Siqueira Valdeir Cavalcanti da Silva
10/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Arcoverde	Marcela Pina de Melo Lourival Siqueira Junior
11/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Arcoverde	Marcela Pina de Melo Lourival Siqueira Junior
17/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Arcoverde	Dilson de Souza Santos Filho Marcela Pina de Melo
18/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Arcoverde	Dilson de Souza Santos Filho Marcela Pina de Melo
24/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Arcoverde	Fábio Cavalcanti Pereira Filho Maria de Lourdes Viana Silva Pinto
25/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Arcoverde	Fábio Cavalcanti Pereira Filho Maria de Lourdes Viana Silva Pinto
31/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Arcoverde	Nicoly Mirela Barboza Cavalcanti Lourival Siqueira Junior

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM GARANHUNS
Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE
E-mail: plantao5a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01/05/2025	quinta-feira	13:00 às17:00	Garanhuns	José Clélio de Lyra Júnior Ana Lúcia Saturnino Brandão Santos
02/05/2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Garanhuns	Débora Santos Cavalcante Rodolfo Vieira Farias de Souza
03/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Garanhuns	Mayara de Azevedo Soares Carlos Eduardo Ramos Leça
04/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Garanhuns	Crisselle dos Santos Pimentel José Clélio de Lyra Júnior

10/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Garanhuns	Lidiane Candido da Silva Maria Roseane Vilela Sabino
11/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Garanhuns	Francisco Leonardo de Gois e Sá Emídia Macedo Melo Macena
17/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Garanhuns	Alfrânio Robespierr Soares Barbosa Antônio Valci Chaves de Lima
18/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Garanhuns	Isabela de Luna Costa Viana Felipe Augusto Lins Albuquerque
24/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Garanhuns	Karine Lúcia de Lira e Andrade Carvalho Débora Santos Cavalcante
25/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Garanhuns	Karine Lúcia de Lira e Andrade Carvalho Evaldo Vilar da Silva
31/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Garanhuns	Evaldo Vilar da Silva Márcia Maria Teles de Brito

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CARUARU
Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE
E-mail: plantao6a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01/05/2025	quinta-feira	13:00 às17:00	Caruaru	Mariana Vieira de Mendonça Campos Marcio Adson da Silva Silveira
02/05/2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Caruaru	Marcio Adson da Silva Silveira Arlington Souza Coelho
03/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Caruaru	Cibele de Azevedo Feitoza Lira Leonel Brito Caraciolo de Almeida
04/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Caruaru	Vitória Chaves Maria Simony de Araujo Oliveira
10/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Caruaru	Arlington Souza Coelho Cibele de Azevedo Feitoza Lira
11/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Caruaru	Rui Barbosa MaÍra Jerônimo Ferreira
17/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Caruaru	Alyson Almeida dos Santos Silva Rui Barbosa
18/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Caruaru	Cecilia Telles Nebias Arlington Souza Coelho
24/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Caruaru	*
25/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Caruaru	*
31/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Caruaru	*

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PALMARES
Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, 01, Bairro de São José, Palmares-PE
E-mail: plantao7a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01/05/2025	quinta-feira	13:00 às17:00	Palmares	Edvany Melo Assunção Luiz Henrique Matos da Silva
02/05/2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Palmares	Jamerson Eudes Lopes Trindade Gean Carlos Guimarães Gomes

03/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Palmares	Josias Bezerra Brito Junior Genildo Dias Pereira
04/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Palmares	Gean Carlos Guimarães Gomes Júlia Gonçalves Torres de Andrade
10/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Palmares	Genildo Dias Pereira Gean Carlos Guimarães Gomes
11/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Palmares	Jiullya Hellen Júlia Gonçalves Torres de Andrade
17/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Palmares	Júlia Gonçalves Torres de Andrade Marina Linhares Gomes Lemos
18/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Palmares	Samila Cristine Melo Freitas Marina Linhares Gomes Lemos
24/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Palmares	Genildo Dias Pereira Débora Janaína Viana Silva
25/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Palmares	Júlia Gonçalves Torres de Andrade Genildo Dias Pereira
31/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Palmares	Gean Carlos Guimarães Gomes Júlia Gonçalves Torres de Andrade

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE
E-mail: plantao8a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01/05/2025	quinta-feira	13:00 às17:00	Cabo de Santo Agostinho	Felipe Euclides Lauriano Araújo Isabel Rocha Bruce
02/05/2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Cabo de Santo Agostinho	Rodolfo Macário Monteiro Joathan Danillo de Souza Santana
03/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Lopes de Santana Jamily de Santana Cavalcante
04/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Cabo de Santo Agostinho	Joathan Danillo de Souza Santana Luis Antonio de Santana Príncipe
10/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Cabo de Santo Agostinho	Joathan Danillo de Souza Santana Rodolfo Macário Monteiro
11/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Cabo de Santo Agostinho	Felipe Euclides Lauriano Araújo Jamerson Eudes Lopes Trindade
17/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Cabo de Santo Agostinho	Danielle de Castro Farias Calado Felipe Euclides Lauriano Araújo
18/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Cabo de Santo Agostinho	Jamerson Eudes Lopes Trindade Leonardo Luiz da Silva
24/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Cabo de Santo Agostinho	Gabriella Cavalcanti de Lima Souza Ana Paula Vargas de Alcântara
25/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Cabo de Santo Agostinho	Moab Gouveia Lins Ana Paula Vargas de Alcântara
31/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Cabo de Santo Agostinho	Ana Paula Vargas de Alcântara Gabriella Cavalcanti de Lima Souza

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM OLINDA
Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE
E-mail: cpfd.olinda@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01/05/2025	quinta-feira	13:00 às17:00	Olinda	Maria Cláudia Nunes da Luz Wagner Alves Mathias de Souza
02/05/2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Olinda	Juliana Rodrigues Albuquerque Wladilande Barbosa Alves Costa
03/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Olinda	Desiree Albert Carvalho Fernando Daniel do R. Barros
04/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Olinda	Juliana Rodrigues Albuquerque Wladilande Barbosa Alves Costa
10/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Olinda	Bianca Leal Rodrigues Gomes Vilarim Tamires Ferreira Soares
11/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Olinda	Wagner Alves Mathias de Souza Iane Enai de Melo Nóbrega
14/05/2025	quarta-feira	13:00 às17:00	PJ Abeu e Lima	Samuel Ferreira da Silva Filho Marcella de Mattos Alecrim Akke
17/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Olinda	*
18/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Olinda	*
24/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Olinda	*
25/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Olinda	Ívila Barbosa Alves de Melo Marcella de Mattos Alecrim Akke
31/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Olinda	Hadames Muller Gonçalves Wagner Alves Mathias de Souza

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA
Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE
E-mail: plantao10a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01/05/2025	quinta-feira	13:00 às17:00	Nazaré da Mata	Bianca de Santana França José Leonaldo da Silva
02/05/2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Nazaré da Mata	Ana Kathariny Gomes dos Santos Juliana Marinho Tabosa
03/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Nazaré da Mata	Aguardando
04/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Nazaré da Mata	Delmiro Venício Costa Ramos Amon Francisco da Silva
10/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Nazaré da Mata	Rodrigo Cruz Holmes Flávio de Araújo Coutinho Netto
11/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Nazaré da Mata	Ana Kathariny Gomes dos Santos Juliana Marinho Tabosa
17/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Nazaré da Mata	*
18/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Nazaré da Mata	*
24/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Nazaré da Mata	Marilia Izabelly de Oliveira Dantas Juliana Marinho Tabosa

25/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Nazaré da Mata	Márcio Tiago da Paixão José Leonaldo da Silva
31/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Nazaré da Mata	Ana Daniela Ramos de Andrade Lima Anaci Alves Pedrosa de Souza

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM LIMOEIRO
Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE
E-mail: plantao11a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01/05/2025	quinta-feira	13:00 às17:00	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Rita de Cássia Nascimento de Santana
02/05/2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Limoeiro	Rita de Cássia Nascimento de Santana Tiago Gomes de Freitas
03/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Limoeiro	Itatiane Maria Mignac de Melo Tiago Gomes de Freitas
04/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Itatiane Maria Mignac de Melo
10/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Limoeiro	Itatiane Maria Mignac de Melo Sílvio Robson Augusto da Silva
11/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Limoeiro	Sílvio Robson Augusto da Silva Itatiane Maria Mignac de Melo
17/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Limoeiro	Sílvio Robson Augusto da Silva Vitória Santiago Soares de Moura
18/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Limoeiro	Vitória Santiago Soares de Moura Sílvio Robson Augusto da Silva
24/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Limoeiro	Rita de Cássia Nascimento de Santana Juliane Karoline da Silva Ribeiro
25/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Limoeiro	Juliane Karoline da Silva Ribeiro Rita de Cássia Nascimento de Santana
31/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Bianca de Santana França

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM VITORIA DE SANTO ANTÃO
Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE
E-mail: plantao12a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01/05/2025	quinta-feira	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	Tatiana Siqueira Sercundes Marcelo Borba Barbosa	José Luís dos Santos
02/05/2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	Nathalya Alves Tomé Layane Caroline Lins do Nascimento	José Luís dos Santos
03/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	Ana Tereza de Farias Silvano Cavalcanti de Araújo	
04/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	Marcelo Borba Barbosa Tatiana Siqueira Sercundes	José Luís dos Santos
06/05/2025	terça-feira	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	Lane Michele Barbosa da Silva Silvano Cavalcanti de Araújo	José Luís dos Santos

10/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Nathalya Alves Tomé	José Luís dos Santos
11/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	Geraldo Alves de Siqueira Júnior Tatiana Siqueira Sercundes	José Luís dos Santos
17/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	Ewerton Nóbrega de Almeida Deborah Seródio Almeida Mesel	José Luís dos Santos
18/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	Layane Caroline Lins do Nascimento Mauro Leonardo de Lima Berto	José Luís dos Santos
24/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Lane Michele Barbosa da Silva	José Luís dos Santos
25/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	Deborah Seródio Almeida Mesel Geraldo Alves de Siqueira Júnior	José Luís dos Santos
31/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	Tatiana Siqueira Sercundes Marcelo Borba Barbosa	José Luís dos Santos

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES
Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE
E-mail: plantao13a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (Titular e Substituto)
01/05/2025	quinta-feira	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Pena e Torres Marcelo Mendes Monteiro
02/05/2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Marcelo Mendes Monteiro Pablo Ferraz de Freitas
03/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Pablo Ferraz de Freitas Vinícius Vasconcelos de Souza
04/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Vinícius Vasconcelos de Souza Adriana Reis Marques da Silva
10/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Adriana Reis Marques da Silva Jamile Pimentel de Carvalho Mello
11/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Vanessa Basílio da Silva Daniel Pena e Torres
17/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Jamile Pimentel de Carvalho Mello Fernanda Rego de Paula
18/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Fernanda Rego de Paula Maria das Graças Teixeira Leite Farias
24/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Maria das Graças Teixeira Leite Farias Soraya de Arribas Barbosa
25/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Soraya de Arribas Barbosa Cléssia Francisca da Silva
31/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Cléssia Francisca da Silva Caroline Alves de Barros

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO
MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada - PE
E-mail: plantao14a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01/05/2025	quinta-feira	13:00 às17:00	Serra Talhada	Kelly Cruz Bastos Laiane Alves Concerva	
02/05/2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Serra Talhada	Kelly Cruz Bastos Laiane Alves Concerva	
03/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Serra Talhada	Flávio Lima da Silva Francisco Emanuel Alves Gonçalves	
04/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Serra Talhada	Flávio Lima da Silva Francisco Emanuel Alves Gonçalves	
06/05/2025	terça-feira	13:00 às17:00	Serra Talhada	Isabel Cristina Souza Queiroz Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli	João Bosco Alves de Arr
10/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Serra Talhada	Isabel Cristina Souza Queiroz Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli	João Bosco Alves de Arr
11/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Serra Talhada	Isabel Cristina Souza Queiroz Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli	João Bosco Alves de Arr
17/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Serra Talhada	Ariane de Melo Silva Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli	
18/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Serra Talhada	Ariane de Melo Silva Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli	
24/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Serra Talhada	Cellis Maria dos Santos Lima Francisco Emanuel Alves Gonçalves	
25/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Serra Talhada	Cellis Maria dos Santos Lima Francisco Emanuel Alves Gonçalves	
31/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Serra Talhada	Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli Francisco Emanuel Alves Gonçalves	

*aguardando a indicação

ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio,
Recife-PE Fone: 3182-7083
E-mail: cprocrim@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01/05/2025	quinta-feira	13:00 às 17:00	Recife	Adriano Márcio Arrais de Oliveira Amanda Queiroz Bacelar
02/05/2025	sexta-feira	13:00 às 17:00	Recife	Eduardo Henrique Braga Nóbrega de Moura Diego Henrique Cerquinho Monteiro
03/05/2025	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Nelson Ferreira Pereira de Barros Júnior Joselaide Bezerra Nunes
04/05/2025	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Cleibson Dávila da Silva Marcelo Oliveira Resende
10/05/2025	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Ana Beatriz de Farias Barbosa Eguren Marcela C. da Costa Lima Ferreira
11/05/2025	domingo	13:00 às 17:00	Recife	*
17/05/2025	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Paula Roberta Pereira Freire Cleibson Dávila da Silva
18/05/2025	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Diego Henrique Cerquinho Monteiro Adriano Márcio Arrais de Oliveira
24/05/2025	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Lucielly Cavalcante de Oliveira Ivanielly Caroline Galdino dos SAntos
25/05/2025	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Gabriela Vanessa Gomes de Matos Gustavo Adrião Gomes da Silva França
31/05/2025	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Adriana Maria Mendonça Lima e Silva Gabriela Vanessa Gomes de Matos

*aguardando a indicação